



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXXIV PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2017 Nº 80 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMARIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governado.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	29
Secretaria do Estado de Saúde.....	44
Secretaria de Estado de Educação.....	46
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	49
Sec. de Estado de Justiça.....	55
Defensoria Pública.....	56
Secretaria de Estado de Finanças.....	57
Sec. de Assistência Social.....	60
Sec. de Estado da Agricultura.....	62
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	64
Departamento de Estradas de Rodagem.....	66
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	68
Camaras Municipais do Interior.....	68
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL/CASA CIVIL



COMUNICADO

COMUNICAMOS que, %conforme determinação contida no Ofício Circular Nº 019/GAB/CC/RO, de 24.04.2017% **NOS DIAS 04 e 05 DE MAIO DE 2017, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NESTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO 14º FÓRUM DE GOVERNADORES DA AMAZÔNIA LEGAL**, evento que será realizado no Edifício Pacaás Novos, Palácio Central, prédio onde também está sediado o DIOF/CC.

Concomitantemente comunicamos que o editamento/circulação do Diário Oficial não sofrerá solução de continuidade relativamente às datas acima citadas, e, as matérias a serem publicadas poderão ser normalmente protocoladas no DIOF/CC, no primeiro dia útil subsequente, ou seja, em 08.05.2017.

Wilson Dias de Souza
-Diretor-

GOVERNADORIA

LEI N. 4.046, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial por superávit financeiro, suplementar por anulação e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 3.820.906,46, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro, suplementar por anulação e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 3.820.906,46 (três milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, sendo R\$ 710.685,73 (setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) por superávit financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, desta Lei; R\$ 710.685,73 (setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo III, desta Lei; e R\$ 2.399.535,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei, e o Excesso de Arrecadação indicado no Anexo V, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			710.685,73
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	3212	578.096,36
		4490	0116	132.589,37
		TOTAL		R\$ 710.685,73

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			710.685,73
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	3212	578.096,36
		4490	0116	132.589,37
		TOTAL		R\$ 710.685,73

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			710.685,73
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	3212	578.096,36
		4490	0116	132.589,37
		TOTAL		R\$ 710.685,73

ANEXO IV

DECRETO N. 21.889, DE 2 DE MAIO DE 2017.

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			2.399.535,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	3212	2.399.535,00
			TOTAL	R\$ 2.399.535,00

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.315.891,43 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.031, de 19 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.315.891,43 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário – SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			2.315.891,43
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	3212	2.315.891,43
			TOTAL	R\$ 2.315.891,43

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		2.315.891,43
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	S		42.341,04
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	S		42.341,04
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		42.341,04
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	S		42.341,04
13250199	RECEITA DE REM.DEPÓSITO BANCÁRIO REC.VINC. DE RECEITA VIN	A	3212	42.341,04
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.273.550,39
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.273.550,39
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.273.550,39
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.273.550,39
			TOTAL	R\$ 2.315.891,43

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP			520.300,00
30.011.03.122.2046.1095	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	3390	0230	520.300,00
			TOTAL	R\$ 520.300,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		520.300,00
16000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	S		520.300,00
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		520.300,00
16001301	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	A	0230	520.300,00
			TOTAL	R\$ 520.300,00

DECRETO N. 21.890, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.841.913,79 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.038, de 20 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Tribunal de Justiça - TJ, Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 77.841.913,79 (setenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			14.820.413,79
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	319091	0119	14.820.413,79
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			63.021.500,00
03.011.02.061.2066.1029	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS	339014	0201	163.200,00
		449039	0201	67.200,00
03.011.02.061.2066.1062	ADOTAR SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS	339014	0201	203.700,00
03.011.02.122.2063.1606	PROMOVER O BEM ESTAR DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	339014	0201	446.000,00
		339033	0201	12.000,00
		339035	0201	30.000,00
		339036	0201	70.000,00
		339039	0201	60.500,00
		339047	0201	13.400,00
		339093	0201	108.700,00
03.011.02.122.2065.1122	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ARIQUEMES	449052	0201	1.500.000,00
03.011.02.122.2065.1183	REFORMAR PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO NOVO FÓRUM DE CACOAL	449051	0201	3.500.000,00
		449061	0201	750.000,00
03.011.02.122.2065.1191	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE OURO PRETO D'OESTE - RO	449052	0201	2.000.000,00
03.011.02.122.2065.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0201	2.794.500,00
03.011.02.122.2065.1293	REVITALIZAR AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO PJRO	339039	0201	7.100.000,00
03.011.02.122.2065.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	339014	0201	7.800,00
		339015	0201	400.000,00
		449052	0201	432.900,00

03.011.02.122.2065.2127	MANTER A INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES	339014	0201	285.100,00
		339039	0201	2.080.000,00
		449051	0201	2.550.000,00
		449052	0201	5.226.000,00
03.011.02.122.2067.1019	PROMOVER PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO DE PROCESSOS E RECURSOS	339014	0201	1.088.000,00
		339030	0201	285.000,00
		339033	0201	81.000,00
		339035	0201	100.000,00
		339039	0201	152.000,00
		339047	0201	16.000,00
		339093	0201	90.000,00
		339139	0201	72.000,00
		449052	0201	10.500,00
03.011.02.122.2067.2071	MANTER SERVIÇOS GERAIS, GRÁFICOS E DE TRANSPORTE	339014	0201	84.000,00
		339030	0201	65.000,00
		339037	0201	10.953.000,00
		339039	0201	740.000,00
		339092	0201	2.310.000,00
		339093	0201	2.000,00
		449039	0201	5.000,00
03.011.02.122.2067.2180	ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DE CONSUMO	339014	0201	108.700,00
03.011.02.122.2067.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO PJRO	339014	0201	288.000,00
		339036	0201	21.100,00
		339039	0201	54.300,00
		339047	0201	12.500,00
		339093	0201	27.400,00
03.011.02.126.2064.1168	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA DE TIC	339039	0201	3.036.800,00
03.011.02.126.2064.1169	ATUALIZAR SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	339014	0201	77.300,00
		339039	0201	8.000,00
		449039	0201	2.779.000,00
		449052	0201	10.257.400,00
03.011.02.128.2062.1274	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR MEIO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	339093	0201	123.600,00
03.011.02.128.2062.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PJRO	339093	0201	192.600,00
03.011.02.131.2067.1182	APERFEIÇOAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	339014	0201	58.300,00
		339039	0201	122.000,00
		TOTAL		R\$ 77.841.913,79

DECRETO N. 21.891, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.598.439,69 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.598.439,69 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			199.038,10
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	339039	0100	199.038,10
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			90.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339039	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			145.700,00
14.001.04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	145.700,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			350.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	150.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0100	80.000,00
		339039	0100	50.000,00
14.020.15.572.1254.1337	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	339039	0100	25.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	45.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			350.000,00
16.004.13.392.1215.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339033	0100	30.000,00
		339037	0100	200.000,00
		449051	0100	80.000,00
		449052	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			400.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	3212	300.000,00
		334039	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			63.701,59
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	63.701,59
			TOTAL	R\$ 1.598.439,69



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			199.038,10
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0116	199.038,10
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			90.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449052	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			145.700,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	145.700,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			350.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	350.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			350.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	339092	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			400.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339030	3212	1.150,00
		339039	3212	298.850,00
		339039	0100	89.750,00
		339039	0116	10.250,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			63.701,59
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	63.701,59
			TOTAL	R\$ 1.598.439,69

DECRETO N. 21.892, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.375.611,50 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.040, de 20 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.375.611,50 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo bancário apurado em extratos das contas bancárias específicas e no balanço patrimonial 2016 da respectiva unidade orçamentária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP			1.375.611,50	
30.011.03.122.2046.1095	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0230	300.000,00	
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	250.000,00	
		339039	0230	195.611,50	
30.011.03.128.2046.2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	339036	0230	400.000,00	
		339049	0230	60.000,00	
30.011.03.422.2046.1098	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO	339039	0230	170.000,00	
			TOTAL	R\$ 1.375.611,50	

DECRETO N. 21.893, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.551.960,65 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.035, de 20 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 7.551.960,65 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.551.960,65	
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449051	3212	7.551.960,65	
			TOTAL	R\$ 7.551.960,65	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		7.551.960,65	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		7.551.960,65	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		7.551.960,65	
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		7.551.960,65	
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	7.551.960,65	
			TOTAL	R\$ 7.551.960,65	

DECRETO N. 21.894, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.320.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.037, de 20 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 8.320.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.320.000,00
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	449051	3222	1.897.140,00
		339039	3222	2.777.460,00
		339030	3222	220.000,00
		319011	3222	3.425.400,00
	TOTAL			R\$ 8.320.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		8.320.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		8.320.000,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		8.320.000,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		8.320.000,00
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	S		8.320.000,00
17213599	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	A	3222	8.320.000,00
	TOTAL			R\$ 8.320.000,00

DECRETO N. 21.895, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 85.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.039, de 20 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			85.000,00
19.011.20.608.1024.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339039	3240	85.000,00
	TOTAL			R\$ 85.000,00

DECRETO N. 21.896, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 734.665,08 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.034, de 20 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 734.665,08 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			734.665,08
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	449052	3212	734.665,08
	TOTAL			R\$ 734.665,08

DECRETO N. 21.897, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 746.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			746.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	335041	0100	486.000,00
		444042	0100	260.000,00
	TOTAL			R\$ 746.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			300.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
		334041	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			30.000,00
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			20.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			165.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339032	0100	35.000,00
		335041	0100	130.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			45.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			186.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	100.000,00
		335041	0100	60.000,00
		445042	0100	26.000,00
	TOTAL			R\$ 746.000,00

DECRETO N. 21.898, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.341.905,89 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.341.905,89 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.251.905,89
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	220.000,00
		444042	0100	1.031.905,89
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			90.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	90.000,00
	TOTAL			R\$ 1.341.905,89

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			610.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	410.000,00
		334041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			270.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	70.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			130.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	90.000,00
		339039	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			121.905,89
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	46.905,89
		444042	0100	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			90.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339032	0100	40.000,00
		444042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			120.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	116.000,00
		335041	0100	4.000,00
	TOTAL			R\$ 1.341.905,89

DECRETO N. 21.899, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 953.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

17.012.10.301.1093.0253

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 953.500,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			853.500,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	698.500,00
		445042	0100	128.000,00
		335041	0100	20.000,00
		334041	0100	7.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			100.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 953.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			200.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			59.500,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	59.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			94.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	84.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	10.000,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES 190.000,00

APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE 444042 0100 190.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI 250.000,00

DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS 444042 0100 70.000,00

335041 0100 80.000,00

339039 0100 100.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS 110.000,00

FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA 335041 0100 40.000,00

445042 0100 70.000,00

TOTAL R\$ 953.500,00

DECRETO N. 21.900, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.015.910,74 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.036, de 20 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.015.910,74 (um milhão, quinze mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			1.015.910,74
23.013.08.243.1294.2075	FORTALECER O SISTEMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SINASE)	339039	0100	807.369,64
		449052	0100	208.541,10
	TOTAL			R\$ 1.015.910,74

DECRETO N. 21.901, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 21.706.626,46 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.032, de 19 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 21.706.626,46 (vinte e um milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				21.706.626,46
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	339039	3212	1.130.063,20
		339033	3212	50.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	3212	19.011.389,64
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	3212	1.241.615,86
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	3212	273.557,76
TOTAL				R\$ 21.706.626,46

DECRETO N. 21.902, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto nº 18.729, de 31 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e/ou ratificados para compor o Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, os membros abaixo relacionados:

I - Coordenador-Geral: Marco Antônio Garcia de Souza;

II - Subcoordenadores:

a) Eliezer de Oliveira: Eixo I - Atividades Produtivas Sustentáveis;

b) Remo Gregório Honório: Eixo II - Monitoramento e Controle; e

c) Luiz Cláudio Fernandes: Eixo III - Ordenamento Fundiário e Territorial;

III - Equipe Técnica:

a) Irving Borges Vitorino;

b) Carlos Roberto Coelho;

c) Elenice Duran Silva; e

d) Marcia Nunes Alves.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 21.598, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 2 de maio de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.903, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Altera a denominação das Escolas Capitão Cardoso, Pichivy Cinta Larga e Tenente Marques, criadas pelo Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992, localizadas no município de Espigão do Oeste, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação das Escolas Capitão Cardoso, Pichivy Cinta Larga e Tenente Marques, criadas pelo Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992, localizadas no município de Espigão do Oeste, a seguir relacionadas:

I - a Escola Capitão Cardoso passa a denominar-se Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Capitão Cardoso;

II - a Escola Pichivy Cinta Larga passa a denominar-se Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Pichivy Cinta Larga; e

III - a Escola Tenente Marques passa a denominar-se Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tenente Marques.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.904, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Altera a denominação da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Íria dos Reis Freitas, localizada município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Íria dos Reis Freitas, localizada na Terra Indígena Migueleno, distrito de Porto Murtinho, município de São Francisco do Guaporé, criada pelo Decreto nº 12.384, de 18 de agosto de 2006, que passa a denominar-se Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Íria dos Reis Freitas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.905, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, localizada no município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam encerradas, a contar de 1º de fevereiro de 2017, as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, localizada no município de Espigão do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.906, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Institui a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado de Rondônia, órgão colegiado encarregado de promover as medidas relativas à integração interinstitucional para a realização do objetivos do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, garantindo a representação de todos os segmentos interessados ou que possam ser afetados pelas medidas adotadas em consequência das diretrizes estabelecidas ao desenvolvimento das Zonas.

Art. 2º. Compõe a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado de Rondônia:

I - como Presidente, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental; e

II - como Membros, os titulares ou representantes legais dos seguintes órgãos e entidades:



- a) Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG;
- b) Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;
- c) Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;
- d) Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE;
- e) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- f) Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- g) Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU;
- h) Associação Rondoniense de Municípios - AROM;
- i) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO;
- j) Federação da Agricultura do Estado de Rondônia - FAPERON;
- k) Federação das Indústrias de Rondônia - FIERO;
- l) Organização dos Seringueiros de Rondônia; e

m) Grupo de Trabalho Amazônico - GTA.

Art. 3º. Os órgãos e entidades federais indicados no artigo 2º, deste Decreto, serão representados por seus dirigentes no âmbito do Estado de Rondônia, com a autorização prévia de seus superiores.

Art. 4º. O Presidente da Comissão será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente da Comissão.

Art. 5º. O Vice-Presidente será o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 6º. A Comissão reunir-se-á por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão serão realizadas em Porto Velho, podendo ocorrer sessões descentralizadas em qualquer localidade previamente designada, a critério da Comissão.

Art. 7º. Caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM coordenar os trabalhos que conduzam ao Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.907, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 2.910, de 3 de dezembro de 2012, que "Cria o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana 'Título Já' e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as normas gerais, parâmetros, procedimentos operacionais, competências e responsabilidades com o objetivo de assegurar efetividade aos processos de regularização fundiária de assentamentos urbanos, principalmente nos casos em que esteja configurado o interesse social, constante no Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana "Título Já".

TÍTULO I **DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO**

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º. Fica a Diretoria de Patrimônio - DIPAT, criada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, com base nos fundamentos, diretrizes e objetivos disciplinados neste Decreto, autorizada a promover as ações de regularização fundiária urbana de interesse social, sendo:

I - em convênio com os municípios, a fim de disponibilizar suporte técnico e financeiro para efetuar a regularização fundiária urbana de assentamentos irregulares ocupados por pessoas de baixa renda; e

II - junto às áreas urbanas e de expansão urbana de domínio do Estado, desde que inseridas em área urbana consolidada, ocupadas predominantemente por população de baixa renda.

Art. 3º. A autorização de que trata o artigo 2º, deste Decreto, compreende:

I - a regularização fundiária de interesse social promovida pelo Estado por meio da DIPAT para atingir a adequação dos assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda, nos casos:

a) em que a área esteja ocupada, mansa e pacificamente, de forma contínua e sem oposição, nos termos do inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.910, de 2012;

b) de imóveis situados em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS ou de outra forma definida pelos órgãos públicos municipais como de interesse social; ou

c) de áreas de propriedade dos municípios, do Estado e da União declaradas de interesse social para fins de implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

Parágrafo único. Para fins de regularização fundiária de interesse social consideram-se assentamentos irregulares as ocupações inseridas em parcelamentos informais e os empreendimentos habitacionais de interesse social, localizados em áreas urbanas públicas, utilizados principalmente para fins de moradia.

CAPÍTULO II **DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - regularização fundiária: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de ocupações irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II - área urbana: parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica;

III - área urbana consolidada: parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados, conforme específica:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; e

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

IV - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, estabilidade geológica e biodiversidade, visando facilitar o fluxo gênico da fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos da Lei Federal nº 12.651, 25 de maio de 2012;

V - área de risco: aquela que apresenta risco geológico ou de insalubridade, como erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como outras assim definidas pela Defesa Civil;

VI - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

VII - demarcação urbanística: procedimento administrativo que demarca o terreno para fins de regularização fundiária de interesse social, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

VIII - ocupação irregular: aquela decorrente de programa habitacional ou de assentamento de famílias carentes promovido pelo Poder Público, sem o registro no competente Cartório imobiliário;

IX - ocupação clandestina: aquela realizada à revelia do Poder Público;

X - levantamento socioeconômico e cadastro das famílias: caracterização e análise geral da comunidade, observando os aspectos e as condições das habitações, composição da população e das famílias por faixa etária, gênero, renda, escolaridade e elaboração e/ou atualização do cadastro socioeconômico relativo aos beneficiados, contendo RG, CPF, tipo e tempo de posse, acréscimo de seus antecessores, renda familiar e outras informações necessárias à emissão dos títulos dos imóveis ocupados;

XI - população de baixa renda: aquela com renda familiar não superior a 5 (cinco) salários mínimos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 2.910, de 2012;

XII - grupo familiar: aquele constituído pelos cônjuges ou companheiros, homoafetivos ou não, e sua prole, bem como pela família monoparental e anaparental;

XIII - imóvel de uso residencial: aquele utilizado exclusivamente para moradia pelo requerente ou por qualquer dos membros do grupo familiar;

XIV - imóvel de uso misto: aquele utilizado simultaneamente para fins de moradia, com predominância deste, e comércio ou serviço vicinal, e cuja atividade econômica seja desempenhada pelo requerente ou por qualquer dos membros do grupo familiar; e

XV - alienação gratuita: aquela advinda de doação.

CAPÍTULO III **DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DE ASSENTAMENTOS URBANOS**

Seção I **Dos Princípios e Diretrizes**

Art. 5º. A regularização fundiária de interesse social observará os seguintes princípios:

I - ampliação do acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda com prioridade

à sua permanência na área ocupada, assegurando o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, meio ambiente, saneamento básico e mobilidade urbana nas diferentes esferas de Poder e com as iniciativas públicas e privadas destinadas à integração social e geração de emprego e renda;

III - cumprimento às legislações urbanísticas e ambientais dos municípios;

IV - participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;

V - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e

VI - concessão do título ao requerente, independentemente do estado civil.

Art. 6º. A regularização fundiária de interesse social será promovida pelo Poder Executivo Estadual, em parceria com os municípios, associações e por meio de Termo de Cooperação Técnica, nos moldes da Lei nº 2.910, de 2012.

§ 1º. São passíveis de regularização fundiária de interesse social, os assentamentos irregulares urbanos consolidados cuja população seja predominantemente de baixa renda.

§ 2º. Não será passível de regularização a unidade habitacional que se encontre em área de risco, devendo o responsável pela regularização garantir à família residente no domicílio cadastrado o exercício do direito à moradia em outro local, salvo se houver a possibilidade de eliminação do risco mediante adoção das medidas necessárias.

Art. 7º. As áreas destinadas ao uso comum do povo, as vias públicas, os prédios públicos e os equipamentos urbanos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária serão incorporados automaticamente ao patrimônio público, de acordo com o artigo 39, da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 8º A regularização fundiária de interesse social em áreas de preservação permanente deverá observar o disposto no § 3º, do artigo 9º, da Medida Provisória nº 759, de 2016.

Art. 9º. A regularização autorizada nos termos deste Decreto dar-se-á por alienação gratuita.

Art. 10. As despesas com levantamento topográfico dos lotes, desmembramento e registro do Título Definitivo aos ocupantes de baixa renda, beneficiários do Programa de Regularização Fundiária Urbana "Título Já" serão custeadas pelo Estado de Rondônia, conforme estabelecido no artigo 7º, da Lei nº 2.910, de 2012.

Art. 11. Para a implantação do Programa de Regularização Fundiária de interesse social, o município poderá apresentar numa ação planejada ao cumprimento de um programa social, por meio de lei específica, a isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, aos munícipes de baixa renda na aquisição de imóveis regularizados pelo Programa "Título Já", sendo o beneficiário incluído no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa de Interesse Social "Título Já" serão isentos de qualquer taxa de cadastro, de regularização fundiária do imóvel urbano, instituída pelo Código Tributário do município, somente em relação ao primeiro registro.

Art. 12. O Estado, por meio do município, deverá realizar a inclusão ou atualização dos pretensos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária de interesse social, no CadÚnico e apresentar o Número de Identificação Social - NIS atualizado.

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a inclusão e/ou atualização dos dados dos pretensos beneficiários no CadÚnico, quando da coleta de documentos para o cadastramento e formalização dos processos administrativos individualizados.

Art. 13. Os idosos gozarão das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 14. Para o desenvolvimento das ações de regularização fundiária, o município poderá formar uma Comissão Municipal de Regularização Fundiária com competência de analisar, classificar e aprovar o projeto de regularização fundiária, assim como instaurar processos administrativos necessários a regularização, nos termos do artigo 28, da Medida Provisória nº 759, de 2016, que será composta do seguinte modo:

I - 1 (um) assessor jurídico;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento ou do Setor de Cadastro Imobiliário;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - 1 (um) assistente social;

VI - o coordenador municipal do CadÚnico; e

VII - 1 (um) arquiteto ou engenheiro civil.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária observará as normas e diretrizes estabelecidas neste Decreto, assim como as constantes na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor, na Lei nº 2.910, de 2012, e na Medida Provisória nº 759, de 2016.

Art.15. Compete à Comissão de Regularização Fundiária:

I - promover a regularização fundiária de interesse social em assentamentos e habitações irregulares existentes no território municipal;

II - realizar o cadastramento dos moradores da área contemplada com o Programa de Regularização Fundiária;

III - realizar o levantamento socioeconômico dos moradores;

IV - acompanhar e propor ações de fiscalização visando a correta execução e o controle dos serviços necessários à regularização do parcelamento;

V - mobilizar a comunidade para participar do processo de regularização nas discussões dos problemas sociais, ambientais e econômicos da localidade, solucionando e multiplicando as informações corretas acerca das causas, consequências e possibilidades do Poder Público e da comunidade;

VI - constituir as bases para a instituição de uma política municipal de regularização fundiária; e

VII - articular com os diversos agentes envolvidos no processo de regularização fundiária, com o Governo Estadual, Cartório, além dos demais grupos sociais envolvidos para equacionar e agilizar os processos de regularização fundiária.

Art. 16. Para estimular a participação da comunidade no processo de regularização fundiária, o Poder Executivo deverá sensibilizar e conscientizar os moradores, por intermédio de campanhas de divulgação, utilizando meios de comunicação popular como rádios locais, carro de som e instrumentos gráficos informativos.

Art. 17. A regularização fundiária urbana que não contemplar o interesse social, nos termos da Lei nº 2.910, de 2012, e cujas características configurem o interesse como específico, é de responsabilidade do município que poderá assumir a função de agente promotor a fim de adequá-la aos padrões de desenvolvimento urbano e ao interesse público municipal.

Seção II Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 18. Para os assentamentos urbanos irregulares consolidados, objetos de regularização fundiária de interesse social, deverá ser elaborado o Projeto de Regularização Fundiária, observados os seguintes pressupostos:

I - garantia de participação comunitária;

II - respeito à tipicidade e às características da ocupação existente, consideradas as condições geotécnicas e de saneamento ambiental da área;

III - garantia de moradia às famílias residentes nos domicílios cadastrados, mesmo que em outro local; e

IV - compatibilidade das obras propostas com o sistema viário, rede de drenagem e de abastecimento de água e esgoto sanitário do entorno.

Art. 19. No Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social deverá constar, no mínimo, os seguintes elementos:

I - as áreas ou lotes a serem regularizados, com a devida identificação e dimensionamento e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II - as vias de circulação existentes ou projetadas, com a devida identificação, dimensionamento e articulação com o sistema viário do entorno;

III - as áreas destinadas ao uso público, devidamente identificadas e dimensionadas; e

IV - os confrontantes da área maior, objeto da regularização.

§ 1º. O Projeto de Regularização Fundiária de que trata o caput, deste artigo, deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada pelo parcelamento para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e, se possível, as áreas destinadas ao uso público.

Art. 20. O Poder Público responsável pela regularização fundiária de interesse social, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação, aprovará o Projeto de Regularização Fundiária emitindo a Certidão de Regularização Fundiária - CRF que será levada a registro, conforme determinado nos incisos VI e VII, do artigo 33, da Medida Provisória nº 759, de 2016.

Parágrafo único. Recebida a CRF com o Projeto de Regularização Fundiária aprovada e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do Cartório de Registro de Imóveis efetuará o registro da regularização fundiária de interesse social na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido contempladas, total ou parcialmente.

Art. 21. O Projeto de Regularização Fundiária deverá ser instruído com:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, número das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários e ocorrência de domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do Registro de Imóveis e, quando possível, com a identificação da situação de domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; e

III - certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo Registro de Imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes.

Art. 22. Registrado o Projeto de Regularização Fundiária, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas, sendo que, posteriormente, serão emitidos os títulos definitivos para registro em Cartório.

Parágrafo único. O registro do parcelamento do solo decorrente de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social independe do atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 6.766, de 19 dezembro de 1979.

Art. 23. Instaurado o procedimento administrativo de regularização fundiária, não serão permitidos quaisquer atos de alteração física do parcelamento do solo em fase de regularização, enquanto não efetivados o seu registro e a titulação de seu ocupante.

**Seção III
Do Procedimento Administrativo de Regularização**

Art. 24. Os processos administrativos de regularização fundiária deverão ser instruídos, conforme dispõe o artigo 9º, da Lei nº 2.910, de 2012, com os seguintes documentos:

- I - requerimento do ocupante solicitando a regularização fundiária;
 - II - cópia do Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do requerente e do cônjuge ou convivente;
 - III - Certidão de Nascimento, se o requerente for solteiro;
 - IV - Certidão de Casamento ou Declaração ou Contrato de União Estável, se o requerente for casado;
 - V - Atestado de Óbito do cônjuge ou companheiro, se o requerente for viúvo;
 - VI - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - VII - comprovante de renda (contracheque, holerite, extratos bancários, entre outros) ou declaração de renda familiar;
 - VIII - comprovante de residência atual: conta de água, energia, telefone, dentre outros;
 - IX - comprovante de aquisição do imóvel: contrato de compra e venda ou doação;
 - X - declaração de posse de acordo com o inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 2.910, de 2012, quando houver quebra da cadeia possessória por perda e/ou extravio de documentos;
 - XI - cópia do IPTU do imóvel a ser regularizado ou Declaração de Isenção;
 - XII - cadastro socioeconômico;
 - XIII - Relatório de Vistoria in loco, emitido pelos técnicos da Comissão de Regularização Fundiária, certificando a declaração de posse apresentada pelo ocupante do imóvel, quando este não comprovar a cadeia dominial do imóvel a ser regularizado;
 - XIV - Parecer Social emitido pelo assistente social com a finalidade de subsidiar o Parecer Conclusivo da Procuradoria, conforme inciso VII, deste artigo;
 - XV - planta e memorial descritivo do lote a ser regularizado, assinado por profissional legalmente habilitado;
 - XVI - Certidão Negativa de Débito de IPTU;
 - XVII - Parecer Jurídico, deferindo ou não o pedido de concessão a título de gratuidade, com bases nas informações do Relatório de Vistoria in loco e do Parecer Social; e
 - XVIII - outros documentos julgados necessários à instrução do processo administrativo, a critério do Poder Executivo.
- § 1º Os documentos de que tratam os incisos I, IV e X, deste artigo, deverão ser apresentados com firma reconhecida das assinaturas do requerente e das testemunhas em Cartório, quando houver, e sujeita à responsabilidade nas esferas cível, administrativa e criminal.

Art. 25. Caberá à Comissão de Regularização Fundiária a organização, o gerenciamento e a análise dos processos administrativos formalizados, respeitando a ordem cronológica de requerimentos.

**Seção IV
Da Emissão e Registro dos Títulos Definitivos**

Art. 26. Após o registro do parcelamento de que trata o artigo 22, deste Decreto, o Poder Executivo concederá Título Definitivo de propriedade às famílias residentes nos imóveis cadastrados, desde que obedecidos os critérios elencados no artigo 5º, da Lei nº 2.910, de 2012.

Art. 27. No Título Definitivo de Propriedade deverão constar, obrigatoriamente, além de outras informações:

- I - numeração sequencial;
- II - número e data da Lei nº 2.910, de 2012;
- III - nome, qualificação, estado civil, RG e CPF do outorgado, se este for casado, documentação do cônjuge;
- IV - descrição pormenorizada do lote a ser titulado, acompanhada da planta e memoriais descritivos;
- V - o layout do título definitivo será de acordo com o modelo fornecido pelo Estado;
- VI - assinatura do representante do Estado de Rondônia - o Governador e/ou o Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER e/ou o Diretor de Patrimônio - DIPAT/SUDER;
- VII - assinatura do Prefeito do município; e
- VIII - assinatura do outorgado beneficiário.

Art. 28. Serão disponibilizados pela Diretoria do Patrimônio - DIPAT/SUDER, o papel timbrado do Título Definitivo para o preenchimento das informações de que trata o artigo anterior.

**CAPÍTULO IV
DA ALIENAÇÃO GRATUITA E DA DOAÇÃO**

Art. 29. A regularização fundiária far-se-á por doação somente quando:

- I - o ocupante enquadrar-se na condição de baixa renda;
- II - o imóvel, com área de até 1.000m² (mil metros quadrados), considerada a hipótese de ocupação irregular, for utilizado em ação direcionada à regularização fundiária urbana de interesse social, promovida pelo Poder Executivo Estadual, isoladamente ou em parceria com outros entes federados ou entidades;
- III - tratar-se de imóvel utilizado como única moradia ou uso misto, mediante apresentação de declaração expressa, nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 2.910, de 2012; e
- IV - o beneficiário ou qualquer membro do grupo familiar não for proprietário, concessionário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural, nem houver sido beneficiado com outro programa habitacional.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de que trata o inciso IV, deste artigo, o Poder Executivo deverá consultar a Comarca de Registro de Imóveis competente.

Art. 30. Cada beneficiário ou grupo familiar poderá receber em doação apenas 1 (um) imóvel.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. A regularização fundiária de interesse social, promovida pelo Estado de Rondônia, nos termos deste Decreto, será executada nos municípios por meio de Convênio, observada a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 32. A SUDER disponibilizará equipe técnica responsável pela regularização fundiária urbana para capacitar, treinar, orientar e acompanhar a Comissão Técnica responsável pelo Programa de Regularização Fundiária no município.

Art. 33. O município conveniado deverá encaminhar mensalmente Relatório Técnico (quantitativo e qualitativo) das atividades desenvolvidas até a finalização do convênio.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.908, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Processo nº 7003185-22.2016.8.22.0019, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.01993-0000/2017, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado por meio do Edital nº 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível 2/Inspetor de Pátio, no município de Machadinho do Oeste, inscrição nº 920.341-9, classificação 3ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Pessoal Administrativo, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade devidamente registrado por Órgão Oficial, conforme o previsto no Anexo III, do Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, originais e 2 (duas) fotocópias autenticadas;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.909, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado por meio do Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2011, e em cumprimento às respectivas Determinações Judiciais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Processo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com o devido reconhecimento por órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias, autenticadas em cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou na Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria “E” para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos caso não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.	MANDADO DE SEGURANÇA
380ª	816.965-9	Neuza Pereira dos Reis	Técnico em Enfermagem	40	0006247-02.2014.8.22.0007, contido no Processo nº 01.2201.01637- 0000/2017
504ª	810.935-4	Adriana Sathler Batista Siqueira	Técnico em Enfermagem	40	0020347-77.2014.8.22.0001, contido no Processo nº 01.2201.01853 -0000/2017
572ª	821.734-3	Ana Cristina Rodrigues da Luz	Técnico em Enfermagem	40	0012288-82.2014.8.22.0007, contido no Processo nº 01.2201.01851- 0000/2017
626ª	816.800-8	Valdir Simão de Aguiar Moraes	Técnico em Enfermagem	40	0020835-32.2014.8.22.0001, contido no Processo nº 01.2201.01178 - 0000/2017



DECRETO N. 21.910, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, conforme o Ofício nº 2.853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato VALCEIR SANTOS FERREIRA, por determinação judicial, conforme Processo nº 0006427.02.2015.8.22.0001 - 2ª Vara da Fazenda Pública com referência ao Processo Administrativo nº 01-1420.00787-0001/2017/DER-RO, para ocupar o cargo P21 - Fiscal de Transportes, no município de Pimenta Bueno, inscrição nº 627.202-9, 6ª classificação, nota final 68,00, aprovado em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, nos termos do Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como a carga horária contratual ao cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de Registro deverá apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo categoria "E" para o candidato ao cargo de Motorista e "D" para o de Operador de Máquinas Pesadas), original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório; e

XXIV - comprovante de escolaridade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0050 de 16 de março de 2017 que nomeou, a contar de 20 de fevereiro de 2017, CARLINDO AMERICO FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2017, THAUANY DE LIMA FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto de 13.02.2017, cessou o aceite de cedência **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, da servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, cargo Assistente em Previdência, matrícula nº 300031431, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Rondônia.

Onde se lê: 1º de Janeiro de 2017.

Leia-se: 31 de março de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 308/17-GRH/SESDEC, de 15.03.2017.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 10 de março de 2017, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, Administrador, matrícula n. 300073112, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de abril 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 7.211/2017, constante a folha 40, do processo n. 01-1601.14635-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 17 de novembro de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora SIRLEIA FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 4.046/2016, constante a folha 32 e Informação n. 0298/2017/ASTEC/PGE/SEGEPE, às folhas 28 e 29, do processo n. 01-1712.06224-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 10 de agosto de 2016, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora CLEIDIANA DIAS ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300094007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 748

CONVÊNIO Nº 317/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ - RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representante: SÉRGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 Câmara Fria para congelados (polpa de frutas e pescados), já adquirida pelo Estado, com recurso da Fonte 100 (fl. 105), Tombamento nº 5593 (fl. 103), seja entregue ao Município de Urupá, para que este realize os serviços de resfriamento e armazenamento de produtos frios, a fim de impulsionar a produção nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme Plano de Trabalho de fls. 05-07, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01270-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- SÉRGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 749

CONVÊNIO Nº 320/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 01.971.598/0001-29
Representante: JOÃO CARLOS HOFFMANN - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de material de expediente e escolar; aquisição de produtos de limpeza e manutenção; aquisição de materiais e aviação para artesanato; aquisição de artesanato para marcenaria e Combustível.

DA DESPESA:
R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.13553-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOÃO CARLOS HOFFMANN – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 750

CONVÊNIO Nº 322/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JARU - RO
CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59
Representante: INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 01 trator agrícola", a ser adquirido através da Ata de Registro de Preço nº 223/2015 (fl. 146) ou outra mais vantajosa à administração pública, com recurso de emenda parlamentar (fls. 146), para que seja entregue ao Município de Jaru, para realização de serviços de mecanização agrícola da terra, fortalecendo o sistema de logística para que facilite o processo de produção, dentre outras atividades típicas, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 05--08, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01296-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 751

CONVÊNIO Nº 323/PGE-2016
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JARU - RO
CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59
Representante: INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto "Fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) mudas de café clonal", adquiridas pelo Estado, através da Ata de Registro de Preço nº 263/2016, Pregão Eletrônico nº 529/2016 (fl. 129-134), para que sejam entregues ao Município de Jaru, para promover o desenvolvimento da produção e qualidade de café e o fortalecimento da cafeicultura e da agricultura familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 137-140 aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01310-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 752

CONVÊNIO Nº 324/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60
Representante: LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal
OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 01 (um) caminhão 1/4, tipo leve, adquirido pelo Estado (fls. 58-61), com recurso oriundo de emenda parlamentar (fl. 04), com a finalidade de realizar serviços de transporte de insumos e produção, dentre outras atividades típicas, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 07-11, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01260-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 753

CONVÊNIO Nº 325/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE JARU - RO
CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59
Representante: INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de equipamentos de agroindústria, compostos por 01 emabaladeira automática, 01 tanque para recebimento de polpa e 01 bomba de deslocamento positivo”, já adquirido pelo Estado (fls. 130-134), com recurso de emenda parlamentar (fl. 135), para que seja entregue ao Município de Jaru, para atender os produtores rurais da agricultura familiar, na produção de polpas, facilitando 9s processos de produção e comercio dos produtos oriundo da agricultura familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 05-09, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01349-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 754

CONVÊNIO Nº 326/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “04 perfuradores de solo, 04 misturadores de ração, 04 distribuidores de calcário e 04 trituradores e desintegradores com motor, que serão adquiridos pelo Estado através da Ata de Registro de Preço nº 147/2016 ou outra mais benéfica ao Estado, com recursos advindos de emenda parlamentar (fl. 93), sejam entregues ao Município de Campo Novo de Rondônia, para que este realize os serviços (perfurador de solo) montagem de cercas em fazendas sítios, construções, na agricultura e no plantio, (misturador de ração) misturar ração com silagem de grãos, sementes, granulados e outros materiais semelhantes que servirá assim de alimento para o rebanho, (distribuidor de calcário) utilizado na distribuição uniforme de calcário, adubo granulado e em pó, gesso, sementes e outros produtos e (triturador e desintegrador) será utilizado na moagem de grãos secos de milho com qualidade, dentre outros serviços típicos, a fim de impulsionar a produção nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme os serviços disponíveis na declaração de fl. 98, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01260-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 755

CONVÊNIO Nº 327/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
Representante: ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 01 roçadeira hidráulica, 01 roçadeira manual, 01 grade aradora de 14 discos e 01 grade aradora de 16 discos”, Tombamentos nº 4453, 4460, 4872 e 4446, já adquiridas pelo Estado (fls. 47-66), com recursos oriundos de emenda parlamentar (fl. 103), para realizar serviços de roçagem, arraste da grade aradora, reforma de pastagens, preparo do solo para plantio, dentre outras atividades típicas, no atendimento dos produtores rurais, fortalecendo as culturas produtivas, com a qualificação dos serviços públicos ao setor primário, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 05-09, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00715-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 756

CONVÊNIO Nº 328/PGE-2016
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “01 veículo, conforme especificações Plano de Trabalho, que já foi adquirido pelo Estado, com recursos advindos de emenda parlamentar (fl. 174), sejam entregues ao Município de Campo Novo de Rondônia, para que este realize os serviços de fomento a agricultura primária e melhorar o atendimento, suporte e assistência técnica ao agricultor de modo geral, dentre outros serviços típicos, a fim de impulsionar a produção nas propriedades em prol dos pequenos agricultores e familiares da região, conforme os serviços disponíveis no Plano de Trabalho de fls. 05-06, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01174-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 757

CONVÊNIO Nº 329/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICIPIO DE JARU - RO
CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59
Representante: INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 02 veículos, zero quilometro, motor gasolina/álcool, potência 60 CV 08 válvulas, 04 portas, capacidade para 5 passageiros”, já adquirido pelo Estado, através da Ata de Registro de Preço nº 202/2015, Pregão Eletrônico nº 519/2014 (fls. 148-154), com emenda parlamentar (fl. 154), para que seja entregue ao Município de Jaru, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, realize o transporte de pessoal para realização de trabalhos com os produtores rurais, dentre outras atividades típicas, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 05-08, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.01295-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária adjunta / SEAGRI
- INALDO PEDRO ALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 758

CONVÊNIO Nº 003/PGE-2017
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MAOR GUAPINDAIA - RO
CNPJ/MF Nº 05.789.045/0001-00
Representante: REGINA COELI ARAÚJO BEZERRA LOPES - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção, para assim melhor atender os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Guapindaia, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA:
R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100.



PROCESSO: 01.1601.22814-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- REGINA COELI ARAÚJO BEZERRA LOPES - Presidente da Associação

EXTRATO Nº 759

CONVÊNIO Nº 004/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: SANTO ANTÔNIO ENERGIAS/A
CNPJ/MF Nº 09.391.823/0001-40
Representante: EDUARDO DE MELO PINTO - Diretor Presidente e outro

PARTÍCIPES:
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E TRANSPORTE – DER
CNPJ/MF Nº 04.285.920/0001-54

- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM
CNPJ/MF Nº 63.752.604/0001-04

- A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO
CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83

- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI
CNPJ/MF Nº 03.682.401/0001-67

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a permissão do Estado para a construção e instalação de mobiliário da Escola Casa Familiar Rural Zilda Arns (“OBRAS”), por meio de entrega feita pela Conveniente, a fim de proporcionar melhor educação aos jovens com a instituição de ensino destinada à educação rural regida pela pedagogia de alternância.

DO VALOR: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

PROCESSO: 01.1601.16365-0000/2016
VIGÊNCIA: 24 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EDUARDO DE MELO PINTO - Diretor Presidente
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER
- DIMAS MAINTIGUER - Diretor
- MARCIO ANDRE MILANI – Diretor Vice-Presidente / EMATER-RO
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- VILSON SALLES MACHADO - Secretário / SEDAM

EXTRATO Nº 760

CONVÊNIO Nº 005/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de material didático para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativo disposto no Projeto Básico de fls. 10/14, no Município de Pimenta Bueno-RO.

DO VALOR: R\$ 398.268,80 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 1012.

CONTRAPARTIDA: R\$ 38.268,80 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 01.1601.16507-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.02.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 761

CONVÊNIO Nº 006/PGE-2017
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66
Representante: DANIELA PATRÍCIA FOLONI BIANCHINI - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na despesa com combustível, manutenção de veículos, aquisição de material de expediente/didático/ pedagógico, material para manutenção de bens imóveis, material esportivo, material de higiene e limpeza, material de processamentos de dados, material de copa e cozinha, material elétrico, material de acondicionamento e embalagem, serviços gráficos.

DA DESPESA: R\$ 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.09729-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- DANIELA PATRÍCIA FOLONI BIANCHINI - Presidente

EXTRATO Nº 762

CONVÊNIO Nº 007/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PROF. DANIEL NERI DA SILVA
CNPJ/MF Nº 84.727.619/0001-92
Representante: MÁBIO GARCIA DOS SANTOS - Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para construção de um refeitório da EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 01012.

PROCESSO: 01.1601.22500-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- DANIELA PATRÍCIA FOLONI BIANCHINI - Presidente

EXTRATO Nº 763

CONVÊNIO Nº 008/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 55.882.048/0001-94
Representante: WELLINGTON GOMES – Vice-Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de combustível e lubrificante automotivo, aquisição de material para manutenção de veículos aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, aquisição de material de expediente, aquisição de material de limpeza e produção de higienização, aquisição de material de copa e cozinha e aquisição de material educativo e esportivo.

DA DESPESA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.09714-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- WELLINGTON GOMES – Vice-Presidente

EXTRATO Nº 764

CONVÊNIO Nº 009/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DR/RO
CNPJ/MF Nº 03.780.650/0001-30
Representante: MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA – Presidente do Conselho Regional

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com objetivo de estabelecer um Plano de prioridades estratégicas e logísticas para o Estado de Rondônia. Os estudos ora propostos terão como escopo os pilares de sustentação do desenvolvimento, assim reconhecidos e identificados, que formam os Eixos Integrados de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, quais sejam: Logística, Energia, Telemática, Capacitação do Capital Humano e Segurança Hídrica, que juntas sustentam o Plano de Desenvolvimento Industrial.

DA DESPESA:
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1101323694205127160000 – Elemento de Despesa: 3240000000 - Fonte de Recursos: 335041.

PROCESSO: 01.1113.00133-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.01.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2017

ASSINAM:
- BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER
- MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA – Presidente do Conselho Regional



EXTRATO Nº 765

CONVÊNIO Nº 010/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02
Representante: PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA – Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de aquisição de material expediente e pedagógico, aquisição de material de limpeza, aquisição de material esportivo, aquisição de tecidos e aviamentos e aquisição de combustível.

DA DESPESA: R\$ 102.520,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.16619-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA – Presidente da APAE

EXTRATO Nº 766

CONVÊNIO Nº 011/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANTE DA SERRA-RO
CNPJ/MF Nº 04.880.418/0001-91
Representante: SIRLEI TRUGILHO DE ALMEIDA CAMPOS – Presidente

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na aquisição de aquisição de material didático e pedagógico, aquisição de peças, aquisição de gás butano, aquisição de combustível.

DA DESPESA: R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.20322-0000/2016
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- SIRLEI TRUGILHO DE ALMEIDA CAMPOS – Presidente da APAE

EXTRATO Nº 767

CONVÊNIO Nº 015/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94
REPRESENTANTE: MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com palco, som, banheiros químicos, camarote, arquibancada, gerador de energia, alambrados e tendas na realização da Amostra Cultural no Município de São Felipe D'Oeste, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (fl. 306), contribuindo para a execução do projeto deste último.

DO VALOR: R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais).

DA DESPESA: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) – Programa de Trabalho: 16.0004.13.392.1215.1051 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

PROCESSO: 16-0004.00611-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 29.04.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.04.2017
ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL
- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 768

2º TACNV Nº 114/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28
Representante: GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16.01.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

Fica autorizada a inclusão do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia - DER como interveniente do Convênio nº 114/PGE-2015 para que possa auxiliar a Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL no Controle e Fiscalização do instrumento, nos moldes da CLÁUSULA SEXTA do mesmo.

PROCESSO: 16.0004.00122-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.01.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL
- GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 769

3º TACNV Nº 114/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28
Representante: GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17.03.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 16.0004.00122-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.03.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL
- GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 770

2º TACNV Nº 082/PGE-2016

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
REPRESENTANTE: GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal
OBJETO: Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor constante no plano de trabalho de fls. 365/372, devidamente autorizada pelo Gestor da pasta.

Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio.

PROCESSO: 01.1712.06253-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário / SESAU
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 771

1º TACNV Nº 186/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29
REPRESENTANTE: SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio até o dia 31/08/2017 conforme plano de trabalho fls. 735/741.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 735/741.

PROCESSO: 01.1601.12350-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.08.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 772

1º TACNV Nº 310/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO
CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90
REPRESENTANTE: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Passa a integrar o convênio, para todos seus efeitos, a título de complemento do plano de trabalho inicial, os documentos de fls. 173 e segs., que trata de alteração no qualitativo do objeto, a fim de propiciar o atendimento mais satisfatório da meta, sem prejuízo da prestação de contas final, quanto ao aceite ou não dos novos preços ali apresentados.

PROCESSO: 01.1301.00511-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2017

ASSINAM:
- GEOGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 773

7º TACNT Nº 041/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO
CPF/MF nº 453.22.107-25

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta data, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades de Coordenadoria Regional de Educação – CRE, no Município de Jaru-RO.

DA DESPESA:
PROJETO ATIVIDADE: 2087 – Elemento de Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.04895-0000/2010
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO - Locador
EXTRATO Nº 774

8º TACNT Nº 123/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: ODENILZA CARMO DOS SANTOS NUNES
CPF/MF nº 192.178.622-15

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência da locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 02 (dois) meses, a contar de 29.01.2017, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SEAS continue a usar aqueles espaços do mesmo, durante uma parte dos seus serviços administrativos, os seus conselhos Estaduais.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAS: 2300104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.2301.00041-0000/2011
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2017

ASSINAM:
- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS
- ODENILZA CARMO DOS SANTOS NUNES – Locadora

EXTRATO Nº 775

7º TACNT Nº 150/PGE-2011

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
LOCADOR: JAIME CICHOSKI
CPF/MF nº 420.674.642-72

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar de 01.05.2017, para que ali continue funcionando as atividades administrativas do LOCATÁRIO.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 1300104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 010000000000.

PROCESSO: 01.1301.00174-0000/2011
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.03.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEPOG
- JAIME CICHOSKI – Locador

EXTRATO Nº 776

5º TACNT Nº 151/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO
CONTRATADA: EWERLY FELBERK DE ALMEIDA
CPF/MF nº 349.985.272-15

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo da locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.12.2016, nas mesmas condições preestabelecidas, podendo desta forma o LOCATÁRIO continuar a usar aqueles espaços do mesmo, para as atividades da Delegacia Regional de Polícia Civil, no Município de Ji-Paraná-RO.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500306181202021540000 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Nota de Empenho nº 00176 de 22.11.2016, no valor de R\$ 6.824,94 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais, noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 01.1503.00016-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.12.2016

ASSINAM:
- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil
- EWERLY FELBERK DE ALMEIDA - Locador

EXTRATO Nº 777

6º TACNT Nº 177/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO
CONTRATADA: G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/MF nº 09.417.082/0001-49
Representante: GERLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2016, permitindo-se a continuidade da locação do imóvel, podendo desta forma o LOCATÁRIO continuar a usar aqueles espaços da mesma para as atividades da 2ª Delegacia de Polícia Civil, no Município de Ji-Paraná-RO.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500306181202021540000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000, no valor de R\$ 12.529,82 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais, oitenta e dois centavos).
PROCESSO: 01.1503.00014-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil
- GERLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 778

5º TACNT Nº 259/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: ARAÚNAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40
Representante: CRISTIANE COSTA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 30.01.2017, permitindo que prossigam com a prestação dos serviços de limpeza, em favor da SEFIN, na forma determinada no Contrato nº 259/PGE-2012.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1401.00202-0000/2012
VIGÊNCIA: 02 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.01.2017

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado da SEFIN
- CRISTIANE COSTA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 779

6º TACNT Nº 259/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: ARAÚNAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40
Representante: CRISTIANE COSTA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 30.03.2017, permitindo que prossigam com a prestação dos serviços de limpeza, em favor da SEFIN, na forma determinada no Contrato nº 259/PGE-2012.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 1.102.086,72 (um milhão, cento e dois mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO: 01-1401.00202-0000/2012
VIGÊNCIA: 08 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.03.2017

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado da SEFIN
- CRISTIANE COSTA – Sócia Administradora / Contratada
EXTRATO Nº 780

5º TACNT Nº 261/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: PAULO ROBERTO HOLZ
CPF/MF nº 280.646.239-87

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 3390.36 (fl. 896).

PROCESSO: 01-1712.01357-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- PAULO ROBERTO HOLZ – Representante / Contratada



EXTRATO Nº 781

8º TACNT Nº 015/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: D. P. BAIA - ME
CNPJ/MF Nº 13.073.823/0001-99
REPRESENTANTE: DARCY PEREIRA BAIA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do término do termo anterior, para dar continuidade a prestação de serviços da contratada, mantendo os termos iniciais do contrato, no município de Nova União - RO. Pela prestação contratual, por cada quilômetro percorrido, continuará o valor já ajustado.

DA DESPESA:
R\$ 949.349,44 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) - P/A: 2213; Fonte de recurso - 0118; natureza da despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.02028-0000/2012
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.02.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- DARCY PEREIRA BAIA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 782

6º TACNT Nº 016/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: EMPRESAFLECHATRANSORTE E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 07.476.684/0001-41
Representante: CLÁUDIA MAGALHÃES TAVARES – Administradora

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato 016/PGE-2013, por mais 06 (seis) meses, para atender para os alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino, nas mesmas condições preestabelecidas, para que continue efetuando o transporte dos alunos na região do Município de Guajará-Mirim abrangendo o Distrito de Lata e Surpresa-RO. Pela prestação contratual o valor do quilômetro percorrido será de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos).

DO VALOR: R\$ 1.178.730,20 (um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos).

DAS DESPESAS:
R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) - P/A: 2213; Fonte de recurso: 0118; natureza da despesa 33.90.39;

R\$ 378.730,20 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos) P/A: 2213; Fonte de recurso: 3222; natureza da despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.00545-0000/2012
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- CLÁUDIA MAGALHÃES TAVARES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 783

5º TACNT Nº 035/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: VIDA TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.003.395/0001-50
Representante: ANDRESSA ALVES GOMES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 035/PGE-2013 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual, no município de Vale do Anari-RO.

DA DESPESA: R\$ 283.049,76 (duzentos e oitenta e três mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); P/A - 2213; Fonte de recurso - 0118; natureza da despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.01544-0000/2012
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- ANDRESSA ALVES GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 784

4º TACNT Nº 038/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
Representante: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.04.2017, podendo desta forma a SEDAM continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 038/PGE-2013.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEDAM: 1800104122101520870000 – Elemento de Despesa: 0100 – Fonte de Recursos: 339039 – NE 00143.

PROCESSO: 01.1801.00006-0000/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.03.2017

ASSINAM:
- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM
- RÔNIA CÉLIA DE JESUS – Gerente Administrativa – PRT/PRESI/GAPRE-494-2017
- LUIS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA – Gerente de Vendas de Rondônia

EXTRATO Nº 785

6º TACNT Nº 052/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/MF nº 84.555.564/0001-80
Representante: RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS - Procurador

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços que será realizado por meio de repactuação (CCT/2016/2016), a ser aplicado a partir de 08/05/2016, período do 5º termo aditivo, valor que corresponde a R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por metro quadrado, que multiplicado por 16.130,31m², chega ao valor de R\$ 28.066,74 (vinte oito mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensal, não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação nº 044/NCAL/GAP/CGE/2016, acostada às fls. 5347-5348, totalizando o valor anual de R\$ 336.800,87 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos reais e oitenta e sete centavos).

DESPESA:
ATIVIDADE DA SUGESP: 0412210152174 0000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339092.

PROCESSO: 01.1109.00096-0017/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2017

ASSINAM:
- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente / SUGESP
- RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 786

5º TACNT Nº 137/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE
CONTRATADA: A EMPRESA VOZ RONDONIALTDAME
CNPJ/MF: 09.195.345/0001-12
Representante: ALINE DA SILVA BARBOSA – Proprietária e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.03.2017, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SEAE, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704126204127520000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – NE00048 de 22.02.2017, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PROCESSO: 01.1109.00134-0000/2012
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.03.2017

ASSINAM:
- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / SEAE
- ALINE DA SILVA BARBOSA – Sócia Administradora / Contratada
- NÁDIA A. B. ROCKENBACH – Sócia Proprietária / Contratada

EXTRATO Nº 787

5º TACNT Nº 142/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO - CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0004-89
Representante: Pe. JORGE MIGUEL PEREIRA BRITES

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel objeto do contrato entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar da data de término do termo anterior, para que ali continue a funcionar EEEF BOM JESUS no município de Porto Velho/RO.

DA DESPESA:
P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.02050-0000/2013
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- Pe. JORGE MIGUEL PEREIRA BRITES – Representante / Locadora



EXTRATO Nº 788

6º TACNT Nº 234/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ARENADISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 05.836.297/0001-43
Representante: ELIAS CORREA ALVES

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do cbrí6ãto pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2907/4009/4011/1613 – Fonte de Recursos: 0100/3209/0213 – Elemento de Despesa: 339030 (fls. 2579/2580).

PROCESSO: 01.1712.04198-0000/2014
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU
- ELIAS CORREA ALVES – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 789

10º TACNT Nº 235/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: RODRIGUES E CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 05.307.646/0001-30
REPRESENTANTE: ELIANE MOREIRA CÉLIA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do cbrí6ãto pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2907/4009/4011/1613 – Fonte de Recursos: 0100/3209/0213 – Elemento de Despesa: 339030 (fls. 2579/2580).

PROCESSO: 01.1712.04198-0000/2014
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- ELIANE MOREIRA CÉLIA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 790

6º TACNT Nº 236/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: L & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 07.605.701/0001-01
REPRESENTANTE: LUZINETE CUNHA FERREIRA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2907/4009/4011/1613 – Fonte de Recursos: 0100/3209/0213 – Elemento de Despesa: 339030 (fls. 2579/2580).

PROCESSO: 01.1712.04198-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- LUZINETE CUNHA FERREIRA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 791

3º TACNT Nº 244/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: A EMPRESA PROTEC TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.503.890/0001-01
Representante: RUBENS SHOCKNESS - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do ajuste entre os contratantes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2016, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela CONTRATADA, em favor da SEAS, na forma determinada no Contrato nº 244/PGE-2013.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244129120110000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 010000000, no valor de R\$ 2.729,85 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais, oitenta e cinco centavos).

PROCESSO: 01.2301.00099-0000/2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2016

ASSINAM:
- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS
- RUBENS SHOCKNESS – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 792

3º TACNT Nº 009/2014/ ASSEJUR/AGEVISA-RO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGEVISA/RO
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
REPRESENTANTE: LUCIANO RODRIGO WEIAND – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.11.2016, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, em favor da Contratante, nos moldes estipulados no Contrato nº 009/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10304202329460000 – Fonte de Recursos: 3209 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1734.00980-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.11.2016

ASSINAM:
- MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ – Diretora Geral / AGEVISA/RO
- DIEGO CAMUSSO – Representante / Contratada
- JEFERSON THOMAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 793

4º TACNT Nº 057/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: EMPRESAPRESTÍGIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF nº 11.365.793/0001-69
Representante: GILTON FERNANDES DE AGUIAR

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 057/PGE-2013 por 06 (seis meses), a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual, no município de Presidente Médici-RO. Pela prestação contratual, por cada quilômetro percorrido, continuará o valor de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA: R\$ 2.851.525,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme programação orçamentária: P/A: 2213; Fonte de recurso - 0118; natureza da despesa 33.90.39.
PROCESSO: 01.1601.06656-0000/2013
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação - GILTON FERNANDES DE AGUIAR - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 794

5º TACNT Nº 057/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: EMPRESAPRESTÍGIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF nº 11.365.793/0001-69
Representante: GILTON FERNANDES DE AGUIAR

OBJETO: Acrescenta-se ao contrato 057/PGE-2013 mais 118,8 Km diários ao transporte escolar, em complementação do trajeto na linha 31 contemplando a Escola Estadual Emburana, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual, no município de Presidente Médici-RO.

Pela prestação contratual, por cada quilômetro percorrido, continuará o valor de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA: R\$ 149.260,32 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme programação orçamentária: P/A: 2213 - Fonte de recurso: 0118 - natureza da despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.06656-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação - GILTON FERNANDES DE AGUIAR - Representante / Contratada



EXTRATO Nº 795

4º TACNT Nº 065/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES - ME
CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49
Representante: MARLI AMBRÓSIO - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.03.2017, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinado no Contrato nº 065/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100103421124228930000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho nº 00043, de 18.01.2017, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PROCESSO: 01.2101.00352-0000/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.03.2017

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARLI AMBRÓSIO - Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 796

3º TACNT Nº 068/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: EMPRESA FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 05.476.094/0001-93
Representante: ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços prestados pela contratada, bem como os serviços aditivados conforme consta nos autos, para dá continuidade na prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural, no município de Teixeiraópolis-RO.

Pela prestação contratual, por cada quilômetro percorrido, continuará o valor de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos).

Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

DA DESPESA: R\$ 1.427.783,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), em duas fontes: P/A: 2213; fonte de recurso 0118; N/D 33.90.39, e, P/A: 2213; fonte de recurso 3222; N/D 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.06673-0000/2013
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação - ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 797

6º TACNT Nº 114/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER
CONTRATADA: T. F. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 05.236.400/0001-14
Representante: TÁCIO BEZERRA SOARES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com a disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.01703-0000/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.03.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- TÁCIO BEZERRA SOARES - Representante / Contratada
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER

EXTRATO Nº 798

6º TACNT Nº 139/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 02.814.328/0001-77
Representante: FABIANO JUNIOR DE SOUSA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de março de 2017, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo Contrato nº 139/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00082-0000/2013
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- FABIANO JUNIOR DE SOUSA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 799

5º TACNT Nº 141/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0041-23
Representante: PE. LEONEL QUARESMA

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel objeto do contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do anterior, para que ali continue a funcionar EEEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS no município de Porto Velho.

DA DESPESA: P/A: 2213; Fonte de Recursos: 0100; N/D 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.04185-0000/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- PE. LEONEL QUARESMA – Representante / Locadora

EXTRATO Nº 800

5º TACNT Nº 143/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS
CNPJ/MF nº 05.902.606/0041-23
Representante: PE. LEONEL QUARESMA

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel objeto do contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de término do termo anterior, para que ali continue a funcionar EEEF SANTA CLARA DE ASSIS no município de Porto Velho.

DA DESPESA:
P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1601.02051-0000/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- LEONEL QUARESMA VICENTE – Representante/Locadora

EXTRATO Nº 801

6º TACNT Nº 217/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: AÇOMAX LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 04.459.879-0001/95
REPRESENTANTE: MARCONDES BENÍCIO NEVES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato, para a Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEF Paul Harris, localizada no município de Guajará-Mirim-RO. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência do contrato, contados desta data.

PROCESSO: 01.1601.04749-0000/2011
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação – CARLOS DA PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 802

2º TACNT Nº 247/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO GUAPPORÉ
CNPJ/MF nº 04.287.991/00001-96
Representante: HÉLIO TSUNEO IKINO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo do contrato, a contar de Agosto de 2014, o acréscimo de 10,80% no valor referente a ampliação da Escola Luis Carlos Paula Assis, no município de Vilhena/RO, conforme cálculo proposto no Parecer nº 3881/GAP/CGE/2016 (fls. 2070--2072) da GGE, na seguinte forma:

Valor do Contrato: R\$ 1.475.687,78
Valor do Reajuste: R\$ 159.450,70
Valor do Contrato com Reajuste: R\$ 1.635.138,48



DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recurso: 3215 – NE: 00082, no valor de R\$ 159.450,70 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

PROCESSO: 01-1115.00071-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário da SEPOG
- HÉLIO TSUNEO IKINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 803

2º TACNT Nº 281/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO CNPJ/MF Nº 11.706.139/0001-71
REPRESENTANTE: NAYARA SILVA COURA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.01.2017, prosseguindo os trabalhos do contrato nº 281/PGE-2014, a cargo da fundação, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 01.1301.00115-0000/2012
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.01.2017

ASSINAM:
- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMÓR – Diretora Presidente da CAERD / Gestora de Contratos do PAC / Saneamento / RO
- NAYARA SILVA COURA – Diretora Executiva no Exercício da Presidência

EXTRATO Nº 804

8º TACNT Nº 297/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: W. E. ENGENHARIA
CNPJ/MF nº 07.164.059/0001-64
Representante: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 297/PGE-2014, para a construção do Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, localizado no município de São Miguel do Guaporé-RO. Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, contados do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.01823-0000/2014
VIGÊNCIA: 75 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- JOSÉ RIBAMAR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 805

2º TACNT Nº 332/PGE-2014
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: O CONSORCIO ÁGUAS DE RONDONIA
CNPJ/MF nº 21.091.716/0001-11
Representante: GLOBAL CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.03.2017, prosseguindo os trabalhos da realização da obra em união bandeirante.

PROCESSO: 01.1301.00189-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2017

ASSINAM:
- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da Caerd – Gestora de Contratos do PAC/SANEAMENTO
- LUCINEIA SIRIOLI BRANDÃO - Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 806

7º TACNT Nº 353/PGE-2014
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: EMPRESAAÇOMAX LTDA - ME
CNPJ/MF nº 04.459.879/0001-95
Representante: MARCONDES BENÍCIO NEVES

OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do contrato, contados a partir do término do termo anterior, para que haja a continuidade da obra de construção da quadra poliesportiva na EEEF Bandeirantes, no município de Nova Califórnia/RO.

PROCESSO: 01.1601.04752-0000/2011
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- MARCONDES BENÍCIO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 807

4º TACNT Nº 385/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESADR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 03.610.014/0001-15
REPRESENTANTE: JORGE BENTO BARBOSA - Procurador
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada na reforma e ampliação da E.E.E.M Olga Dellaia no Município de Jaru-RO cujo valor máximo acrescido será R\$ 115.036,16 (cento e quinze mil, trinta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente 3,70% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R\$ 8.277,56 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos, correspondente a 0,27%. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 3.543.851,82 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um real e oitenta e dois centavos), constante na planilha de fls. 3466 a 3486.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recurso: 3215000000 – NE01075 de 10.04.2017, no valor de R\$ 106.758,60 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 01-1115.00120-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.04.2017

ASSINAM:
- MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- JORGE BENTO BARBOSA – Procurador/ Contratada

EXTRATO Nº 808

2º TACNT Nº 001/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: CLEIDAMARCIA ALVES
CPF/MF nº 408.785.622-49

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo reduzir o valor da locação, objeto do Contrato nº 001/PGE-2015, passando a ser de R\$ 3.626,53 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), em vez do anterior, que era de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a contar de janeiro de 2017.

Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 29.01.2017, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SEAS continue a usar aqueles espaços da mesma para o funcionamento do Almoxarifado da SEAS.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAS: 2300104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Natureza da Despesa: 339036 - Nota de Empenho nº 00015, de 20.01.2017, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

PROCESSO: 01.2301.00330-0000/2013
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2017

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta / SEAS
- CLEIDA MARCIA ALVES – Locadora

EXTRATO Nº 809

7º TACNT Nº 009/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51
Representante: VINÍCIUS ROCHA GOMES

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir do término do termo anterior, para dar continuidade ao processo administrativo referente a Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário Padrão MEC na EEEFM Prefeito Marcos Donadon, no município de Cibrado do Oeste-RO.

PROCESSO: 01.1601.03958-0000/2014
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado / SEDUC
- VINÍCIUS ROCHA GOMES – Contratado

EXTRATO Nº 810

2º TACNT Nº 016/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA HELISUL TÁXI AÉREO LTDA
CNPJ/MF nº 75.543.611/0001-85
Representante: EDGAR NUNES - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.02.2017, a fim de que a Contratada permaneça disponibilizando os mesmos serviços de locação de aeronave, em atendimento a SESDEC, na forma estabelecida no Contrato nº 016/PGE-2015.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SESDEC: 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1501.00831-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2017

ASSINAM:
- LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA-CEL – Secretário / SESDEC
- EDGAR NUNES - Procurador/Contratada

EXTRATO Nº 811

2º TACNT Nº 020/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: A EMPRESATRINIDAD TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 10.905.358/0001-17
Representante: DARI RICARDO DA SILVA NETO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEFIN, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00015 de 16.01.2017, no valor de R\$ 27.889,92 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 01.1401.00670-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2017
ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado da SEFIN
- DARI RICARDO DA SILVA NETO – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 812

3º TACNT Nº 027/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: R. B. DA S. PINHEIRO - ME
CNPJ/MF nº 01.956.573/0001-56
REPRESENTANTE: ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO - Proprietária

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.02.2017, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 027/PGE-2015.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124228930000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho nº 00033 de 18.01.2017, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

PROCESSO: 01-2101.00705-0004/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS
- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO - Proprietária / Contratada

EXTRATO Nº 813

3º TACNT Nº 030/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
REPRESENTANTE: LEONARDO SCARONE PINTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.02.2017, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os fornecimentos determinados no Contrato nº 030/PGE-2015.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 00025 de 18.01.2017, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PROCESSO: 01-2101.00411-0004/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.02.2017
ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 814

2º TACNT Nº 031/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: M. A. BATISTA JÚNIOR - ME
CNPJ/MF nº 05.885.332/0001-14
REPRESENTANTE: MARIO ALAÉRCIO BATISTA JÚNIOR – Sócio

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: P/A: 2087 - Elemento de Despesa: 339030/339039 – Fonte de Recurso: 0100.
PROCESSO: 01-1712.02222-0000/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário / SESAU
- MARIO ALAÉRCIO BATISTA JÚNIOR – Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 815

2º TACNT Nº 034/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDAM
CONTRATADA: RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EMAR CONDICIONADO LTDA
CNPJ/MF Nº 84.552.892/0001-23
REPRESENTANTE: DIRCEU NEVES PAULINO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.03.2017, a fim de que a contratada permaneça disponibilizando os mesmos serviços, em atendimento a SEDAM.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1801118542123227090000 – Fonte de Recursos: 020500000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00004 de 01.01.2017, no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais).

PROCESSO: 01.1811.01078-0003/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2017

ASSINAM:
- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado / SEDAM
- DIRCEU NEVES PAULINO – Sócio Gerente / Contratada

EXTRATO Nº 816

2º TACNT Nº 041/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 00.660.928/0001-00
Representante: THIAGO HOROZINO DE SOUZA - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.03.2017, permitindo que prossigam com a prestação de serviços de customização, otimização e evolução de software de gestão pública, em favor da SEPOG, conforme estipulado no Contrato nº 041/PGE-2015.

PROCESSO: 01.2601.00146-0000/2014
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- THIAGO HOROZINO DE SOUZA - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 817

5º TACNT Nº 066/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF nº 34.726.745/0001-54
Representante: SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, para que continue a Construção da Escola Padrão MEC, no Distrito de Bom Futuro no Município de Ariquemes-RO. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, contados a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.07812-0000/2012
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 818

3º TACNT Nº 064/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP
CNPJ/MF nº 09.611.589/0001-39
Representante: RITA APARECIDA SALGADO - Presidente

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços que será realizado por meio de repactuação (CCT/2016/2016), a ser aplicado a partir de 07/05/2016, período do 2º termo aditivo, valor que corresponde a R\$ 39.740,04 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos) mensais, não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação nº 357/NCAL/GAP/CGE-2016, acostada às fls. 3504-3505, totalizando o valor anual de R\$ 476.880,48 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito Centavos).

DA DESPESA: P/A: 04122101521740000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.



PROCESSO: 01.1109.00158-0013/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.03.2017

ASSINAM:
- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente / SUGESP
- SILVANA ALVES E SILVA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 819

2º TACNT Nº 117/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: EMPRESAMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 05.950.383/0001-82
REPRESENTANTE: MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, entre as partes, por mais 09 (nove) meses, a contar do dia 24.01.2017, podendo desta forma a SEAS dar continuidade às ações previstas no Cronograma de Atividades do Projeto Social junto às famílias beneficiárias das unidades habitacionais do Empreendimento Orgulho do Madeira, na forma determinada no Contrato nº 117/PGE-2015.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 230010848212112050000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 2015NE00493, no valor de R\$ 2.927.505,29 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO: 01-2301.00191-0000/2014
VIGÊNCIA: nove meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2017

ASSINAM:
- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado / SEAS
- MÁRCIA REGINA FLORES P. DE A. SERRA – Representante / Contratada
- CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 820

1º TACNT Nº 155/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 03.957.604/00001-19
Representante: RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo do contrato, a contar de Junho de 2014, o acréscimo de 15,5879% no valor referente a ampliação da Escola Flora Calheiros, no município de Porto Velho/RO, conforme cálculo proposto no Parecer nº 3881/GAP/CGE/ 2016 (fls. 2384-2386) da GGE, na seguinte forma:

Valor do Contrato: R\$ 3.610.144,66
Valor do Reajuste: R\$ 562.744,81
Valor do Contrato com Reajuste: R\$ 4.172.889,47

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recurso: 3215 – NE: 00081, no valor de R\$ 562.744,81 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais, oitenta e um centavos).

PROCESSO: 01-1115.00111-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário da SEPOG
- RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 821

2º TACNT Nº 212/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: EMPRESASYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 07.052.354/0001-29
REPRESENTANTE: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA - Administrador

OBJETO: O objeto deste aditivo é aperfeiçoar o Contrato, pactuado entre as partes, que trata da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de rede de dados de telefonia celular, satélite e rádio frequência, com o fornecimento de tornozeleiras, havendo as seguintes alterações no que tange a cláusula terceira.

Fica retificado os itens da Cláusula Terceira, bem como a inclusão de item referente ao Contrato nº 212/PGE-2015, que passa a vigorar com as seguintes redações:

3.11. É dever da CONTRATADA estabelecer 1 (uma) unidade de monitoramento, em um único município estabelecido pela CONTRATANTE para realização do monitoramento de reeducandos com os respectivos recursos e infraestrutura de hardware, software, mobiliário e tudo o que ser fizer necessário para que os servidores da SEJUS possam acompanhar, fiscalizar, analisar e decidir sobre o monitoramento.

(...)

3.13. A CONTRATADA disponibilizará 01 (um) Técnico local, que será responsável pela capacitação dos agentes estaduais e pela manutenção de todo o Sistema (infraestrutura, hardware e software). Todas as despesas realizadas com serviços realizados pelo Técnico deverão ser executados correndo por conta da CONTRATADA, bem como as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação e quaisquer outras necessárias para a fiel execução do objeto contratado.

3.14. A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação do centro de monitoramento, bem como pela ativação, instalação, desinstalação dos dispositivos de monitoramento.

As partes aceitam de comum acordo reduzir o valor global do contrato inicialmente ajustado, que passa a ser exatamente de R\$ 3.942.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais), em vez do anterior, que era de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) para o monitoramento de 1.500 (um mil e quinhentas) tornozeleiras eletrônicas.

PROCESSO: 01-2101.03676-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.03.2017

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA - Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 822

1º TACNT Nº 242/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEGEP
CONTRATADA: EMPRESA NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 02.402.925/0001-94
REPRESENTANTE: ADEMIR ORTIZ – Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo sobre o valor inicial do Contrato para dar continuidade na prestação de serviços, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 650.820,00 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme documento da titular da pasta da SEGEP acostado à fl. 634, dos autos.

DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1300604122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100 (a título de reforço da NE00018).

PROCESSO: 01-2201.05757-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2016

ASSINAM:
- HELENADA COSTA BEZERRA – Superintendente Estadual / SEGEP
- ADEMIR ORTIZ – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 823

2º TACNT Nº 266/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF nº 34.726.745/0001-54
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior, dando continuidade ao andamento do Contrato nº 266/PGE-2015 de reforma e ampliação da E.E.E.F. Mundo Mágico, localizada no Município de Porto Velho-RO.

Ficam acrescidos os serviços ao contrato no valor de R\$ 147.100,84 (cento e quarenta e sete mil, cem reais e oitenta e quatro centavos) e suprimidos os serviços no valor de R\$ 6.637,52 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte programação orçamentária: P/A: 4016; Fonte de Recurso 0118; Natureza da Despesa 44.90.51.

PROCESSO: 01-1601.02391-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias corridos
EXECUÇÃO: 60 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.02.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 824

5º TACNT Nº 267/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CRIAR ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 11.718.818/0001-60
REPRESENTANTE: DENIS PEREIRA MARQUES

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias prazo de vigência, para que ali continue a Conclusão da reforma e ampliação na Escola Brasília, no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1601.05543-0000/2015
EXECUÇÃO: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- DENIS PEREIRA MARQUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 825

3º TACNT Nº 286/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 08.435.386/0001-76
REPRESENTANTE: ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES

OBJETO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato, contados a partir do término do termo anterior, e assim dar continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 286/PGE-2015, para a Construção da Quadra Poliesportiva com Vestiário na E.E.E.F. EUGÊNIO LAZARIN, localizada no município de Castanheiras/RO.

PROCESSO: 01-1601.03909-0000/2015
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES - Contratada

EXTRATO Nº 826

3º TACNT Nº 287/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: HELIO TSLJNEO IKINO EPP - CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 04.287.991/0001-96
REPRESENTANTE: HÉLIO TSUNEO IKINO

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias de vigência do Contrato, contados, a partir do término do termo anterior, para assim dar continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 287/PGE-2015, para a reforma e ampliação da Escola Estadual CAPITÃO SILVIO DE PARIAS, localizada no município de Jaru/RO.

PROCESSO: 01-1601.00197-0000/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- HÉLIO TSUNEO IKINO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 827

1º TACNT Nº 026/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: A EMPRESA LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR-ME
CNPJ/MF nº 13.727.172/0001-03
REPRESENTANTE: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR - Sócio Proprietário

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22.02.2017, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 026/PGE-2016.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244129120110000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-2301.00030-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2017

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta / SEAS
- LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR - Sócio Proprietário / Contratada

EXTRATO Nº 828

3º TACNT Nº 038/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ME PARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 06.164.906/0001-28
REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI e outra

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.08050-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2017
ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI – Representante / Contratada
- ANA CAROLINA POTIER MENDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 829

1º TACNT Nº 045/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO - LTDA
REPRESENTANTE: SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: P/A: 2034 - FONTE RECURSO: 3209/0100 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

PROCESSO: 01-1712.02531-0000/2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 830

1º TACNT Nº 059/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONTRATADA: F3 COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/MF nº 84.620.889/0001-08
REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.03.2017.

PROCESSO: 16-0004.00431-0000/2015
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2017

ASSINAM:
- FRANCISCO G. FERNANDES CAMPOS - Representante / Contratada
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

EXTRATO Nº 831

2º TACNT Nº 079/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONTRATADA: A EMPRESA TERMAGEO GEORREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ/MF nº 11.709.804/0002-61
REPRESENTANTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 079/PGE-2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04.02.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUDER, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01.1901.00023-0000/2015
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2017

ASSINAM:
- BASILIO LEANDRO OLIVEIRA – Superintendente / SUDER
- JORGE LUIZ DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 832

1º TACNT Nº 091/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A S MENDES & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 06.699.162/0001-46
Representante: ANA SUELY MENDES

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato 091/PGE-2016, por mais 06 (seis) meses, para que continue efetuando o transporte os alunos matriculados nas Escolas, E.E.E.F.M Darcy da Silveira e E.M.E.F Ilton José Martins, no Distrito de São Domingos do Guaporé, no Município de Costa Marques – RO.

Fica alterado o percurso inicialmente acordado, nos termos da justificativa às fls. 1.906 e 1.934, acrescendo 197 km ao trajeto, no valor de R\$ 182.730,50 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos). Pela prestação contratual o valor do quilômetro percorrido será de R\$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos).

DA DESPESA:
R\$ 997.461,24 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) - P/A: 2213 - Fonte de Recursos: 0118 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.11448-0000/2015
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- ANA SUELY MENDES - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 833

1º TACNT Nº 120/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER
CONTRATADA: J. S. ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 84.717.719/0001-38
REPRESENTANTE: JORGE AIDAR NETO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.00548-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER
- JORGE AIDAR NETO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 834

1º TACNT Nº 129/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40
Representante: JOANA CÂNDIDA DA COSTA - Procuradora

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será acrescido conforme planilha abaixo, a título de repactuação dos preços contratuais:

Unidade: CEMETRON
Valor Mensal Contratado: R\$ 120.074,97
Valor Mensal Repactuado: R\$ 146.325,74
Valor da Repactuação: R\$ 26.250,77

Unidade: CEPEM
Valor Mensal Contratado: R\$ 4.706,96
Valor Mensal Repactuado: R\$ 5.567,68
Valor da Repactuação: R\$ 860,72

DA DESPESA:
ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 (fls. 891/892).

PROCESSO: 01-1712.08310-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.02.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado
- JOANA CÂNDIDA DA COSTA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 835

1º TACNT Nº 152/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40
REPRESENTANTE: JOANA CÂNDIDA DA COSTA

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de serviços, objeto do ajuste entre as partes, para atender a CONTRATANTE, até o limite estipulado no Item 14.2 da cláusula décima quarta, do Contrato nº 152/PGE-2016, com mais 1.436,92m² de área construída, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos.

A despesa com o acréscimo, objeto deste aditivo, perfazem o total de R\$ 25.749,60 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para cobrir as despesas até o termino do contrato, alcançando-se a 1,15% (um virgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101521740000 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109.00164-0009/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2017

ASSINAM:
- ISIS GOMES DE QUEIROZ – superintendente / SUGESP
- JOANA CÂNDIDA DA COSTA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 836

1º TACNT Nº 157/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51
REPRESENTANTE: VINICIUS ROCHA GOMES

OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência e 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato, contados a partir do término do termo anterior, para dar continuidade ao processo administrativo referente a Ampliação de EEEFM Tiradentes II, no Distrito de Jaci Paraná no município de Porto Velho/RO.
Ficam acrescidos os serviços no valor de R\$ 173.986,48 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte programação orçamentária: P/A: 2165; Fonte de Recurso 0100; Natureza da Despesa 44.90.51.

PROCESSO: 01-1601.15545-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 150 dias
DA EXECUÇÃO: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- VINICIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 837

1º TACNT Nº 403/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP
CNPJ/MF nº 09.611.589/0001-39
Representante: RITA APARECIDA SALGADO - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 1015 - P/A: 2234 – Elemento de Despesa: 319034 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1712.09453-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.03.2017
ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- RITA APARECIDA SALGADO - Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 838

1º TACNT Nº 452/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESALIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 84.738.632/0001-47
REPRESENTANTE: MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA - Administradora

OBJETO: Fica alterado o abjeto do Contrato nº 452/PGE-2016 de aquisição de 200 (duzentos) aparelho de TV (televisor) - Tela Polegadas: Mínimo 60, para aquisição de 200 (duzentos) aparelhos de TV (televisor) - Tela Polegadas: Mínimo 55.

Descrição: Aparelho de TV (Televisor) – Tela Polegadas: Mínimo 55
Quantidade: 200 (duzentos)
Valor unitário: R\$ 5.000,00
Total: R\$ 1.000.000,00

Fica retificada a data de celebração do Contrata que onde se Lê: Porto Velho, 31 de dezembro de 2016, leia-se: Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.

PROCESSO: 01.1601.23088-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.03.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- MARCILIA GOMES BEZERRA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 839

TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 003/PGE-2017

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DAPCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”

E O MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO

CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09

Representante: SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de GUAJARÁ-MIRIM, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1503.00182-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2017

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil
- SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA – Prefeito Municipal
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco”

EXTRATO Nº 840

TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 004/PGE-2017

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DAPCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”

E O MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

Representante: EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de PRIMAVERA DE RONDÔNIA, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1503.00176-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2017

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco”

EXTRATO Nº 841

TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 005/PGE-2017

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DAPCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”

E O MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87

Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de COLORADO DO OESTE, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1503.00173-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2017

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco”

EXTRATO Nº 842

TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 006/PGE-2017

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DAPCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”

E O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF Nº 3.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01.1503.00171-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2017

ASSINAM:

- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado-Geral de Polícia Civil
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal “Engrácia da Costa Francisco”

EXTRATO Nº 843

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 007/PGE-2017

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

- A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39

OBJETO: O presente Termo de Cooperação estabelece condições de cooperação mútua, na qual a SEPOG se utiliza do Credenciamento da CAERD para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Arqueologia e que atendam as necessidades do Programa PIDISE, identificadas pelo Núcleo Especial de Gestão do PIDISE-NUGEP, através da sua Coordenação de Engenharia.

PROCESSO: 01.1301.00075-0000/2017

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2017

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD
- GEOGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

EXTRATO Nº 844

ERRATA

PROCESSO Nº 16.0004.00611.0000/2016

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

ASSUNTO: Correção no Convênio n. 015/PGE/2017

Onde se lê no Convênio nº 015/PGE-2017, na cláusula oitava da vigência:

“Este Convênio terá sua vigência por até 29.03.2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo”.

Leia-se:

“Este Convênio terá sua vigência impreterivelmente até 29.04.2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo”.

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2017.

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

SUGESP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00285-0000/2017**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar cursos, (Certificação em Concessões e PPPs da APMG Internacional), visando atender as necessidades do Gabinete da Casa Civil, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa **RADAR PPP LTDA, CNPJ: 20.159.727/0001-23**, no valor total de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, conforme Parecer/PGE/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 27 de abril de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 27 de abril de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 100088608

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIANº 51/GAB/SUGESP Porto Velho-RO, 12 janeiro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **ELIZETE LIONEL**, ocupante do cargo de Superintendente da SIBRA, CPF n.º 306.233.401-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2017NE00272 e 2017NE00273.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	1.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	400,00
TOTAL			1.400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 100088608
Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 69/GAB/CGE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Maria Inez de Castro Melo, Matrícula nº 300026306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Controladoria Geral do Estado, do período de 01.07.2017 a 30.07.2017, referente ao exercício 2016, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 11.07.2017 a 30.07.2017.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
DIRETOR EXECUTIVO/CGE
Publique-se Registre-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 70/GAB/CGE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor Oberdan Vasconcelos da Silva, Matrícula nº 300057749, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, lotado na Controladoria Geral do Estado, do período de 01.07.2017 a 30.07.2017, referente ao exercício 2016, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 11.07.2017 a 30.07.2017.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
DIRETOR EXECUTIVO/CGE
Publique-se Registre-se Cumpra-se

PORTARIANº 099/GAB/SEPOG-2017

Institui Comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para Coordenar as ações Programa Água para Todos, designa seus membros e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e, o Decreto nº 17.326 de 29 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê Estadual do Programa Água para Todos e da outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº. 77/2013 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, e de conformidade com a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº. 424/2016 e Decreto Estadual nº 17.326 de 29 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para coordenar as ações relacionadas ao Programa Água para Todos, com as seguintes atribuições:

I – coordenar as iniciativas e articular as ações do Programa Água para Todos no âmbito do Estado de Rondônia, visando o cumprimento de seu objeto;

II – cumprir as metas do Programa Água para Todos, de acordo com as diretrizes do Comitê Estadual do Programa;

III – discutir e propor aperfeiçoamentos nos planos operacionais dos órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de ações no âmbito do Programa Água para Todos;

IV – promover articulações com Órgãos ou Entidades públicas ou privadas aptas a obtenção de recursos ou outros meios materiais que possibilitam a execução das ações do comitê;

V – prestar informações sobre o andamento das ações do Comitê;

VI – planejar e executar a metodologia de monitoramento do Programa Água para Todos;

VII – avaliar resultados e propor medidas de aprimoramento do Programa Água para Todos;

VIII – secretariar os trabalhos do Comitê Executivo Estadual do Programa Água para Todos; e

IX - apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas até o 5º dia do mês subsequente, ao Gabinete da SEPOG.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão do Programa Água para Todos os servidores:

Ricardo Pimentel Barbosa – CPF: 203.380.404-63; Mat. 300123701-SEPOG, Engenheiro, Assessor Especial, na função de Coordenador; **MIRVALDO MORAES DE SOUZA**, matrícula nº. 300007935, na função de sub-coordenador; ambos responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento da execução do programa; e a **Coordenadoria de Captação de Recursos/SEPOG**, na função de gestora do Convênio através dos técnicos: **Ibaldeci dos Santos Ferreira**, Geógrafo, Mat. 300010545, **Raimundo Nonato Bentes da Silva**, Assessor Especial de Captação II-SEPOG, matrícula 300133905-SEPOG, **Dirval Antônio Ribeiro dos Santos**, Assessor de Captação de Recursos I - SEPOG e **Eduardo Santiago de Lima**, Matrícula 300123487, Chefe de Núcleo de Captação de Recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 126/GAB/SEPOG/2014

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2017.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

SEGEp

PORTARIA Nº 1861/GAB/CGA/SEGEp.
PORTO VELHO, 28 DE ABRIL DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 186/2017/5ªCSPAD/CGA/SEGEp de 28 de abril de 2017 e Despacho n. 109/2017/CGA.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEp, constituída pelos servidores estáveis JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº 300024272, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965 e ILEZIANE DA SILVA PINTO, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119, sob a presidência do primeiro, para que conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEFIN/2017 no prazo de 50 (cinquenta) dias.

II – CONVALIDAR os atos da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/PAD/SEFIN/2017 até a data de publicação desta.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

PORTARIA Nº 1771/GAB/CGA/SEGEp
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº243/2012/2ªCSPAD/SEAD de 20/09/2012.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores ALEXANDRE DE ASTRÊ SOBREIRA GOMES, Diretor de Divisão Financeira e Contábil, matrícula n. 300041069; JOSIANE SOARES MONTENEGRO, Diretora Regional, matrícula n. 300107264; LUCIANA SILVA DA COSTA, Gerente de Prestação de Contas, matrícula n. 300105959, e RAYANE ASTRÊ AQUINO, Assistente de Coordenadoria, matrícula n. 300068904, todos lotados na SEDAM/Porto Velho/RO.

II - DETERMINAR que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEp, constituída pelas servidoras estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906 e ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, por terem, em tese, O PRIMEIRO quando exercia o Cargo de Direção Superior na função de Diretor de Divisão Financeira e Contábil/SEDAM, de 01/01/2011 a 22/08/2012, tendo acesso ao Sistema SIAFEM efetuou por diversas vezes convalidações de diárias pendentes de comprovação, valendo-se de toda a estrutura da Secretaria, bem como as falhas do SIAFEM para beneficiar a si mesmo e a terceiros; A SEGUNDA por ter efetuado recolhimento bancário de diárias não convalidadas, no período em que exercia suas funções junto a SEDAM, 01/04/2011 a 30/08/2012; A TERCEIRA E A QUARTA, por terem agido de maneira irregular, permitindo para que houvesse dilapidação do erário quando compactuaram com as irregularidades cometidas pelo servidor Alexandre Astrê Sobreira Gomes, no período em que exerciam suas funções junto a SEDAM.

III - Assim agindo, os servidores apontados incorreram, em tese, nas infrações funcionais capituladas nos artigos, o primeiro: 154 – III, IV, IX e X; 155 – IX, XII, XIV e XVIII; 160; 161 § 1º e 2º; 162; 163; 164; 165; 169 - IV e 170 – IV, V, X e XI; a segunda: 154 – III, IV e V; 155 – IV e XII; 169 - IV e 170 – I, IV, X e XI; a terceira e a quarta: 154 – III, IV e V, 169 – IV, e 170 – I, X e XI, da Lei Complementar n. 68/92, bem como os art. 2º, 3º, 5º e 7º - parágrafo único e art. 10 e 11, da Lei n. 8.429/92

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

PORTARIA Nº 1772/GAB/CGA/SEGEp
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº010/2013/1ªCSPAD-SEARH de 02/12/2013.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face em face das servidoras VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA, Professora Classe C, matrícula n. 300018625 e LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER GONZALEZ, Professora Classe C, matrícula n. 300022317, ambas lotadas na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEp, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e SUELY NEVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula nº300022324, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional das servidoras acima qualificadas, haja vista que, em tese, A PRIMEIRA no período de junho de 2009 a junho de 2011,

quando diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Samaritana, autorizava as viagens do professor Herclus Antônio Coelho de Lima sem o arquivamento de qualquer documento que comprovasse que o referido professor fazia parte do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia/SINDSEF e que necessitava viajar para representar o Sindicato, bem como concordou com a “cedência de forma verbal” do professor mencionado para o Palácio do Governo, além de assinar as folhas de ponto do período em que o servidor não estava exercendo suas atividades na E.E.E.F. Samaritana; A SEGUNDA enquanto diretora da mesma Escola, a partir de agosto de 2011, autorizava, também, as viagens do professor Herclus Antônio Coelho de Lima sem o arquivamento de qualquer documento que comprovasse que este fazia parte do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia/SINDSEF e que necessitava viajar para representar o sindicato, além de assinar as folhas de ponto do período em que o mesmo não estava exercendo suas atividades na E.E.E.F. Samaritana.

III - Assim agindo, as servidoras apontadas incorreram, em tese, nas infrações funcionais capituladas nos artigos, 154 – IV e 167 – I da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

PORTARIA Nº 1773/GAB/CGA/SEGEp
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº131/2012/2ªCSPAD/SEAD de 21/05/2012.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor WALDINEY PAES DA SILVA, Técnico Educacional Nível I, matrícula nº300021964, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - DETERMINAR que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEp, constituída pelos servidores estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175; INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº 300022324, e DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por haver, quando atuou como Presidente da Associação de Pais e Professores/APP da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Bento da Costa (exercícios de 2005 a 2010), indícios suficientes de autoria e materialidade quanto ao furto de cheques, falsificação de assinaturas e depósito em conta corrente de terceiros sem relação comercial com a referida Escola, tais condutas vieram à tona em dezembro de 2011.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 - III, e IV, e 170 - I, IV e VIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

PORTARIA Nº 1811/GAB/CGA/SEGEp
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº136/2012/3ªCSPAD/SEAD de 28/05/2012.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor do servidor CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI, Técnico Educacional Nível I, matrícula nº300028675, lotado na SEDUC/Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO.

II - DETERMINAR que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEp, constituída pelos servidores estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175; INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº 300022324, e DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter, em tese, quando na função de vigilante da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, se ausentado dos plantões sem a devida autorização, acarretando em transtornos para os demais servidores, bem como danos patrimoniais ao se ausentar da área onde funcionava a parte administrativa, salas de aulas e cozinha da Escola, onde deveria ter permanecido durante seu plantão do dia 10/07/2010. E ainda por ter deixado de comparecer ao trabalho a partir de março de 2011, configurando o abandono de cargo e por ter recebido verbas indevidamente nos meses de abril e junho de 2011, caracterizando o dano ao erário.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – III, IV, VII, 155 – I, XV e 170 – II e X, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

PORTARIA Nº 1812/GAB/CGA/SEGEF
PORTO VELHO, 26 DE ABRIL DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº115/2013/8ªCSPAD/SEAD de 12/06/2013.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores VITORINO VALE JÚNIOR, Técnico em Equipamentos Hospitalares, matrícula n. 300022403 e GILBERTO ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015052, ambos lotados na SESAU/Porto Velho/RO.

II - DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEF, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e SUELY NEVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula nº300022324, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, O PRIMEIRO tendo em vista a ocorrência de indícios de materialidade e autoria de possível manifestação de desapeço à Empresa ENGETEC operacionalizada quando da busca deste por um equipamento junto a sala da citada empresa, na data de 06/03/2013, bem como da solicitação de modo desurbano e indevido de notas fiscais na sala da Empresa ENGETEC operacionalizada pelo servidor na mesma data, assim como do conflito de uma hora de carga horária no dia 31/01/2013 entre os seus vínculos estatutário e emergencial, ambos no cargo de Técnico em Equipamentos Hospitalares, e O SEGUNDO tendo em vista a ocorrência de indícios de materialidade e autoria de possível ato de prolação de ameaças ante a vida e a integridade física, bem como agressão verbal ante o servidor Vitorino Vale Júnior, assim como do empreendimento de possíveis práticas de assédio moral, quando no exercício da função de Chefe do Setor de Patrimônio do Hospital de Base Ary Pinheiro.

III - Assim agindo, os servidores apontados incorreram, em tese, nas infrações funcionais capituladas nos artigos, o primeiro, 154 – I, II e IV; 155 – V e 167 – I e III, o segundo, 154 – II, IV e X; 155 – V e 167 – III, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA N. 3184 /NCSR/SEGEF/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 260/GAB/CGA/SEGEF/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2014/1ªCSPAD-SEARH,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 30 (trinta) dias o servidor ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Enfermeiro, matrícula n. 300057523, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEF, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3185 /NCSR/SEGEF/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 260/GAB/CGA/SEGEF/2017,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2014/1ªCSPAD-SEARH,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 30 (trinta) dias a servidora MARLENE MARIA DE ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300039276, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEF, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3186 /NCSR/SEGEF/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 264/GAB/CGA/SEGEF/2016,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 031/2011/3ªCSPAD-SEAD,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em razão do falecimento do ex-servidor JULIO MANOEL SOARES DE LIMA, Motorista, matrícula n. 300001614, lotado na época na Secretaria de Estado da Administração, a disposição do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

f

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 02196/NCSR/SEGEF/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.1.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1712.01465/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANDREIA PIRES DE MELO BRASIL, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300096313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02197/NCSR/SEGEF/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.2.2017 à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.08986/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIA LIZETE WENDLAND, Médico 40h, Matrícula nº 300011920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NUPEM/Vilhena, no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.2.2011 à 31.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02198/NCSR/SEGEF/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.2.2017 à fl. 20, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 1712.10680/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 0532/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 26.1.2017, da servidora MARIA AUXILIADORA VENDRAMENTO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula n. 300034322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 4º quinquênio de 3.7.2005 à 2.7.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 4º quinquênio de 3.7.2005 à 2.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02199/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.131-17/UIMP/CAA/GAA/SEJUS, de 14.3.2017, à fl.18, Despacho à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.17094/2014,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06016/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.10.2015, do servidor GESUEL SOARES DOS SANTOS, Sócio-Educador, Matrícula n. 300088292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02200/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01327/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CECILIA APARECIDA DA SILVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300059485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.5.2005 à 16.5.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02201/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01578/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300098290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02202/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00258/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE VAGNER STRELOW, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2011 à 17.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02203/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01277/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WANESKA SILVIA RIGOLON, Professor Classe C, Matrícula nº 300080157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2008 à 28.9.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02204/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01322/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE DE ALMEIDA GOMES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.12.2007 à 3.12.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02205/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01298/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI MATEUS DANTAS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300061430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.8.2010 à 14.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02206/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01278/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WANDERLEI LUIZ DA CRUZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300110329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 12.7.2011 à 11.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02207/NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01570/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA RICHTER, Professor Classe C, Matrícula nº 300026947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02208/NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01299/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDERLANI TETZNER FOERSTE, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2011 à 25.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02209/NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00135/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELCY SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 20.9.2010 à 19.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02210/NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01289/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TERESA MORAES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300015529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2011 à 31.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02211/NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01325/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE, Professor Classe C, Matrícula nº 300055923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2003 à 15.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02212/NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00771/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE APARECIDA DE FREITAS, Professor Classe C, Matrícula nº 300099218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2010 à 12.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02213/NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01569/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300027613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02214/NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01115/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300026370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02215/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01300/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02216/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01321/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAUDICEIA RIBAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2004 à 26.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02217/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01292/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RUTH LOVO DORSCH, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300018505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 18.1.2011 à 17.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02218/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.12.2016 à fl. 2, Resumo Técnico à fl.32, que consta nos autos do Processo n. 1601.02704/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE BARBOSA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300099482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.7.2010 à 1.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02219/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.12.2016 à fl. 12, Resumo Técnico à fl.35, que consta nos autos do Processo n. 1601.02704/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE BARBOSA DE SOUZA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300080275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.9.2008 à 24.9.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02220/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.2.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.07139/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Itapuã D'Oeste, a partir de 30.4.2017, a servidora MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS LIME, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. E 300050865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02221/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.3.2017 à fl. 2, Memorando n.073/2016/Lotação/GRH/SEDUC, à fl.4, Documento de Identificação n. 1601.11704/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Relotação, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a contar de 17.10.2016, a servidora CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRAAMARAL, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300111398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02222/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.3.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.11206/2017,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 0625/NCSR/SEGEP/SEPOG de 31.1.2017, que Relotou, a partir 1.2.2017, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora NILMA FERRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300018340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02223/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.12.2016 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.00020/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.4.2017, a servidora JULIANA LUNA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02224/NCSR/SEGEPE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.2.2017 à fl. 2, Declaração de Parecer Favorável, Documento de Identificação n. 1601.07596/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.4.2017, a servidora THAYS SILVA GONCALVES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300140293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 02225/NCSR/SEGEPE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.2.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.09123/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 1.3.2017, o servidor WAGNER SOUZA VITORINO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 02226/NCSR/SEGEPE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.2.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.10184/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 1.4.2017, a servidora NEUZA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300135853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 02227/NCSR/SEGEPE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.2.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.11560/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.4.2017, a servidora ANA LOURDES ARAUJO CALATAYUD, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300012576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 02228/NCSR/SEGEPE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.3.2017 à fl. 1, Documento de Identificação n. 1601.13747/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Relotação, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 24.7.2013, a servidora ILZE ETGETON, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 02229/NCSR/SEGEPE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.1.2017 à fl. 2, Declaração à fl.5, Documento de Identificação n. 1601.07436/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Relotação, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 9.6.2010, o servidor ANTONIO DAMIAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300013324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02231/NCSR/SEGEPE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01286/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300058126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2005 à 28.3.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 02232/NCSR/SEGEPE/SEPOG 27 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n. 0835/DESP/SEGEPE, de 23.3.2017,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 3.4.2017, na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEGEPE/ Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matricula
ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	Agente Atividade Administrativa	300015078
ANGELITAGOMES TRIFIATES STERING	Agente Atividade Administrativa	300001999
SOLANIA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300014893
SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA	Auxiliar Atividade Administrativa	300015101
MARIA DA COCNEIÇÃO DE SOUZA	Auxiliar Atividade Administrativa	300014793

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02236/NCSR/SEGEPE/SEPOG 28 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, Requerimento de 8.8.2016 à fl. 2, Informação n. 274/2017/ASTEC/PGE/SEGEPE às fls. 23 à 24, que consta nos autos do Processo n. 2101.01074/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor UESNEI CLEITON DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Santa Luzia D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 à 28.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 02237/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01575/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IZABEL RAMOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300019741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 10.9.2009 à 9.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02238/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01335/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GUEDES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 à 21.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02239/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01342/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 17.4.2005 à 16.4.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02240/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01563/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA NEIVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 23.8.2008 à 22.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02241/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00173/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA FAVALESSA DOS SANTOS CORREIA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2005 à 16.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 2242/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00778/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDIVALDO ANTONIO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300057280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.12.2004 à 21.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02243/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.23217/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA PAGNUSSAT, Professor Classe C, Matrícula nº 300023647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Chupinguaia, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 à 9.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02244/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00174/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE APARECIDA CEZARIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300027858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2002 à 14.7.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02245/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01566/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA DE SOUZA LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 17.12.2004 à 16.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02246/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.11.2016 à fl. 2, Declaração à fl.8, que consta nos autos do Processo n. 1601.01283/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE MOREIRA ALCANTARA, Professor Classe C, Matrícula nº 300046316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 11.3.2008 à 10.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02247/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00237/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA GAMA PEDROSO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 14.10.1999 à 13.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 02250/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.1083/GAB/CRH/SESAU, de 17.3.2017, à fl. 2, Requerimento de 13.3.2017, à fl.2-A, que consta nos autos do Processo n. 1712.02037/2017,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.4.2017, os termos da Portaria n. 01051/NCSR/SEGEP/SEPOG de 19.2.2016, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 18.4.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora RANHACY CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300035213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 02251/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.1083/GAB/CRH/SESAU, à fl. 2, Requerimento de 13.3.2017 à fl.2-A, que consta nos autos processo n. 1712.02037/2017, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.4.2017, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora RANHACY CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300035213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02252/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.3.2017 à fl. 20, Despacho à fl.25, que consta nos autos do Processo n. 1401.00720/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10221/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 22.9.2016, do servidor JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300103976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.12.2010 à 29.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.12.2010 à 29.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02253/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.3.2017 à fl. 30/verso, que consta nos autos no Processo n. 1506.00077/2016,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.4.2017 à 30.4.2017 na Portaria que Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 00442/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25.1.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA, Perito Criminal, Matrícula nº 300104242, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SESDEC/Porto Velho, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02256/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.84/2017/IICC-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, às fls.26 à 27/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00358/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06107/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.6.2016, da servidora JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 02258/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.03978/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEDIR FERRANDO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02259/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.03101/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LILIAN MOREIRA BONFIM LIMA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300058613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02260/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01564/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NIVAUDO ALVES DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300019516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.9.1988 à 31.8.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02261/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01303/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS FERNANDES SABINO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 6.6.1995 à 5.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02262/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00247/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALDIR RODRIGUES COELHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.9.1990 à 17.9.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02263/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601/23209/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SANDRA DE MATOS, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300005017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 6º quinquênio de 2.12.2011 à 1.12.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02264/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à 21.11.2016 fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.23219/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WELINTON GALDINO DE FIGUEIREDO, Professor Classe A, Matrícula nº 300008044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.9.1984 à 31.8.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02265/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01281/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA NEVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300008989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 1.8.2002 à 31.7.2007, 1.7.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2007 à 31.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02266/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00044/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2003 à 15.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02267/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.11.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11343/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOUDES MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 6º quinquênio de 30.10.2008 à 29.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02268/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.3.2017 à fl. 25, despacho à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 1105.00201/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADNALDESON PASSOS CRUZ, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02269/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00193 /2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDECI DA SILVA PEIXOTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300048481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02270/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.3.2017 à fl. 2, Despacho a fl.3, que consta nos autos do Processo n. 2101.01152/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08757/NCSR/SEGE/SEPOG, de 15.8.2016, da servidora LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.9.1989 à 25.9.1994.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.9.1989 à 25.9.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02271/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.3.2017 à fl. 27, Despacho à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1712.03166/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07096/NCSR/SEGE/SEPOG, de 26.11.2015, da servidora MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300098712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2010 à 16.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2010 à 16.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02272/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.6965/2017/DECONDE-PVH/PC/RO, de 3.3.2017, às fls. 23 à 24/verso, que consta nos autos no Processo n. 1503.01224/2016,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.3.2017 à 31.5.2017 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 12863/NCSR/SEGE/SEPOG de 19.12.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02274/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.3.2017 à fl. 27, Despacho à fl.32, que consta nos autos do Processo n. 1501.04995/2003,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11206/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.10.2016, do servidor JOSE EVANGELISTA DE MELO, Motorista, Matrícula n. 300044012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2017 à 31.8.2017, referente ao 6º quinquênio de 17.6.2008 à 16.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.3.2018, referente ao 6º quinquênio de 17.6.2008 à 16.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02276/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimentos às fl.2 e 10, Documento de Identificação n. 1601.16682/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 1.4.2017, a servidora MONICA DALAPICOLA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300054818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02277/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.2.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.06560/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.4.2017, a servidora ELIANA LOUZADA CUNHA, ocupante do cargo de Prof Nível I (ch 020), matrícula n. 300003410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02278/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.2.2017 à fl. 4, Documento de Identificação n. 1601.10435/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 1.4.2017, a servidora LUIZA ELENA DE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n. 300010380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02279/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.3.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.15712/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alto Paraíso, a partir de 1.4.2017, a servidora SARA BUENO RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300071870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02280/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.1.2017 à fl. 2, Memo n.0040/17/ADM/CRE/SEDUC, Documento de Identificação n. 1601.08450/2017,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a contar de 1.2.2017, a servidora CLEBIA LILIA RIBEIRO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02372/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.11.2016 à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.12465/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SANTOS ALVES SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.6.1988 à 31.5.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02373/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.10.2017 à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 1601.21797/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 01283/NCSR/SEGEP/SEPOG de 21.2.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCY DE FREITAS FRANCISCO MADOENHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300050932, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 10.3.2009 à 9.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02374/NCSR/SEGEPE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22867/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 01295/NCSR/ SEGEPE/SEPOG de 21.2.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILMA GOMES DE MATOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053110, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 20.5.2009 à 19.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02375/NCSR/SEGEPE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.3.2017 à fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.00245/2017,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 01163/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.2.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 25.5.2009 à 24.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02376/NCSR/SEGEPE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.191/2017/GAB/COGER, de 6.3.2017 à fl. 14, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 2101.03916/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12437/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 2.12.2016, da servidora MARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO CASTRO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2010 à 24.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 28.2.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2010 à 24.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02377/NCSR/SEGEPE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.024/2017/CPA/SEJUS, de 1.3.2017, à fl. 18, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 2101.01484/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01268/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 20.2.2017, do servidor JOAO BATISTA CIRILO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300018575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 4º quinquênio de 6.7.2008 à 5.7.2013.

LEIA-SE:

no período de 11.3.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 10.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 6.7.2008 à 5.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02378/NCSR/SEGEPE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.034/PEFEM/SEJUS/17, à fl. 16, Despacho à fl.23, que consta nos autos do Processo n. 2101.04184/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01267/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 20.2.2017, do servidor CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300050083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 2º quinquênio de 30.12.2008 à 29.12.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.4.2017 à 31.5.2017, referente ao 2º quinquênio de 30.12.2008 à 29.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02379/NCSR/SEGEPE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.174/17/P.E.M.R/SEJUS, de 22.2.2017, à fl.15, Despacho à fl.17, de 1.3.2017, que consta nos autos do Processo n. 2101.03799/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00209/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 13.1.2017, da servidora ELIZABETH MOURA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.5.2009 à 17.5.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.5.2009 à 17.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02380/NCSR/SEGEPE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.231/2017/CAA/GGA/SEJUS, de 20.2.2017, à fl.23, Despacho à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 2101.00680/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00075/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 10.1.2017, da servidora OZINEIA DIAS FRANCO, Sócio-Educador, Matrícula n. 300088379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.5.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.2.2017 à 15.2.2017, 19.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 02384/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.8.2016 à fl.32, que consta nos autos do Processo n. 1601.12449/2016,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 11576/NCSR/ SEGEP/SEPOG de 8.11.2016, que Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora MARI SALLES, Professor Classe C, Matrícula nº 300063082, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.11.2005 à 27.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02385/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.3.2017 à fl. 18, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 1712.02991/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12764/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 15.12.2016, da servidora ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, SESAU- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.4.2019 à 30.4.2019, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, 1.4.2019 à 30.4.2019, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02386/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01288/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA OLIVEIRA SANTOS, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 29.6.2003 à 28.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02387/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 22.12.2016 à fl. 15, despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 1712.08021/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCIOMAR DOS SANTOS ROCHA, Tecnico em Radiologia, Matrícula nº 300002839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 7º quinquênio de 21.12.2011 à 20.12.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02388/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22614/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIZEU DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02389/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00759/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ADILSON PIRES, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.5.2004 à 30.4.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02390/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00785/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA SILVA DO NASCIMENTO, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 25.7.2004 à 24.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 02391/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01318/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINEIA ALVES DE BRITO, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02392/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.090/CGP/DER, de 6.3.2017,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 03112/NCSR/ GAB/SEAD, DE 25.4.2013, que Removeu, partir de 01.05.2013, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matricula
ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO	Engenheiro Civil	300095961
BERENICE CARVALHO BOTELHO	Técnico Serviços de Engenharia	300044088
DANIEL HONORIO DA SILVA JUNIOR	Engenheiro Civil	300102250
LUCIANA VOLPATO SERBINO	Arquiteto Urbanista	300096190
WILTON AKIRA UEHARA	Arquiteto Urbanista	300101696

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 02393/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00151/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZA SILVA, Tecnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 13.4.2002 à 12.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 02394/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02716/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULCINEA RABELO MARIANO, Professor Classe C, Matrícula nº 300025413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 02395/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.3.2017 à fl. 36, que consta nos autos do Processo n. 1503.00765/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00937/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.2.2017, do servidor CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS, Perito Criminal, Matrícula n. 300098453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 12859/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.10.2016 às fl.10 e 11, Despachos às fls. 14, 18 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1712.07456/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 1.1.2017 do Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS Nova Brasília D’oeste, o servidor ABIMAEAL ALONSO ARANDA, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. 300094232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N.02254/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1746/2017-MP, de 9.1.2017, Despacho NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n.2201. 01292/2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Localizar na Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia/ SUDER/ Porto Velho, a partir de 6.3.2016, o servidor EUDES DE SOUZA PINTO, SIAPE n. 0695078, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Localizar, a partir de 6.3.2016,

LEIA-SE:

Localizar, a partir de 6.3.2017,

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N.02255/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.334/GAB/DETRAN/RO, de 17.3.2017, Documento de Identificação n.1520.00258/2017,

RESOLVE:

Localizar no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/1ªCIRETRAN/Ouro Preto D’Oeste, a contar de 1.3.2017, o servidor WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA, SIAPE n. 2366760, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

Ficam cessados os efeitos da Portaria n.10375/NCSR/ GAB/SEAD,que removeu o referido servidor.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N.02275/NCSR/SEGEP/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.1.2017, Documento de Identificação n.1601.03877/2017,

RESOLVE:

Localizar na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.4.2017, a servidora CONCEIÇÃO CIRIATA DE JESUS, SIAPE n. 2326698, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N.02281/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.046/Div.Pessoal Civil, Mapeamentos Históricos/ NAPF/SEGE, Documento de Identificação n.1505.00317/2017,

RESOLVE:

Localizar na Polícia Militar Civil/PM/Porto Velho, a contar de 5.1.2017, a servidora ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA, SIAPE n. 2360160, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N.02282/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.046/Div.Pessoal Civil, Mapeamentos Históricos/ NAPF/SEGE, Documento de Identificação n.1505.00317/2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Polícia Militar Civil/PM/Porto Velho, a contar de 5.10.2016, a servidora SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, SIAPE n. 2345156, ocupante do cargo de Operador de Computação, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N.02282/NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.046/Div.Pessoal Civil, Mapeamentos Históricos/ NAPF/SEGE, Documento de Identificação n.1505.00317/2017,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Polícia Militar Civil/PM/Porto Velho, a contar de 5.10.2016, a servidora SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, SIAPE n. 2345156, ocupante do cargo de Operador de Computação, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN.2369/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.073/2017/SER-V/SEPOG, de 28.3.2017, Ofício n.0285/2017/GAB/SEFIN, de 9.3.2017, Documento de Identificação n.1401.01146/2017,

RESOLVE:

Localizar na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/UAPGR V/Ji-Paraná, a contar de 1.3.2016, o servidor OTACILIO MESQUITA FILHO, SIAPE n. 0697991, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Costa Marques.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N.2370/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.045/Div.Pessoal Civil, de 15.3.2017, Mapeamentos Históricos/ NAPF/ SEGE, Documento de Identificação n.1505.00315/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Localização, na Polícia Militar/SESDEC/Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	DATA
ELIENE ALCANTARA DASILVA CASTRO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	2341314	14.9.2016
NILZA DE OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2314885	25.4.2016
GISLAINE MENEZES RIBEIRO CHAVES	MÉDICO 20H	2360118	5.1.2017
GISLAINE MENEZES RIBEIRO CHAVES	MÉDICO 20H	1360118	5.1.2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN.2371/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.119/SRH/IDARON, Ofício n.14706/2017-MP, Despacho à fl.6, NAPF/ SEGE, Ofício SEINn.86/2017-GABIN/ICMBio, Documento de Identificação n.2201.02722/2017,

RESOLVE:

Localizar na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Vilhena, a contar de 1.3.2017, o servidor DORIVAL OLIVEIRA SANTOS, SIAPE n. 2313127 ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN.2381/NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.0268/GAB/CEMETRON, de 14.3.2017, Mapeamento Histórico NAPF/ SEGE, Documento de Identificação n.1712.02635/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Localização no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a contar de 14.12.2016, o servidor FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, SIAPE n. 2354984 ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00883-00/2017/SEDUC
OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada para locação de espaço físico para montagem de centro de convivência dos Jogos Escolares de Rondônia/2017, em sua Etapa Paralímpica a ser realizada no Município de Cacoal, Etapa Estadual Juvenil a ser realizada no Município de Porto Velho e Etapa Infantil a ser realizada no município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com todos os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06, com exceção do item III. VALOR ESTIMADO: R\$ 204.763,00. DATA DE ABERTURA: 18 de Maio de 2017 às 09h30min (horário de Brasília), ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 28 de abril de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Ômega/SUPEL/RO/ Mat. 300130075

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º 008/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1901.01214-00/2016/SEAGRI/RO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de frete para transporte de calcário do depósito onde foi adquirido até o município da solicitação, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO e FUNDOS, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
Valor Estimado: R\$ 76.960,00. Data de Abertura: 15/05/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2017/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo: 01.1301.00372-00/2016.
Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos Projetos Executivos do Sistema de Esgotamento Sanitário do Sistema Norte do Distrito Sede De Porto Velho/RO, objeto do Contrato de Repasse Nº. 226.560-54/2007. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.678.445,60 (Oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).. Data de Abertura: 14/06/2017 às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente da CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 052/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 72, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2301.00521-00/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais gráficos, incluindo a confecção de arte final, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, através do Registro de Preço dos Eventos pelo prazo de 12 meses para os eventos a serem realizados no Município de Porto Velho – RO, informa que o Edital de licitação sofreu modificações no item 2.3. (prazo de entrega e recebimento) do Edital, nos itens 3 (Descrição do objeto) e 8 (prazo de entrega e recebimento) do Anexo I do Edital, nas descrições dos itens do Anexo II do Edital (Estimativa de Preço) e item 5 do Anexo IV do Edital.

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face dos pedidos de esclarecimentos, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica REMARCADO para o dia 16 de maio de 2017, às 10h30min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2017/ZETA/SUPEL/RO, Processo Administrativo: Nº. 01-1734.00718-00/2016/AGEVISA/RO. Objeto: Aquisição de 1 Empilhadeira Retrátil Elétrica (operador sentado)0, para atender o Núcleo de Almoxarifado/GTAF/AGEVISA – RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 058/GAB/SUPEL/RO de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 03/01/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, conforme resposta da pasta gestora, através de impugnação, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 17 de maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília), no site: www.comprasnet.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2017. Publique-se.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1109.00704-00-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER, CARTAZES, PANFLETOS E OUTROS.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/04/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER, CARTAZES, PANFLETOS E OUTROS - SESAU.

LEIA-SE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDER, CARTAZES, PANFLETOS E OUTROS - SUGESP.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 02 de Maio de 2017.

MARCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

AE/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 744/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.02714-01-2016
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS E TERRA PRETA ADUBADA - DER.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 17/03/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DETENTORA
01	L.A.F. DOS SANTOS EIRELI - ME
02	J. CANUTO FLOR NATURAL - ME

LEIA-SE

ITEM	DETENTORA
01	J. CANUTO FLOR NATURAL - ME
02	L.A.F. DOS SANTOS EIRELI - ME

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 02 de Maio de 2017.

MARCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

AE/SRP

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 015/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de materiais como aterro comum, areia lavada, cascalho misto, seixo rolado misto, seixo rolado grosso, para ser utilizado no reaterro de valas em terrenos pedregoso e saturado, bem como na recomposição de pavimentos de blocos sextavados, calçadas, meio fio, entre outros, após manutenções de redes de distribuição de água, especialmente em redes de grande porte que abastece todo o II distrito de Ji-Paraná/RO, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$62.376,90 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Data de Abertura: 16 de maio de 2017 às 10h00min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 27 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9201-7
Portaria nº205/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
	Responsável pela elaboração: Enfermeira Eliz Reegina de Souza Bueno Marques	Responsável pela aprovação: Direção Geral	Data da 1ª Versão: 19/04/17
Título: Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente	Responsável pela revisão: Equipe NEP	Número do Documento: RI30-001	Data da Atualização:
1. FINALIDADES			
Este documento tem por finalidade detalhar o campo de atuação do núcleo de educação permanente implantado no COHREC no mês de abril de 2017.			
2. OBJETIVOS			
2.1 GERAL			
O Núcleo de Educação Permanente é um setor que tem como objetivo a transformação do processo de trabalho e a realização do encontro entre o mundo de formação e o mundo do trabalho, onde aprender e ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, orientado para a melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado.			
2.2 ESPECÍFICOS			
Construir propostas de desenvolvimento e formação dos trabalhadores da saúde, partindo das necessidades identificadas pelos diferentes atores visando a melhoria da qualidade da atenção à saúde.			
3. CAMPO DE APLICAÇÃO			

Equipe multiprofissional de todos os setores do complexo hospitalar
4. DEFINIÇÃO
A educação permanente pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, ou seja, ela acontece no cotidiano das pessoas e das organizações. Ela é feita a partir dos problemas enfrentados na realidade e leva em consideração os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm. Propõe que os processos de educação dos trabalhadores da saúde se façam a partir da problematização do processo de trabalho, e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações. Os processos de educação permanente em saúde têm como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho. (BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: MS, 2009, p. 20). Nesse sentido, a Educação Permanente se constitui em estratégia para desenvolver os serviços de saúde, pois implica em constante atualização por meio de ações intencionais e planejadas voltadas ao fortalecimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, que repercutem no interior das relações e processos desde o microcosmo da equipe, até as práticas organizacionais, interinstitucionais e intersetoriais a implicar nas políticas em que se inserem as ações em saúde.
5. DETALHAMENTO
Composição do Núcleo: O Núcleo de Educação Permanente – NEP do COHREC será composto por, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistente Social, Médico, Psicólogo e um Técnico de Enfermagem, sendo sua organização: I – coordenador do NEP, profissional com certificado e registro no Conselho em pleno exercício, lotado na unidade do HRC. II – agentes Técnicos não exclusivos, mas que atuam nas atividades desenvolvidas pelo NEP; Obs.1: A saída do profissional da Comissão de Integração do Núcleo de Educação Permanente é de sua escolha, desde que seja indicado uma outra pessoa da mesma categoria para compor o Conselho. Obs.2: Caberá à Coordenadoria do NEP sempre que necessário, organizar e convidar profissionais para a formação de Grupos Temáticos Específicos, que visem à discussão, o alinhamento conceitual, a avaliação e a proposição de demandas de educação específicas, mediante diagnóstico prévio das necessidades de desenvolvimentos demandadas pelos serviços. Obs.3- O NEP do COHREC atuará separadamente do GEP, o que não impede de serem parceiros quando necessário. O Núcleo de Educação Permanente do complexo hospitalar HRC/HEURO tem como atribuições: ● Promover e desenvolver, em articulação com os setores do hospital, ações coletivas que permitam a partir da problematização do processo e da qualidade do trabalho, identificar as necessidades de qualificação dos profissionais; ● Propor e contribuir com a política de capacitação, desenvolvimento e formação dos funcionários do COHREC; ● Colaborar com as iniciativas de Educação em Saúde, realizadas pelos diversos setores e profissionais; ● Elaborar projetos institucionais referentes aos cursos, programas e eventos oferecidos; ● Realizar planejamento anual das atividades relacionadas à Educação Permanente em Saúde. ● Elaborar relatório anual dos programas desenvolvidos pela Educação Permanente em Saúde. ● Acompanhamento e divulgação sistemáticos das ações educativas realizadas na Instituição; ● Estabelecer parcerias com ligas acadêmicas devidamente registradas para acompanhamento e viabilização dos projetos propostos pelo NEP nesta Instituição; ● Propor parcerias com as IES e escolas técnicas conveniadas para auxílio na execução dos projetos; ● Realizar reuniões periódicas com os componentes do núcleo; ● Auxílio na elaboração e revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão – POPS;
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Esse Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.
7. SIGLÁRIO
COHREC- Complexo Hospitalar Regional de Cacoal GEP-Gerencia de Ensino e Pesquisa HRC- Hospital Regional de Cacoal HEURO- Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia IES- Insituição de Ensino Superior NEP- Núcleo de Educação Permanente POP- Procedimentos Operacionais Padrão

ELABORADO POR:	APROVADO POR:	REVISADO POR:
Eliz Regina de S. B. Marques Coordenadora NEP	Isabel Maria de Lima Diretora Geral do complexo	Tainá Gisele Idalgo da Cruz Gerente de Enfermagem
DATA:19/04/2017	DATA: ____/____/____	DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 080/GAB/COHREC/SESAU/2017 Cacoal, 26 de abril de 2016.

Dispõe sobre a indicação de servidor na coordenação do serviço de Fisioterapia Hospitalar Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora FLAVIA DA SILVA LELIS, fisioterapeuta, servidora pública estadual inscrita na matrícula nº. 300102173, para exercer o cargo de Coordenadora do Serviço de Fisioterapia do Hospitalar de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá ao servidor, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08409-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.08409-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão do Valor, AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS PARA PORTA (BATENTE, REQUADRO, DOBRADIÇAS E FECHADURA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIRAL WALTER BARTOLO – USSF, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO. Em favor da empresa: I. MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 34.762.534/0001-77, no valor de R\$ 7.575,00 (Sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), Parecer Jurídico nº 571/PGE/RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 773/2016

Processo nº 01.1712.10693-0000/2016

Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.10693-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 773/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CLIPS PARA LIGADURA CIRÚRGICA). Em favor da empresa: LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora do item (01) no valor total de R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 202 a 204 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº657/2016

Processo nº 01.1712.06730-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06730-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 657/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S (LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M, LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G, BOTA PVC, AVENTAL DE PROTEÇÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR E OUTROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL – CEPEN, LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEM E LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor das empresas: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME CNPJ: 19.916.756/0001-03, vencedora dos itens (01,05,19) no valor total de R\$ 2.243,40 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), N.V VERDE & CIA LTDA ME CNPJ: 03.363.727/0001-21 vencedora dos itens (02,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,4 6,47,48,56,57,58) no valor total de R\$ 4.365,94 (Quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 01.644.219/0001-96 vencedora dos itens (33,38,39,40,41) no valor total de R\$ 42.172,25 (Quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), Totalizando R\$ 48.781,59 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 540 a 543 Publiquem-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

POC

PORTARIA Nº 42/GAB/RH/POC
Porto Velho, 27 de Abril de 2017.

O Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 13 de Fevereiro de 2015,

RESOLVE:

I – Excluir da Portaria 28/GAB/POC/2016, publicada no Diário Oficial do dia 09/05/2016, à partir de 02 de Maio de 2017, da Comissão de Fiscalização de Plantão Especial e Gratificação de Avaliação de Desempenho - GAD, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz a servidora Cleidilene Luiza dos Santos, Enfermeira, matrícula 300092850.

II – Incluir à partir de 02 de Maio de 2017, na Comissão de Fiscalização de Plantão Especial e Gratificação de Avaliação de Desempenho - GAD, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz a servidora Cristiane Lopes Barbosa, Enfermeira, matrícula 300125799, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra - se.

José Maria França Lima
DIRETOR GERAL
POC/SESAU/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 536/CRH/SEDUC Porto Velho, 25 de abril de 2017

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício no, DETRAN - Departamento Estadual de Transito de Rondônia, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito, Administrativo e Financeiro, conforme consta no anexo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300012865	DENILSON BARROSO BRITO	Técnico Educacional Nível 1	22/06/1988	11/06/2014	a	10/06/2016	11 12 10/06/2016

PORTARIA Nº 1.267/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar termos de recebimento dos serviços relativos a Locação de Imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus, situado na Av. Raimundo Cantuário, nº 3.862, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho - RO, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601-0000-02050/2013. Instituída por meio da Portaria nº 2.898/GAB/Seduc, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial - DOE, nº 171, na data de 13/09/2016, fls. 62, ficando assim constituída:

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para composição da Comissão ora instituída.

- Maria do Rosário da Silva – Matrícula - 300009624;
- Inês Queiróz – Matrícula - 300016027;
- Margarida Feliciano de Oliveira, Matrícula - 300016091.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2017. Revogando a Portaria nº 2.898/GAB/Seduc, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial - DOE nº 171, fls. 62, datado em 13/09/2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público aos interessados, que, após análise do pedido de paralisação impetrado pela J.S. Engenharia Eireli – EPP, DETERMINAA PARALISAÇÃO da obra de construção do novo prédio para a E.E.E.F. Nossa Senhora do Amparo, localizada no município de Porto Velho, objeto do Processo nº 01.1601.07279-00/2015 - Seduc/RO, Contrato nº 049/ PGE - 2016, por motivo da ocorrência de chuvas diárias, o que ocasionou o impedimento da concretagem da rampa, vigas, laje de respaldo e fundação da quadra, conforme justificativa constante no referido Processo Administrativo.Porto Velho, 10 de fevereiro de2017.

Assinam:

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Chefe da Assessoria de Infraestrutura

JADSON SOUZA DE MELO
Fiscal: Portaria nº 1389/2016-GAB/Seduc

JORGE A. NETO
Representante da Empresa Contratada

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Processo nº 01.1601.14915-00/2015-Seduc/RO
Contrato nº 090/PGE-2015

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo n. 01-1601. 14915-00/2015-Seduc e o Contrato nº 090/PGE-2015, assinado com a empresa AC Construções e Terraplanagem Eirelli, DETERMINA, a contar desta data, a PARALISAÇÃO DA OBRA: Reforma geral e ampliação da EEEFM Heitor Villa Lobos, localizada no município de Ariquemes-RO. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico às fls. 261 a 266, contrato às fls. 1.827 a 1.833 e Planilha da contratada às fls. 1.364 a 1.379.

Motivo: Tramitar o aditivo de Prazo e Serviço para evitar que o referido contrato venha a se exaurir causando prejuízo ao Erário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Chefe do Setor de Obras - Seduc

JADSON DE MELO
Fiscal: Portaria nº 1629/2016-GAB/SEDUC

VALTER LUIZ ROSSONI
Contratada/Representante Legal

SEJUCEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº IV/ 2017

2ª FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO DE RONDÔNIA – CACOAL

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 DE Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministerial nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados e de projetos artísticos para participar da 2ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia, que ocorrerá no município de CACOAL/RO, a ser regida por este regulamento e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de150m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Rondônia na 2ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia – que ocorrerá no dia 09 a 11 de junho de 2017, Praça Municipal Jorge Teixeira, Rua: Anísio Serrão, 2100, Centro de Cacoal RO.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 O transporte das produções artesanais será realizado de forma gratuita somente para os artesãos (beneficiados por este Chamamento) não residentes do município sede do evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 60(sessenta) oportunidades, por ordem de inscrição, das quais serão beneficiados:

2.2 Serão desclassificados os artesãos que não apresentarem produção dentro dos parâmetros do Item 5 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

- a. Seja maior de 16 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente, firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1O interessado em participar da seleção deverá preencher e assinar o formulário de inscrição

(anexo a este Chamamento) mais os documentos abaixo, exigidos, e enviar para o endereço: (artesanatoPAB@gmail.com) das 8:00 horas do dia 1º de maio de 2017 até as 23h59 do dia 14 de maio de 2017, com o seguinte assunto: 2ª FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO – CACOAL; no corpo do e-mail informar nome completo do interessado; e em anexo a ficha de inscrição assinada mais os documentos a baixo:

4.1.1 Proponente ser pessoa física:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

5. DA ANÁLISE DO MATERIAL

A comissão de Avaliação e Acompanhamento, nomeada por Portaria, se norteará por estes parâmetros de referência na análise das produções declaradas no ato de inscrição:

	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos).
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.

*Serão desclassificados os artesãos que apresentarem produção fora de no mínimo 50% destes parâmetros.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 17 de maio de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 5 (cinco) dias úteis, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 31 de maio de 2017 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem

5.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL:<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>

6. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

6.1 A vigência do Chamamento é de 1º de maio de 2017 à 31 de maio de 2017, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	26/04/2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	1º/05/2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	14/05/2017
Análise dos formulários – equipe técnica.	15 e 16/05/2017
Divulgação da lista provisória.	17/05/2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	18/05 a 24/05/2017
Prazo para análise do recurso.	26/05/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	31/05/2017
Convocação de selecionados.	31/05/2017
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	09/06/2017
Período do evento.	09 a 11/06/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, de Termo Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugerem-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo, bem como a responsabilidade por seu material.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica nº43/2017/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.000227-0000/2017 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em “**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D’AGUAS**”, visando atender necessidades da SESDEC, em favor da empresa *SANTIAGO & NASCIMENTO*, no importe de *R\$ 7.908,00* (sete mil, novecentos e oito reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2017.

Luiz Roberto de Mattos
Secretário de Estado Adjunto de defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Matrícula: 3000021509

POLITEC

Portaria nº 034/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 28 de abril de 2017.

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O **Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade da permanência do servidor em atividade no mês de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - **Transferir** o gozo das férias do servidor **Marcelo Ferreira do Nascimento**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300017019, prevista para o mês de maio de 2017, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2017, referente ao Exercício de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

Portaria nº 033/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 26 de abril de 2017.

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade da permanência do servidor em atividade no mês de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - **Transferir** o gozo das férias do servidor **Osmar Santos Pessoa**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300105203, prevista para o mês de março de 2017, para serem gozadas no período de 01 a 30 de maio de 2017, referente ao Exercício de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 346/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 13 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o Memorando nº 10254/2017/DRPC-ARI/PC/RO - VirtuaDoc, de 29.03.2017;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.04.2017, o servidor CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 347/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015; CONSIDERANDO o Memorando 9976/2017/DERCP-ARI/PC/RO - VirtuaDoc, de 27.03.2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora CARLA PEREIRA LOUBACK, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300103855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra o Patrimônio de Ariquemes, do mês de JANEIRO/2017 para o mês de JUNHO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 348/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 17 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015; CONSIDERANDO o Memorando n. 9954/2017/1DP-JAR/PC/RO - VirtuaDoc, de 27.03.2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor SALOMÃO DE MATOS CHAVES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jarú, do mês de março/2017 para o mês de agosto/2017 referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 349/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 17 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 17.04.2017, o servidor JOSÉ WILLAN DA SILVA ASSIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC/PC/RO, anteriormente lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 350/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 17 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o Ofício nº 028/16/PRES/OAB/RO, de 07.02.2017; Considerando o Memorando nº 8538/2017/1DP-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.03.2017.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor NILTON VIEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058706, pela presteza e eficiência empreendidas na busca da materialidade e autoria de crimes relativos a sequestros relâmpagos, roubos e furtos em escritórios de advocacia e em suas mediações, com prisão imediata de suspeitos e recuperação de objetos e resguardo de outros bens jurídicos; o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que merecem o reconhecimento desta Instituição Policial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 351/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Ordem de Missão n. 078/GAB-DGPC;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Departamento de Transportes da Polícia Civil, no período de 09.09.2016 à 02.10.2016, em razão da exoneração do Titular.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 352/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 12187/2017-DRPC-GUM/PC/RO.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.04.2017, o servidor RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do município de Guajará-Mirim.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 353/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 19 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando n. 11728/2017/CORREGEPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 07.04.2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor VITAL SALVINO OTTONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil, do mês de abril/2017 para o mês de maio/2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 354/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 19 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 11236/2017/IICC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.04.2017;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora ADRIANA MARQUES REBELO TAZONIERO, matrícula nº 300021671, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal, em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 355/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 11.04.2017, o servidor AILTON JOSÉ CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC/PC/RO, anteriormente cedido à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 356/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 19 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 08.04.2017, o servidor ANTÔNIO JALES GOMES MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300014295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM/PC/RO, anteriormente cedido à Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cíveis da Região Norte – FEPOLNORTE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 357/2017/GAB/DGCP/RO Porto Velho/RO, 19 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO como base a Lei Complementar nº 827/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcionamento da Administração Pública Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a eficiência na gestão da administração tributária, a fim de se evitar negligência na arrecadação de tributo vinculado ao Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXII, da CF/88, que estabelece o dever de se dar prioridade na alocação de recursos para a realização das atividades de administração tributária;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084354, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para exercer, junto ao Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, no interior do Estado, as seguintes atribuições:

I – organizar e manter cadastro de pessoas físicas e jurídicas contribuintes das taxas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL;

II – manter controle do pagamento das taxas;

III – elaborar mapas comparativos mensais de arrecadação das taxas do Fundo;

IV – efetuar estudos e pesquisas com vistas a definição dos fatos geradores das taxas cobradas pelo exercício do poder de polícia ou pela prestação de serviços na área da Segurança Pública;

V – realizar estudos de previsão de receita anual do Fundo;

VI – efetivar estudos visando a atualização da tabela de taxas vinculadas ao Fundo;

VII – executar outras atividades correlatas.

VIII – coordenar e executar a fiscalização da atividade arrecadadora do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL em todo o Estado;

IX – elaborar e propor a programação fiscal;

IX – acompanhar e orientar a programação fiscal;

X – controlar e avaliar o desempenho da fiscalização no Estado, tendo em vista a produção e eficiência dos Agentes Fiscalizadores;

XI – analisar e opinar a respeito dos relatórios de atividades dos Agentes Fiscalizadores;

XII – outras atividades de polícia judiciária determinadas pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 2º. O servidor permanecerá lotado na Delegacia de Polícia de Colorado do Oeste, exercendo as funções de seu cargo de escrivão de polícia, concomitantemente com as funções constantes no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Para o devido exercício das funções constantes no art. 1º desta Lei, o servidor deverá ficar afastado das seguintes atribuições de seu cargo de escrivão de polícia junto à Delegacia de Polícia de Colorado do Oeste:

a) concorrência em escalas de plantão (efetivo ou sobreaviso);

b) titularidade de secretaria de inquérito policial ou de Termo Circunstanciado.

Art. 4º. As ausências do servidor da Delegacia de Polícia de Colorado do Oeste, a fim de cumprir as atribuições descritas no art. 1º desta Lei, deverão se dar mediante ordem de serviço expedida pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, com comunicação ao Delegado de Polícia titular da unidade de Colorado do Oeste.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria n.º 129/2017GAB/DGPC/RO, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 358/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 19 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 91/2017/1DP-CER/PC/RO - VirtuaDoc, de 14.02.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Cerejeiras, do mês de maio/2017 para o mês de agosto/2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 359/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 20 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando n. 11523/2017/DIFLAG-PVH/PC/RO- VirtuaDoc, de 06.04.2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, do mês de janeiro/2017 para o mês de janeiro/2018, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 360/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 20 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 19.04.2017, o servidor ORLANDO DA SILVA MAIA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais - DEAAI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 361/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 24 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12227/2017/1DP-CAC/PC/RO - VirtuaDoc, de 12.04.2017;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 980/GAB/DGPC/RO, de 22 de novembro de 2016, que transfere o gozo de férias do servidor EDSON FLORENCIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, do mês de JUNHO/2016 para o mês de MARÇO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

Onde se lê: "... março/2017...".
Leia-se: "... novembro/2017...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 362/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 24 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 11949/2017/DERCF-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 11.04.2017;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 280/GAB/DGPC/RO, de 22 de março de 2017, que transfere o gozo de férias da servidora IRACIR BARROS GADELHA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300022598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Funcionais - DERCF, do mês de OUTUBRO/2015 para o mês MAIO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2014.

Onde se lê: "... maio/2017...".
Leia-se: "... junho/2017...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 363/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 24 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.04.2017, o servidor SERGIO RIBEIRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA/PC/RO, anteriormente lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL/PC/RO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 364/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 24 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 24.04.2017, o servidor SEBASTIÃO HÉLIO LOPES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 365/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 11341/2017/IICC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.04.2017;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 072/GAB/DGPC/RO, de 16 de janeiro de 2017, que transfere o gozo de férias da servidora SILVIA SOUZA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, do mês de janeiro/2017 para o período de 01.04.2017 a 30.04.2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

Onde se lê: "... 01.04.2017 a 30.04.2017...".
Leia-se: "... 01.07.2017 a 30.07.2017...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 366/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 25 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando 12932/2017/2DP-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 19.04.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MESSIAS DA SILVA LINS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil, do mês de MAIO/2017 para o mês de JUNHO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 367/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 25 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Ofício nº 63/2017- GAB/PC, de 10.04.2017;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo eficiente e imprescindível apoio prestado na Ação 2039, realizada nas dependências da Procuradoria do Trabalho, nos dias 03 a 07.04.2017, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta instituição.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Antonio Remigio Perez	Agente de Polícia	300012128
Elizangela Matias de Souza	Agente de Polícia	300078481
Francisco Marcelo de Oliveira	Agente de Polícia	300078340
Josivando do Carmo Melo	Agente de Polícia	300016932
Nestor Alberto Chavez	Agente de Polícia	300022728
Reinaldo Vicente dos Reis	Agente de Polícia	300098683
Rubens Stelzenberger	Agente de Polícia	300060085

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 369/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 25 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a mensagem eletrônica oriunda da Ouvidoria de Rondônia, na data de 19.04.2017;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora AMANDA FERREIRA LEVY, matrícula nº 300098425, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, lotada na 2ª Delegacia de Polícia Civil, em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 370/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO, 26 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a mensagem eletrônica oriunda da Ouvidoria de Rondônia, na data de 20.04.2017;

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor FRANCISCO BORGES NETO, matrícula nº 300098431, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO, em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta instituição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 371/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 26 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido da servidora, com de acordo da Chefia imediata, a contar de 26.04.2017, a servidora EMILE JACQSON RAMOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300103887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia Civil.

II - A servidora deverá repassar os encargos da Chefia de Cartório da 3ª DP, ao servidor HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO, Escrivão de Polícia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 372/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 26 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26.04.2017, o servidor FERNANDO OSCAR MATIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado D'Oeste/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 373/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 26 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 26.04.2017, o servidor MANOEL JORGE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular da Delegacia de Policia Civil do município de Colorado D'Oeste/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 374/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, de 26 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 26.04.2017, o servidor MANOEL JORGE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena para a 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 375/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 26 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.05.2017, a servidora EMILE JACQSON RAMOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300103887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Policia civil, anteriormente lotada na 3ª Delegacia de Policia Civil da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 376/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 26 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;
CONSIDERANDO o Memorando n. 13177/2017/1DP-PME/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.04.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici, do mês de ABRIL/2017 para o mês de MAIO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 377/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 26 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;
CONSIDERANDO o Memorando nº 12710/2017/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc- de 18.04.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora RIZELDA RIBEIRO FEITOSA, ocupante do cargo de Agente Polícia, Matrícula nº 300009394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Ji-Paraná, do mês de NOVEMBRO/2015 para o mês de JUNHO/2017, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 378/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 27 de abril de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000544-26-2017.822.0021;

RESOLVE:

TRANSFERIR, mediante determinação judicial, o servidor STÊNIO TAVARES BARROS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300105010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis para a 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Edital de Relotação nº 001/2017/DGPC, de 02 de maio de 2017.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, no uso de suas atribuições, e em respeito à Supremacia do Interesse Público, torna pública a inscrição para relotação voluntária, de servidores da ativa do quadro da Polícia Civil e estabelece normas para a realização deste processo seletivo, visando preenchimento de vagas para os locais indicados no Anexo II, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo visa à redistribuição do efetivo buscando melhor equilíbrio da alocação da força de trabalho com o preenchimento de vagas nos locais do Anexo II.
- 1.2. As relotações serão realizadas pelo Delegado-Geral ou a quem for delegado de acordo com a legislação vigente.
- 1.3 O processo seletivo será realizado por comissão organizadora designada para esta finalidade.
- 1.4. A movimentação ordinária de pessoal realizar-se-á mediante processo seletivo, de caráter voluntário, preferencialmente.
- 1.5. A divulgação dar-se-á por meio do Diário Oficial do Estado e mecanismos de comunicação interna.
- 1.6. Os atos do certame serão publicados no Diário Oficial do Estado, Virtudoc e-mail.
- 1.7. Em caso de necessidade e interesse da Administração Pública, poderá ser realizada relotação *ex-offício*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos deverão requerer sua relotação voluntária, enviando o requerimento a ser elaborado conforme modelo do Anexo I, exclusivamente, pelo e-mail asstec.pc.ro@gmail.com, entre os dias 02 de maio até às 23h59min do dia 04 de maio de 2017, sob pena de exclusão automática do processo seletivo.
- 2.2. Os servidores poderão se inscrever conforme as tabelas do Anexo II, considerando seu cargo, para as unidades Policiais que dispõem de vagas.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estão aptos a concorrer neste certame, os policiais civis ativos do Estado de Rondônia, exceto os que não possuem interstício de 01 (um) ano de Lotação, conforme disposto no artigo 20, II, §1º da Lei Complementar 76/93.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Após o recebimento das inscrições será elaborada lista de classificação e divulgado o resultado preliminar para eventual interposição de recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Cronograma previsto

Inscrições	De 02 até 05/05/17
Resultado preliminar	08/05/17
Prazo para recursos	Até 11/05/17
Resultado final	12/05/17

- 5.2. A PC/RO não se responsabilizará pelas despesas decorrentes do processo seletivo ou relotação do servidor.

- 5.3. Serão observados os critérios dispostos no artigo 8º da Resolução N. 024/2016/CONSUPOL/PC/RO de 25 de agosto de 2016, e os requisitos descritos neste Edital para a possível relotação dos servidores, conforme a conveniência da Administração, de acordo com os Princípios da boa Gestão Pública.

- 5.4. A Comissão Organizadora elaborará listagem de classificação como resultado preliminar, abrindo prazo para recurso a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

- 5.5. Após a análise de eventuais recursos, será divulgado resultado final do certame.

- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil

ANEXO I

Requerimento de inscrição

Identificação do candidato	
Nome:	
Filiação:	
Nascimento:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Endereço:	
Celular:	Email:

Cargo:	Classe:
Matrícula:	Admissão:
Lotação:	Ativo: sim () não ()

Local para o qual deseja ser relotado (vide edital vagas para chegada)	
1ª opção	
2ª opção	

Requeiro minha inscrição no processo seletivo interno de relotação para preenchimento das vagas definidas neste edital, me submetendo às regras estabelecidas, ciente das implicações e desonerando a administração de ônus financeiro com relação ao certame e possível relotação.

Termos em que pede deferimento.

Assinatura

ANEXO II

DELEGADOS DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	Vagas
Cujubim	01
Monte Negro	01

AGENTES DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	Vagas
Cujubim	10
Monte Negro	10
Nova Mutum	04

ESCRIVÃO DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	Vagas
Cujubim	02
Monte Negro	02

PORTARIA Nº. 379/2016/GAB/DGPC/RO. Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Edital de Relotação Nº 001/2017/DGPC de 02 de maio de 2017 que, estabelece regras gerais para a movimentação ordinária de servidores do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em caráter voluntário e/ou *ex-officio*.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão para o processo seletivo disposto no Edital de Relotação Nº 001/2017/DGPC de 02 de maio de 2017:

	TITULAR
PRESIDENTE:	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS - Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300021501
1º MEMBRO:	MARCOS GEROMINI FAGUNDES- Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula 300098440
2º MEMBRO	JOYCE MARY MOREIRA- Agente de Polícia, 2ª Classe, Matrícula 300104162

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016/ALE/RO E A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017/SUPEL

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU a Ata de Registro de Preço nº 013/2016/ALE/RO do Pregão Presencial nº 003/2016/CPP/ALE/RO, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Lote 1, item 1 e a Ata de Registro de Preço nº 044/2017 do Pregão Eletrônico nº 039/2016, do item 0007, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN,** cujo objeto é o Serviço de Fornecimento de Alimentação, a fim de atender as necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito Policia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **01-1515.00008-00/2017**, em favor das empresas: **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP** inscrita sob **CNPJ nº 17.515.170/0001-01**, no valor de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais) e a **ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO – EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 05.307.646/0001-30**, no valor de **R\$ 24.618,60** (vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 48.018,60** (quarenta e oito mil e dezoito reais e sessenta centavos), foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n.º 045/2017 – Assessoria Especial/ SESDEC. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

Portaria nº 008/FUMRESPOM Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017.

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CHRISTIANO LIMEIRA GOMES - TEN PM, Matrícula nº 10009049-1, para atuar como **Fiscal de Carta Contrato nº 004/2017/FUMRESPOM e a nº 005/2017/FUMRESPOM, Processo Administrativo nº 01.1515.00008-00/2017**, referente ao Serviço de Fornecimento de alimentação (**T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET – EPP** inscrita sob **CNPJ nº 17.515.170/0001-01 e a ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO – EIRELI** inscrita sob **CNPJ nº 05.307.646/0001-30**), visando atender as necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito PM/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Carta Contrato, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Carta Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Carta Contrato, deverá ser deliberadas junto ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 10006002-4

PORTARIA Nº 143/DP-6 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100060189 PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada **n. 01-1505.00677-0000/2017**, de 25 de abril de 2017, em conformidade com o parecer da **Divisão de Análise de Processos nº 60DAP/DP-17**.

Art. 2º Agregar o referido Oficial Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com a pasta individual devidamente atualizada à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à **Diretoria de Pessoal da PMRO**, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 1166/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 3628/2017 - DETRAN-RO, de 24.04.2017; Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, CPF/MF sob o n.º 485.767.002-04, Cadastro n.º 300084964, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	800,00
Total		800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 692/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 2107/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 69, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 692/2017, a empresa **MAQ GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 84.553.262/0001-73, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), tendo em vista inexecução contratual, da qual não caberá prazo, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X, mantida no Banco do Brasil, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).
CONTRATADO: OI S.A. (CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43).
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de: Comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores- Internet- nas modalidades terrestres suportando aplicações TCP/IP, Serviços de Transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS ou outro protocolo semelhante, para formar a rede WAN do DETRAN/RO, interligando as redes locais das CIRETRANS do Interior do Estado de Rondônia à unidade sede do DETRAN/RO localizado na cidade de Porto Velho.
PROCESSO Nº 1.561/2017
DO VALOR: R\$ 1.267.274,96 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020 06.181.1277.2064.0000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2017NE00670, de 17/03/2017, no valor de R\$ 1.267.274,96 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis reais).
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Maria Goreti Marcelino de Almeida - Representante da Contrata
Lucas Ramos Carneiro - Representante da Contrata
Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos **ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESESSETE**, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA n º 1968.

Processo nº: 2.819/2017

Interessado: VALERIA APARECIDA MARQUES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO(S) TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO 10B0450548, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NBN-3844. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97. .

Processo nº: 2.403/2017

Interessado: QUIONES SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO RENAINF/DETRAN-RO

Processo nº: 989/2017

Interessado: EVERALDO MARTINS DE ANDRADA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0015678 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NBS-0709.

Processo nº: 1.812/2017

Interessado: CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO CORENAINF/DETRAN-RO

Processo nº: 1.216/2017

Interessado: SERGIO DAMIÃO SOARES DA COSTA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: PARCIAL

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO , PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO (S) 10C0022913, E DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO (S) 10C0084488, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NEC-2568. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos **VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESESSETE**, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA n º 1971.

Processo nº: 3.336/2017

Interessado: VANDA ROMASKO DE OLIVEIRA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: POR TODO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AIT 10C0034687, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NCH7656. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 1.049/2017

Interessado: EVERTON DE SOUSA MOURA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO CORENAINF/DETRAN-RO

Processo nº: 2.738/2017

Interessado: PORTAL S/A INDUSTRIAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10C0188810, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA NCQ6362. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESESSETE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA n º 1972.

Processo nº: 3.313/2017

Interessado: NATANAEL LOPES FERREIRA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: EM FASE DO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, POR NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, MANTENDO OS EFEITOS DO AIT 10B0426571, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA OHP-7196. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 3.439/2017

Interessado: ANDREI HECK

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DOS AITs 10C0017656, 10C0193880, 10C0193881, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDQ-4325. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESESSETE, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA n º 1969 E nº 1970.

Processo nº: 3.066/2017

Interessado: LICIARDE GEIGER CAVALCANTI DE ARAUJO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO CORENAINF/DETRAN-RO

Processo nº: 2.639/2017

Interessado: RONICLEITON PERRONE DOS SANTOS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO CORENAINF/DETRAN-RO

Processo nº: 1.301/2017

Interessado: JONATHAN GUILHERME ANDRADE

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE E DEMAIS EXPOSIÇÕES, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10B0429260, VINCULADO AO VEICULO DE PLACA OHT-1728. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 2.430/2017

Interessado: EDILSON ANTONIO PEREIRA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10C0049752, VINCULADO AO VEICULO DE PLACANCR-2225. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 2.903/2017

Interessado: DÉCIO SOUZA DE LIMA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AIT'S 10C0091579 E 10C0091580, VINCULADOS AO VEICULO DE PLACA LQM-4739. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 1.812/2017

Interessado: CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10C0159978, VINCULADO AO VEICULO DE PLACANCF-8237. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2017/DETRAN/RO

Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto Equipamentos e Materiais Permanentes - **Leitora de Cartões**, com durabilidade mínima de dois anos, em condições de uso conforme indicado pelo fabricante, a fim de atender o Setor Banco de Dados no trabalho de correção dos cartões respostas dos exames técnico-teóricos realizados em todo o Estado de Rondônia, de acordo com a justificativa, quantitativo e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao **Processo Administrativo nº. 47.108/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **RTHOMPSON TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº **07.551.109/0001-66**, vencedora dos itens **01** no valor de **R\$ 9.248,00** (nove mil e duzentos e quarenta e oito reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 9.248,00** (nove mil e duzentos e quarenta e oito reais). Porto Velho-RO, 26 de abril de 2017. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ERRATA:

PORTARIA nº. 57/GAB/SEJUS/2017.
Publicado no D.O.E Nº. 211 de 11/11/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 182/2017/PEA/SEJUS/RO de 10 de abril de 2017, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Derlan Diogenes Marim
Matrícula 30013007

II –Cristiano Rodrigues Vizalli
Matrícula 300131818

III – Daniel Garcia da Silva
Matrícula 300129639

IV – Erivan Ferreira da Silva
Matrícula 300131874

V – Eduardo do Vale Tarvernard Junior
Matrícula 300129587

VI – Ricardo Cavalcante de Souza
Matrícula 300129587

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Fábio Recalde
(Fiscal) Matrícula 300129659

II – Ramon Santos Banus
(Suplente)Matrícula 300119090

LEIA- SE:

I – Derlan Diogenes Marim
Matrícula 30013007

II –Cristiano Rodrigues Vizalli
Matrícula 300131818

III – Daniel Garcia da Silva
Matrícula 300129639

IV – Francisco Pereira da Silva
Matrícula 300130202

V – Eduardo do Vale Tarvernard Junior
Matrícula 300129587

VI – Ricardo Cavalcante de Souza
Matrícula 300088416

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Luiz Carlos Lobato Rodrigues
(Fiscal) Matrícula 300087986

II – Ramon Santos Banus
(Suplente)Matrícula 300119090

Porto Velho, 26 de Abril de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1187/GAB/SEJUS/2015.
Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **UNIDADE SEMI ABERTO E ABERTO FEMININA - USAAF DE PORTO VELHO**, conforme Memo 141/2017-USAAF/SEJUS, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Eva Vilma Serrão Figueira
Matrícula 300037899

II – Marlene Luz de Andrade
Matrícula 300055806

III – Eliana Saldanha de Freitas
Matricula 300017077

IV – Maria Georgete Sarmento Leite
Matricula 30012928

V – Sofia Vale de Sousa
Matricula 300017096

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Cristiane Garcia da Silva
(Fiscal) Matrícula 300060473

II – Aurélio Gouveia Galvão
(Suplente)Matrícula 300055956

LEIA- SE:

I – Eliana Saldanha de Freitas
Matricula 300017077

II – Isidora Maria da Costa Campos
Matricula 300007803

III – Sofia Vale de Sousa
Matricula 300017096

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Marlene Luz de Andrade
(Fiscal) Matrícula 300055806

II – Eva Vilma Serrão Figueira
(Suplente)Matrícula 300037899

Porto Velho, 26 de Abril de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 2471/GAB/SEJUS/2016.
Publicado no D.O.E Nº. 50 de 16/03/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 234/2017/CASE, no âmbito da unidade prisional **CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Vânia Pereira Jasset Souza
Matrícula 300093496

II –Franklin dos Santos Norte
Matrícula 300093079

III – Ana Cleia Silva dos Anjos
Matrícula 300120539

IV – José Rosivaldo de Abreu
Matrícula 300131342

V – Reinaldo Valadares
Matrícula 300116707

VI – Valmir de Oliveira Cordeiro
Matrícula 300093483

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Ivone Cristina de Souza Soares
(Fiscal) Matrícula 3000117451

II – Charles Kruger
(Suplente)Matrícula 300116390

LEIA- SE:

I – Vânia Pereira Jasset Souza
Matrícula 300093496

II –Franklin dos Santos Norte
Matrícula 300093079

III – Ana Cleia Silva dos Anjos
Matrícula 300120539

IV – José Rosivaldo de Abreu
Matrícula 300131342

V – Reinaldo Valadares
Matrícula 300116707

VI – Valmir de Oliveira Cordeiro
Matrícula 300093483

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Carmem Lúcia de Araújo Silva
(Fiscal) Matrícula 300131618

II – Charles Kruger
(Suplente)Matrícula 300116390

Porto Velho, 26 de Abril de 2017.

PORTARIA Nº. 1125/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, considerando o teor do Memorando nº 41/2017/ACI/SEJUS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria n. 1095/GAB/SEJUS, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial, Suprimento de Fundos e de Processamento de Fornecedores Inadimplentes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - [...]

I - Os processos de Tomada de Contas Especial aptos à análise da Comissão são os seguintes:

Nº. Processo	Volumes	Objeto
01-2101.00762-0004/2011	04	CONSTRUÇÃO(ARIQUEMES)
01-2101.00084-0000/2013	00	ALUGUEL DE IMOVEL
01-2101.00237-0011/2011	11	MONITORAMENTO ELETRÔNICO
01-2101.01176-0001/2012	01	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
01-2101.00858-0000/2010	00	ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA

II - Os processos de Suprimento de Fundos aptos à análise da Comissão são os seguintes:

Nº. Processo	Volumes	Interessado
01-2101.00858-0000/2010	00	AQ.DE SUPRIMENTO DE FUNDO /CAA/SEJUS

III- Os processos de aplicação de penalidade aos fornecedores inadimplentes aptos à análise da Comissão são os seguintes:

Nº. Processo	Volumes	Objeto
01-2101.000182-02/2011	02	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO
01-2101.00435-0000/2014	00	UTILIZAÇÃO DE ARP Nº28/2014/SUPEL PREG:Nº870/2013
01-2101.00237-0009/2011	10	CONTRAT.EMPR.(TORNOZELEIRA. ELETRONICA)
01-2101.00182-0001/2011	01	CONTRUÇÃO POÇO ARTESIANO P/ ATENDER AS FLS.267
01-2101.00373-0000/2013	00	AQ . DE KIT HIGIÊNICO
01-2101.00864-0000/2012	00	AQ.DE EQUIPAMENTO DIGITALIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL
01-2101.03346-0000/2015	00	AQ.DE MAT.DE CONTRUÇÃO(MATERIAL ELETRICO)
01-2101.02739-0000/2015	00	AQ. MATERIAIS ELETRICOS E FERRAMENTAS (ATA Nº 46)
01-2101.05229-0000/2015	00	AQ.DE MAT.DE HIGIENI E LIMPEZA
01-2101.05170-0000/2015	00	AQ.DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO
01-2101.00705-0000/2013	00	MATERIAL LOGICO
01-2101.02950-0000/2015	00	AQ. DE MATEIAL ODONTOLÓGICO
01-2101.01053-0000/2016	00	AQ.DE AÇUCAR/CAFÉ-PARA ATENDER AS UNIDADES
01-2101.05279-0000/2015	00	AQ. DE MAT.DE COST.P/ATENDER AS UNIDADES PRISIONAL
01-2101.00311-0000/2013	00	AQ.MAT.CONSTR.PRES.MODELO BURITIS
01-2101.01744-0000/2016	00	UTILIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº165/2015
01-2101.02114-0000/2015	00	PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO (PVH)
01-2101.02597-0000/2015	00	PROC. ADM.APURATÓRIO (SÃO FRANCISCO)
01-2101.00284-0000/2015	00	PROC. ADM. APURATORIO (GUAJARA-MIRIM)
01-2101.01939-0000/2016	00	APURAÇÃO DE RESP. POR NÃO ENTREGA MATERIAL
01-1421.00361-0001/2013	00	CADASTRO DE INADIMPLENCIA DE OBRAS
01-2101.00199-0002/2013	02	AQ.MAT. CONTRUÇÃO (COLORADO)AÇÃO CIVIL
01-2101.00944-0001/2011	01	AQ .MAT.PERMANENTE (MESAS,ARMARIOS E OUTROS
01-2101.00119-0000/2014	00	UTIL. DE ARP.001/2014/SUPEL-PREGÃO ELETR.603/2013
01-2101.00001-0017/2008	17	CONST.DO PRESIDIO FEMININO EM PORTO VELHO
01-2101.00859-0000/2011	00	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
01-2101.00273-0000/2011	00	AQUISIÇÃO DE ALGEMAS
01-2101.01054-0000/2016	00	AQ. GENEROS ALIMENTÍCIOS
01-2101.01940-0000/2016	00	APLICAÇÃO DE PENALIDADE
01-2101.02684.0000/2015	00	PROC. ADMINISTRATIVO APURATÓRIO - GUAJARÁ
01-2101.01281.0000/2016	00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
01-2101.00907.0000/2010	00	DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS

01-2101.00231.0000/2013	00	UTILIZ. ATA DE REG. DE PREÇOS DET. BURITIS
01-2101.00773.34/2008	-	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PORTO VELHO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA n.º 508/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência de nomeação formulado pelos candidatos aprovados na 41ª e 44ª colocação da lista geral, respectivamente, para o cargo de técnico administrativo, MARCELO RODRIGO ZAYAT, CPF 970.169.502-04, datado de 25 de abril de 2017 e RAFAELA PIQUIÁ SOARES, CPF 927.114.802-91, datado de 26 de abril de 2017, e ainda, requerimento de desistência de nomeação formulado pela candidata aprovada na 1ª colocação para o cargo de analista administrativo de ADNA DOS SANTOS E ALCANTARA, CPF 959.496.742-00, datado de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico Administrativo	45º / Geral	Raiane Evelin Afonso Rosas	007.823.082-95
Técnico Administrativo	46º / Geral	Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo	005.940.042-09
Analista / Administração	2º / Geral	Renato Schaurich Monteiro	947.370.612-04

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado devera apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

Art. 3º. Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

Art. 5º. O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
Documentos para posse

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 012/2017/GAB/CRE. Porto Velho, 20 de abril de 2017.

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE, que institui o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o Código de Ajuste adiante enumerado à Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS, Anexo I, ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO000013	Telecomunicações - ICMS COBILLING (Convênio ICMS 126/1998) - Valor a débito	01042017	

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ºDRRE
EDITAL 008/2017
DATA: 13/04/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, fica o contribuinte abaixo determinado NOTIFICADO a respeito do Início da Ação Fiscal para atendimento à Designação de Fiscalização de Estabelecimento – DFE nº 20162500200032 e INTIMADO a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE) a documentação abaixo indicada, referente ao período compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do emitente, nos termos do § 2º do art. 406-A e do § 1º do art. 196-A, ambos do RICMS-RO:

- 1 – Arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS;
2 – Documentos fiscais relativos às saídas, sendo que os documentos fiscais eletrônicos deverão ser apresentados pelo seu arquivo respectivo (XML).

Suj. Passivo: P DE O SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 10.921.639/0001-63
CAD/ICMS: 0000000177171-0

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 12/ARQ/2017

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência dos TERMOS DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL .

CONTRIB: TIN SHED MINERAIS EIRELI ME
CNPJ: 22210109000196
CONTRIB: AREAL CANAÃ LTDA ME
CNPJ: 18735836000108

Ariquemes, 18 de abril de 2017

Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 013/ARQ/2017

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20140060006691
CONTRIB: RAFAEL MARTINS LISBOA FILHO
CPF: 748.884.472-68
SERV SOL.: BAIXA DE LANÇAMENTO DE ITCD

PAT Nº: 20160060009609
CONTRIB: FRIGORÍFICO DALLAS LTDA
INSC: 1631721
SERV SOL.: CANCELAMENTO DE DARE

PAT Nº: 20160010019429
CONTRIB: COOPERATIVA DOS FUNDIDORES DE CASSITERITA DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 04.336.800/0003-09
SERV SOL.: CONSULTA À LEGISLAÇÃO

PAT Nº: 20170060000324
CONTRIB: DISTRIBUIDORA POLAR LTDA ME
INSC: 2915081
SERV SOL.: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Ariquemes, 18 de abril de 2017.

Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 11/ARQ/2017

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência dos TERMOS DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL .

CONTRIB: M. S. DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME
CNPJ: 18686440000100

CONTRIB: J. R. DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 02743824000187

CONTRIB: N C A CONFECÇÕES & REPRESETAÇÕES LTDA
CNPJ: 05318492000181

Ariquemes, 07 de abril de 2017

Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 005/2017

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.
Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300037
SUJEITO PASSIVO: Com. Madeiras Rubi Ltda
CNPJ/CPF: 07.378.038/0001-41
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500045
SUJEITO PASSIVO: Eucatur Empresa União Cascavel Transp.Turismo
CNPJ/CPF: 76.080.738/0033-55
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300024
SUJEITO PASSIVO: Tilu Transportes e Logísticas Ltda
CNPJ/CPF: 19.587.003/0001-00
CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500110
SUJEITO PASSIVO: A F Marchi Transportes ME
CNPJ/CPF: 18.331.552/0001-48
CIDADE: Pontes e Lacerda/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507884
SUJEITO PASSIVO: Transporte Cozer Eireli EPP
CNPJ/CPF: 08.772.349/0001-53
CIDADE: Quilombo/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930510066
SUJEITO PASSIVO: GT Com e Dist. de Alimento Ltda
CNPJ/CPF: 10.843.925/0001-58
CIDADE: Brasília/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307039
SUJEITO PASSIVO: Alyrio Luiz de Almeida Junior ME
CNPJ/CPF: 16.859.124/0001-67
CIDADE: Porangatu/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930510107
SUJEITO PASSIVO:VMB Sobczak Transporte
CNPJ/CPF: 17.750.622/0001-30
CIDADE: Marialva/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509303
SUJEITO PASSIVO: H. Idalgo dos Santos EPP
CNPJ/CPF: 21.263.914/0001-15
CIDADE: Chapecó/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20172900100191
SUJEITO PASSIVO: Anhambi Alimentos Norte
CNPJ/CPF: 36.966.422/0001-63
CIDADE: Tangara da Serra/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500083
SUJEITO PASSIVO: DF Volvo Peças Trans. de Cargas LTDA
CNPJ/CPF: 16.898.494/0001-03
CIDADE: Brasília/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20172906700001
SUJEITO PASSIVO: FCA Fiat Chriysler Automóveis Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 16.701.716/0025-23
CIDADE: Juiz de Fora/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300095
SUJEITO PASSIVO: Grax Lubrificantes Especiais Ltda
CNPJ/CPF: 67.080.838/0001-03
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307033
SUJEITO PASSIVO: Gustavo M Devico e Cia
CNPJ/CPF: 13.529.952/0001-49
CIDADE: Aquidauana/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300366
SUJEITO PASSIVO: Heinz Brasil S.A.
CNPJ/CPF: 50.955.707/0004-72
CIDADE: Nerópolis/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307030
SUJEITO PASSIVO: MB Transportes Turismo
CNPJ/CPF: 09.364.160/0001-94
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500114
SUJEITO PASSIVO: MB Transportes Turismo
CNPJ/CPF: 09.364.160/0001-94
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500064
SUJEITO PASSIVO: MB Transportes Turismo
CNPJ/CPF: 09.364.160/0001-94
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300057
SUJEITO PASSIVO: R Rocha De Almeida ME
CNPJ/CPF: 26.343.992/0001-43
CIDADE: Manicore/AM

AUTO INFRAÇÃO : 20162930510217
SUJEITO PASSIVO: R Rocha de Almeida ME
CNPJ/CPF: 26.343.992/0001-43
CIDADE: Manicore/AM

AUTO INFRAÇÃO : 20162930510198
SUJEITO PASSIVO: Rodorríca Rodoviário e Representação
CNPJ/CPF: 03.165.994/0012-47
CIDADE: Candeias/BA

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306780
SUJEITO PASSIVO: Semalo Ind. e Comercio de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 36.804.268/0001-23
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20172906300013
SUJEITO PASSIVO: T P Industria Aço Ltda
CNPJ/CPF: 10.362.841/0001-00
CIDADE: Manaus/AM

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300132
SUJEITOPASSIVO: Tilu Transportes e Logísticas Ltda
CNPJ/CPF: 19.587.003/0001-00
CIDADE: Rio De Janeiro/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20172930500198
SUJEITO PASSIVO: Elaine Maciel de Lima
CNPJ/CPF: 338.091.488-65
CIDADE: Vilhena/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509863
SUJEITO PASSIVO: Transportadora Paixão ME
CNPJ/CPF: 07.854.065/0001-43
CIDADE: Colorado/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20172900300101
SUJEITO PASSIVO:Transportes Barkert LTDA
CNPJ/CPF: 72.534.928/0001-67
CIDADE: Santa Cruz do Sul/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20162906700398
SUJEITO PASSIVO: Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores
CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46
CIDADE: Taubaté/SP

Vilhena, 30 de março de 2017

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ºDRRE
EDITAL 007/2017
DATA: 10/04/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, fica o contribuinte abaixo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.
Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20162930509375
Suj. Passivo: DAYANE SCHUENG DE SOUZA
CPF: 008.575.112-03

Proc.: 20162930508985
Suj. Passivo: PATRICIA RACHEL SERIGHELLI
CNPJ: 24.379.989/0001-54

Proc.: 20162930508987
Suj. Passivo: PATRICIA RACHEL SERIGHELLI
CNPJ: 24.379.989/0001-54

Proc.: 20173000200008
Suj. Passivo: DORADO COM. IMP. E EXP. EIRELI-ME
CNPJ: 24.970.973/0002-00

Proc.: 20162930510094
Suj. Passivo: JESSICA ARRUDA DE MOURA
CPF: 025.234.332-81

Proc.: 20173000200003
Suj. Passivo: CORAL SERVIÇOS DE
PINTURAS LTDA
CNPJ: 03.628.954/0001-31

Proc.: 20173000200007
Suj. Passivo: S. LUCAS EVANGELISTA ME
CNPJ: 08.285.773/0001-73

Proc.: 20172900200032
Suj. Passivo: LANCE LIVRE MODAS LTDA
CNPJ: 01.634.571/0001-40

Proc.: 20172700200012
Suj. Passivo: COM. DE VARIEDADES ARACAJU LTDA
CNPJ: 12.018.899/0001-59

Proc.: 20172700200013
Suj. Passivo: COM. DE VARIEDADES ARACAJU LTDA
CNPJ: 12.018.899/0001-59

Proc.: 20172700200014
Suj. Passivo: COM. DE VARIEDADES ARACAJU LTDA
CNPJ: 12.018.899/0001-59

Proc.: 20172700200015
Suj. Passivo: COM. DE VARIEDADES ARACAJU LTDA
CNPJ: 12.018.899/0001-59

Proc.: 20172700200016
Suj. Passivo: COM. DE VARIEDADES ARACAJU LTDA
CNPJ: 12.018.899/0001-59

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificado a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: JUNIOR C DE MELO COMERCIO DE MADEIRAS EPP
CNPJ/MF: 13.432.043/0001-98
ENDEREÇO: AVENIDA SAO LUIZ, 1386 - VISTA ALEGRE ESPIGAO DO OESTE RO
DFE: 20172503600002.

PROCESSO Nº 20170360000235 de 16/02/17.
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL.
AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL
Nº 04800018150004000008598201742 de 14/02/2017.

ESPIGAO DO OESTE-RO, 30 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Agente de Rendas
Mat. 300007315

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL /RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias dos processos Administrativos encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº. 20172900400026 DE 09-03-2017.
SUJEITO PASSIVO: INCOMADEIRA IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI - ME
CAD/ICMS: 0000000444685-2
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA 09, LOTE 20, GLEBA 09, SETOR GY-PARANÁ – BAIRRO ZONA RURAL - CEP 76.960-970 – CACOAL – RO.

AR/CACOAL, 11 DE ABRIL DE 2017.

ELISABETE TERESINHA GLANZEL BIDU
AGENTE DE RENDAS DE CACOAL
MATRICULA 300000882

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL 006/2017
DATA: 07/04/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, fica o contribuinte abaixo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.
Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20172700200017
Suj. Passivo: JAL MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 14.278.241/0001-01
CAD/ICMS: 0000000368457-1

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

EDITAL 002/2017

Pelo presente edital fica o sujeito passivo cientificado, do Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional. Podendo interpor recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, dirigido ao Delegado Regional da Receita Estadual da sua jurisdição e protocolizado via Processo Eletrônico, disponível para acesso no sítio eletrônico da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br) ou na Agência de Rendas do respectivo domicílio tributário, o qual deverá ser formalizado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da sua ciência. Fundamentação Legal no inciso XVI do Artigo 17, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL: VANIA ANTONIETA ROCHA SILVA
CNPJ: 11.609.516/0001-54
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, Nº 947 – SALA – B
BAIRRO: JARDIM TROPICAL
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE – RO.

RAZÃO SOCIAL: NOVA VISÃO EMPREEDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.913.098/0001-80
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, Nº 1052
BAIRRO: UNIÃO
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE – RO.

Agência de Rendas/O.P.O., 10 de abril de 2017.

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA
AGENTE DE RENDAS
CADASTRO 300027430
AR/OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGAO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2017

Pelo presente Edital, com base nas disposições da Legislação Tributaria Estadual, no artigo 844, paragrafo único do RICMS/RO e no artigo 195 paragrafo único da Lei numero 5.172 de 25 de outubro de 1996 (CTN), fica o contribuinte abaixo qualificado NOTIFICADO para no prazo de 15(quinze) a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a recolher o ICMS devido referente a nota Fiscal de Produtor Rural nº 0012 lançado através do DARE 20170700006784 Processo 20160360002220, sob pena de vencido o prazo, ser inscrito o débito em Dívida Ativa do Estado de Rondônia.

01 — CONTRIBUINTE: JAIR MARTINS GUMS
CAD. ICMS: 0000000293848-1
ENDEREÇO: Linha JK, Km 72 Lote 52 GL 01- Sítio Jardim do EDEM - Espigão do Oeste - RO
PAT : 20160360002220
DSF: 20163700400368
DARE ICMS: 20170700006784
ASSUNTO: Notificação ref. NF Produtor Rural de Nº 00012.

Espigão do Oeste - RO, 30 de março de 2017.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Agente de Rendas
Mat. 300007315

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI//AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 27.04.2017.

Pelo presente Edital nº 014/2017/SETRI//AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- | | | |
|-----|---------------|--|
| 1. | Processo nº: | 20173000100035. |
| | Suj. Passivo: | G. Paranhos Eireli - ME. |
| | CNPJ/MF: | 12.499.891/0001-51. |
| 2. | Processo nº: | 20173000100036. |
| | Suj. Passivo: | Stellato & Stelato Comercio de Alimentos Ltda - EPP. |
| | CNPJ/MF: | 26.572.079/0001-19. |
| 3. | Processo nº: | 20173000100042. |
| | Suj. Passivo: | J. R. Oliveira de Lima – ME. |
| | CNPJ/MF: | 14.408.668/0001-87. |
| 4. | Processo nº: | 20173000100043. |
| | Suj. Passivo: | Cardoso & Gonçalves Ltda - ME. |
| | CNPJ/MF: | 21.773.141/0001-17 |
| 5. | Processo nº: | 20173000100045. |
| | Suj. Passivo: | B. Bernardes de Faria - ME. |
| | CNPJ/MF: | 19.540.552/0001-10. |
| 6. | Processo nº: | 20173000100048. |
| | Suj. Passivo: | H.C.E. Comercio de Telefonia Ltda – ME. |
| | CNPJ/MF: | 10.907.743/0001-01. |
| 7. | Processo nº: | 20172900100195. |
| | Suj. Passivo: | Madeiraira Tres Estados Eireli - ME. |
| | CNPJ/MF: | 18.114.750/0001-50. |
| 8. | Processo nº: | 20172900100196. |
| | Suj. Passivo: | Mina Norte Comércio Exportação Ltda - ME. |
| | CNPJ/MF: | 19.527.742/0002-89. |
| 9. | Processo nº: | 20172700100198. |
| | Suj. Passivo: | São Benedito Indústria Alimentícia Ltda – ME. |
| | CNPJ/MF: | 07.222.004/0001-63. |
| 10. | Processo nº: | 20172900100201. |
| | Suj. Passivo: | Madeiraira Tres Estados Eireli - ME. |
| | CNPJ/MF: | 18.114.750/0001-50. |

Porto Velho-RO, 27 de Abril de 2017.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE

PORTARIA N. 288/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 29 de Março de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023969, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE/SEFIN, marcada para o mês Abril/2017, referente ao exercício de 2017, para o período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 299/GAB/SEFIN Porto Velho, 17 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00347-0000/2017.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/05/2017 a 10/05/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **TANIA LAUREANO LEME**, matrícula n. 300014760, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/05/2017 a 30/05/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 300/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00411-0000/2017.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2017 a 10/07/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **AUREANE SALES DE ANDRADE**, matrícula n. 300039683, ocupante do cargo de Técnica Tributária, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/07/2017 a 30/07/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 301/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00407-0000/2017.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/07/2017 a 30/07/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FABIO AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300104354, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/07/2017 a 20/07/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 302/GAB/SEFIN Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00410-0000/2017.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2017 a 10/07/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ERIMAR MARIA LIMA ALVES**, matrícula n. 300023975, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/07/2017 a 30/07/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 303/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00379-0000/2017.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2017 a 10/07/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **IRACEMA RODRIGUES CATACA RAMOS**, matrícula n. 300014910, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/07/2017 a 30/07/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOCIAL

PORTARIA Nº 05/SF/COAF/SEAS - 2017 Porto Velho-RO, 01 de Março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2.753, de 04 de agosto de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. ACRESCENTAR, à PORTARIA Nº 01/SF/COAF/SEAS-2017, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no **exercício de 2017**.

- 1. IONE BRAGA FARAGE**, matricula nº 300530137 – Gerente da Casa do Ancião;
- 2. RODOLFO DE CASTRO FIGUEIREDO FERREIRA**, matricula nº 300137719 – Coordenador Geral do Trabalho, Emprego e Renda;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Março até o dia 31 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 009/2017/GCI/SEAS às fls. 81 a 82, do Processo Administrativo nº 01-2301.00119-0000/2013, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor ELYSMAR DE JESUS, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 07 de Março de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 015/2015/GCI/SEAS às fls. 166 a 174, do Processo Administrativo nº 01-2301.00048-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor MARIA ELENILDA TORRES, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 09 de Março de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 007/2017/GCI/SEAS às fls. 178 a 180, do Processo Administrativo nº 01-2301.00121-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor MARIA ELENILDA TORRES, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 006/2016/GCI/SEAS às fls. 127 a 129, do Processo Administrativo nº 01-2301.00232-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor MARIA ELENILDA TORRES, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente concessão

normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 09 de Março de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 004/2017/GCI/SEAS às fls. 100 a 105, do Processo Administrativo nº 01-2301.00439-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor MARIA ELENILDA TORRES, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 09 de Março de 2017.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PORTARIA Nº 124/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 20 de março de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 055/2017-PROCON/SEAS, 10 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo ao município Porto Velho, para participar do curso de capacitação e atualização no sistema SINDEC. No período de 26/04/2017 a 28/04/2017.

Nome Susana Cury El Chebib
Matrícula 300134100
Lotado Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 138/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 05 de abril de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 100/CODH/SEAS, 04 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Porto Velho, para Participar da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos. No período de 25/04/2017 e 26/04/2017.

Nome Antônio Oliveira Brito
Matrícula 300012107
Lotado Cacoal

Nome Maria José da Silva
Matrícula 300019219
Lotado Ji-Paraná

Nome Marli dos Santos Assis Fogaça
Matrícula 64890 Municipal
Lotado Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 146/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 17 de abril de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 061/GAB/SEAS, 12 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Ji-Paraná para participar da visita técnica do Programa Minha Casa Minha Vida, Reunião na Regional da SEAS, Tudo Aqui e Sine. No período de 18/04/2017 a 19/04/2017.

Nome Hérika Lima Fontenele
Matrícula 300056914
Lotado Porto Velho

Nome José Carlos Monteiro Gadelha
Matrícula 300134815
Lotado Porto Velho

Nome Francisco de Assis Brito dos Santos
Matrícula 300130349
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 151/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 20 de abril de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Conforme Processo Administrativo nº 01.2312.00001-0104/2012.

Considerando o Memorando nº 501/GAB/SEAS, de 19 de novembro de 2012, onde solicita diárias para os servidores Massimo Araujo de Mesquita, Leonardo Santiago Sidon da Rocha, Zilene Santana Silva Rabelo e Bruno da Silva Pinheiro, para participar do curso **“Conceitos e Técnicas para elaboração de diagnósticos e monitoramento de ações do Plano Brasil sem Miséria”** no período de 10.12.2012 a 14.12.2012, em Brasília, Distrito Federal, e programada a ida na data de 09.12.2012 e o retorno dia 14.12.2012;

Considerando que, era de importância para o Estado capacitar gestores e técnicos do MDS dos estados e de outros ministérios responsáveis por ações do Plano BSM, pra que estejam aptos a elaborar diagnósticos sobre o contexto socioeconômico nos estados e municípios e utilizar conceitos e instrumentos de monitoramento e avaliação com visitas à implementação e aprimoramento das políticas e programas do MDS e das demais ações do Plano Brasil Sem Miséria, possibilitará dimensionar e caracterizar o público-alvo dos programas do BSM, bem como as condições de oferta de serviços existentes, tanto na área de assistência social, como nas outras áreas, sendo assim autorizado pelo Secretária de Estado da Assistência Social Claudia Lucenna Aires Moura a participação dos servidores: Massimo Araújo de Mesquita, Leonardo Santiago Sidon da Rocha, Zilene Santana Silva Rabelo e Bruno da Silva Pinheiro, sendo eles servidores do Governo do Estado de Rondônia e prestando serviço na Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS;

Considerando que, os custos com as passagens aéreas e o pagamento das Diárias foi de total responsabilidade desta SEAS, cabendo ao MDS apenas coordenar o curso, oferecendo o corpo docente e material didático.

Considerando a necessidade de regularizar os débitos e posteriormente a baixa no SIAFEM, uma vez que por algum lapso não foi incluso o nome da servidora Zilene Santana Silva Rabelo, no decreto publicado no DOE Nº 2120 de 17.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSIDERAR A VIAGEM de Zilene Santana Silva Rabelo, à cidade de Brasília, Distrito Federal, 10.12.2012 a 14.12.2012, em Brasília, Distrito Federal, e programada a ida na data de 09.12.2012 e o retorno dia 14.12.2012, a fim de participar do curso **“Conceitos e Técnicas para elaboração de diagnósticos e monitoramento de ações do Plano Brasil sem Miséria”**

Art. 2º. Esta Portaria tem a finalidade de regularizar as diárias dos servidores, validar a prestação de contas e dar publicidade ao fato.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

PORTARIA Nº 152/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 19 de abril de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 25/COSAN/SEAS, 07 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos Rio Madeira (São Miguel, Cujubim Grande, Bom Jardim, Prosperidade, Boca do Jamari, São Carlos, Cavalcante, Terra Caída, Santa Catarina, Conceição da Galera, Curicacas, Bom Será, Ilha dos Mutus, Ilhas dos Viado, Bom Fim, São José da Praia, Santa Rosa, Ilha de Assunção, Nazaré e Calama) e Rio Machado (Boca do Machado, Sítio Apói, Caboré, Demarcação, Independência, Santo Antônio, Bom Futuro, Lago Verde, Juru, Patuais, Santa Helena, Monte Horeb, Monte Sinai e Dois de Novembro), para a Finalidade de receber, acompanhar e fiscalizar a pretação dos serviços de Transporte Fluvial da População Ribeirinhas do municípios de Porto Velho e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor com suas produções que moram nas localidades Rio Machado, Rio Preto, Gleba, Linhas e as margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercados de PVH, para o sustento de seus familiares, já que nas localidades não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso. No período de 24/04/2017 a 27/04/2017.

Nome Osman Ferreira Silva
Matrícula 300134061
Lotado Porto Velho

Nome Suely Silva Moraes Costa
Matrícula 300139288
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 154/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 19 de abril de 2017.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 117/CODH/SEAS, 18 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos KM 34 BR364 sentido Jaci Paraná, para participar na Unidade Móvel de Enfrentamento a Violência contra Mulheres do Campo, Floresta e das Águas da Ação Encontro de Associação Rurais e Comunidade com ações Sociais e Atendimento as Mulheres. No período de 29/04/2017.

Nome Djanira Maria da Silva
Matrícula 300131083
Lotado Porto Velho

Nome Regina Cardoso Sobrinho
Matrícula 300130667
Lotado Porto Velho

Nome Francineide Ferreira Farias
Matrícula 300139894
Lotado Porto Velho

Nome Juliana Costa Dunice
Matrícula 300127950
Lotado Porto Velho

Nome Maria Laudiceia Silva de Oliveira
Matrícula 300134170
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo dos Santos Borges
Matrícula 300136391
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 155/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 24 de março de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 052/TUDOAQUI/SEAS, 23 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo ao municípios Ji-Paraná, para realizar manutenção do telhado de unidade do Tudo Aqui no município de Ji-paraná, do qual terão nas funções de mão de obra capacitada, a realização do acompanhamento e execução junto aos profissionais envolvidos em cada etapa. No período de 27/03/2017 a 02/04/2017.

Nome Paulo Henrique Lopes Carrion
Matrícula 300131052
Lotado Porto Velho

Nome Luis Carlos Bruno de Oliveira
Matrícula 300120071
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

IPEM

PORTARIA Nº 024/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 27 de Abril de 2017.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e o IPEM/RO, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **EVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS**, Matrícula nº 300131006, como a responsável por supervisionar as atividades de campo, realizadas pela equipe metrológica, a fim de dar suporte, acompanhar, verificar cumprimento de ordem de serviços, condições de trabalho Bem como, relatar as potencialidades e deficiências no tocante à cumprimento das metas de verificação, com o objetivo de facilitar a operacionalização da mão de obra deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

CEDRS

Portaria nº 23/2017/GAB/SEAGRI Porto Velho, 24 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Câmara da Medalha Mérito Rural Rondon.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, do art. 4º, § 2º do Regulamento da Medalha “*Mérito Rural Rondon*” do Decreto nº 21.570, de 10 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Câmara da Medalha “Mérito Rural Rondon”:

- I - Francisco Anithoan de Figueiredo – Presidente;
- II - Erinaldo Oliveira da Silva – Secretário;
- III - Janderson Rodrigues Dalazen – Membro.

Parágrafo único. As competências e atribuições da Câmara da Medalha “Mérito Rural Rondon” estão disciplinadas no Regulamento do Decreto nº 21.570, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

CMR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 02/2015/CMR
CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Jonassi Benha Dalmásio: Diretor Presidente.
CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S.A; inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74; Representante Legal: ADRIANA FERNANDES PERES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de alimentação, na forma de cartão magnético/ eletrônico com chip de segurança, seguida de recargas mensais, para os funcionários da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) mensal por cartão, e anual de R\$ 18,00 (dezoito reais), para uma média de 15 (quinze) funcionários.
DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.
PROCESSO: 026/2015/CMR.
VIGÊNCIA: será prorrogado por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, que vigorará até a data de 09/04/2018.
LOCAL: Porto Velho – RO.
ASSINAM: JONASSI BENHA DALMÁSIO – Diretor Presidente da CMR. – ADRIANA FERNANDES PERES - Representante Legal da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2017.

Jonassi Benha Dalmásio
Diretor Presidente/CMR
Matrícula: 1010148

JUCER

RESOLUÇÃO Nº 144/JUCER

Dispõe sobre a realização de teletrabalho, a título de experiência, no âmbito da Jucer.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º, inciso II do Regimento Interno, e: **CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação dos sistemas Empresa Fácil RO, Sistema Eletrônico de Informações - SEI, E-JUCER e de outros sistemas, que possibilita o trabalho remoto ou à distância; **CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência (Artigo 37º) e o direito à saúde e à segurança no trabalho (artigos 6º, 7º, inciso XXII, e 39º, § 3º, da Constituição Federal); **CONSIDERANDO** que a Lei 12.551/2011, equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito da Jucer, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação, mediante controle de acesso e avaliação permanente do desempenho e das condições de trabalho; **CONSIDERANDO** as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade; **CONSIDERANDO** que motivar e comprometer as pessoas, bem como buscar a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida são objetivos estratégicos a serem perseguidos pela Jucer; **CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, através da Resolução nº 227 de 15/06/2016; **CONSIDERANDO** a experiência bem-sucedida na Junta Comercial do Estado de Alagoas - Juceal e nos órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

R E S O L V E: CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º As atividades dos servidores efetivos, celetistas e cedidos de outros órgãos, podem ser executadas fora das dependências da Jucer, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta resolução. **Art. 2º** A realização do teletrabalho é facultativa e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, sua execução e que possibilite mensurar objetivamente o desempenho dos servidores. **Art. 3º** O teletrabalho objetiva aumentar, em termos quantitativos e sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e ainda: I – promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos da instituição; II – economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho; III – contribuir para a sustentabilidade solidária do planeta, com a diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados na Jucer; IV – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento; e V – possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores. **CAPÍTULO II. DOS DESTINATÁRIOS. Art. 4º** Compete a Secretaria Geral indicar, dentre os servidores interessados, aqueles que realizarão atividades fora das dependências da Jucer, observados os seguintes requisitos: I – terão prioridade os servidores com deficiência; II – o limite máximo de servidores em teletrabalho, por setor, é de 50% da respectiva lotação. III – será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno; IV – atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização; e V - promover, sempre que possível, o revezamento de servidores autorizados a realizar o teletrabalho, para que todos possam ter acesso a essa modalidade de trabalho. § 1º A adesão ao teletrabalho é uma faculdade à disposição da Jucer, a ser adotada a critério da Secretaria Geral, em razão da conveniência do serviço, não constituindo direito, nem dever do servidor. § 2º A chefia imediata encaminhará a Secretaria Geral para aprovação a relação dos servidores interessados, acompanhada do respectivo formulário de adesão ao teletrabalho, conforme o modelo constante do anexo desta resolução. § 3º Escolhidos os participantes do teletrabalho, a Secretaria Geral comunicará à área de gestão de pessoas da Jucer os nomes dos servidores, para fins de registro nos assentamentos funcionais. **Art. 5º** É vedada a realização de teletrabalho pelos servidores em estágio probatório; que tenham cargos comissionados ou funções gratificadas; e que tenham sofrido penalidade disciplinar (art. 166 da Lei Complementar nº 68/92) nos dois anos anteriores à indicação. **CAPÍTULO III. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO. Art. 6º** São passíveis de desempenho fora das dependências da Jucer as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores. **Art. 7º** A realização do teletrabalho no âmbito da Jucer ocorrerá, a princípio, por um ano, devendo ser realizadas avaliações mensais dos resultados auferidos.

Parágrafo único. Após o período mencionado neste artigo, a continuidade da realização do teletrabalho ficará vinculada à análise dos resultados apurados, em especial no que se refere ao incremento da produtividade dos participantes da experiência. **Art. 8º** Os servidores em regime de teletrabalho devem apresentar um incremento na produtividade mensal, nunca inferior a 15%. **Art. 9º** As atividades a serem realizadas por meio do teletrabalho devem ser previamente acordadas entre a chefia imediata e o servidor, mediante registros expressos no formulário de adesão ao teletrabalho, a ser adotado no

âmbito da Jucer, a partir de modelo proposto no Anexo desta resolução. **Art. 10º** A chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos. **Art. 11º** É dever da chefia imediata manter a Secretaria Geral atualizada quanto à evolução das atividades realizadas em regime de teletrabalho, relatando as dificuldades e quaisquer outras situações detectadas. **Art. 12º** O servidor responsabilizar-se-á por providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho e da comunicação por videoconferência. **Art. 13º** São deveres dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho: I – atender às convocações da Jucer para comparecer ou retornar às suas dependências sempre que houver interesse da Administração; II – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos; III – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional; IV – informar à chefia imediata, por meio da caixa postal individual de correio eletrônico institucional, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho; V – reunir-se com a chefia imediata, presencialmente ou por videoconferência a cada período máximo de 30 (trinta) dias, para apresentar sua produtividade, proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações; VI – cumprir os prazos fixados para a realização ou a devolução dos trabalhos; VII – apresentar trabalhos de qualidade, de acordo com avaliação efetuada pela chefia imediata; VIII – guardar sigilo das informações contidas no SIARCO, nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; IX – prestar esclarecimentos à chefia imediata sobre a ausência de devolução de documentos e processos no período acordado, ou de outras irregularidades inerentes à integridade física dos mesmos sob sua responsabilidade. **Art. 14º** Os servidores que estiverem desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho deverão registrar frequência nos termos desta resolução. **Art. 15º** No caso de descumprimento do prazo fixado para a realização das tarefas, o servidor deverá prestar esclarecimentos a sua chefia imediata sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos, que os repassará a Secretaria Geral. § 1º A Secretaria Geral, considerando imprecidentes os esclarecimentos prestados, suspenderá a participação do servidor no teletrabalho. § 2º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, ficará a critério da chefia imediata a concessão de novo prazo para conclusão dos trabalhos. § 3º Havendo a concessão de novo prazo e não ocorrendo a entrega do trabalho, sem a apresentação de justificativa ou não sendo esta aceita pela Secretaria Geral, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 166 da Lei Complementar nº 68/92, a ser apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar. § 4º Nos casos de férias, licenças, afastamentos ou concessões previstas em lei, o servidor será afastado da experiência de teletrabalho e as tarefas que lhe foram cometidas serão redistribuídas aos demais servidores em atividade, sem prejuízo do seu retorno a essa modalidade de trabalho quando cessada a causa do afastamento. **CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 16º** O setor de Tecnologia da Informação da Jucer viabilizará o acesso remoto aos servidores participantes da experiência do teletrabalho e disponibilizará as funcionalidades tecnológicas indispensáveis à realização das tarefas, assim como providenciará as adaptações necessárias no sistema de frequência de forma a viabilizar os lançamentos de que trata o art. 14 desta resolução. **Art. 17º** A retirada de processos e demais documentos das dependências da Jucer, necessários à realização do teletrabalho, deverá obedecer aos procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos, constantes de regulamentação própria da Jucer, quando houver, e ocorrer mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor. § 1º A retirada de processos ou documentos deverão ocorrer mediante termo de recebimento e responsabilidade ao servidor e, quando couber, realização prévia de procedimentos que garantam eventual reconstituição do processo e de outros documentos. § 2º Não poderão ser retirados das dependências da Jucer prontuários de empresas e documentos que tenham caráter histórico. § 3º Com vistas à segurança da informação, caberá ao setor de Tecnologia da Informação da Jucer: I - viabilizar ferramenta que possibilite o registro de retirada de documentos, inclusive aqueles em meio eletrônico; II - adotar procedimentos com a finalidade de preservar a segurança da informação decorrente da realização do teletrabalho; e **Art. 18º** Constatada a não devolução do processo ou de algum documento no prazo estabelecido, ou qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, a chefia imediata deverá adotar as providências pertinentes para a imediata regularização e, ainda: I – comunicar imediatamente o fato a Secretaria Geral, para a adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis; e II – identificar o servidor de que não mais poderá participar do teletrabalho. **Art. 19º** A Jucer deverá instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho com o objetivo de: I – analisar os resultados apresentados, mediante avaliações mensais, a fim de examinar a conveniência de realizar ajustes ou propor eventual cancelamento do teletrabalho; II – apresentar relatório ao final da experiência, com parecer fundamentado acerca dos resultados auferidos e inclusive com a indicação de eventual redução de custos para a Administração; e III – analisar e propor soluções à Administração da Jucer, fundamentadamente, acerca dos casos omissos. Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo terá duração de um ano e deverá ser composta de, no máximo, quatro integrantes. **Art. 20º** Ao final de cada mês, os Chefes Imediatos dos participantes da experiência deverão encaminhar relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho, contendo a relação dos servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados, em especial, no que concerne ao incremento da produtividade. **Art. 21º** Ao término da experiência e amparado nos resultados apurados a Comissão de Gestão do Teletrabalho, encaminhará a Presidência, para fins de controle e supervisão, relatório circunstanciado da experiência com elementos que subsidiem a deliberação sobre a continuidade ou o cancelamento do teletrabalho. **Art. 22º** É vedada concessão de auxílio-transporte durante o período em que o servidor esteja trabalhando em regime de teletrabalho. **Art. 23º** As sessões de turmas dos vogais poderão ser realizadas de forma remota, sempre que for possível sua realização e houver interesse de todos os membros de cada turma. Parágrafo único. Os vogais interessados deverão providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para desenvolver suas atividades de forma remota e realizar videoconferência. **Art. 24º** O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho. **Art. 25º** A Secretaria Geral pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, justificadamente. **Art. 26º** Os casos omissos e as excecionalidades referentes a esta resolução deverão ser justificados pela chefia imediata e serão decididos pela Secretaria Geral **Art. 27º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Sala das Sessões Plenárias, 20 de abril de 2017.

Vladmir Oliani Vogal / Presidente	Bianca Lopes de Andrade Rodrigues Vogal / Vice Presidente
Rose Mary Evangelista da Silva Vogal	Thays Gabrielle N. Prado Vogal
Mirele Rebouças de Queiroz Jucá Vogal	Agno Roberto Monteiro Pereira Vogal
Pompeu Vieira Marques Vogal	Paulo Rogério Santana Vogal
Valderleis Garcia de Lima Vogal	Pedro Paulo Dias Pantoja Vogal /Suplente/Relator
José Domingos de Figueiredo Vogal	

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 144/JUCER
FORMULÁRIO DE ADESÃO AO TELETRABALHO

Nome Completo:		Matrícula:
Função:	Lotação:	
RG:	CPF:	

Relação do Trabalho Pactuado

Solicito participar da experiência do teletrabalho, conforme previsto na Resolução Nº 144/JUCER e declaro estar de acordo com os meus deveres e obrigações.

Porto Velho, RO ____/_____/____.

Nome Completo e Assinatura do Servidor

Chefe Imediato	Secretaria Geral
Autorizo () Indefiro ()	Autorizo () Indefiro ()
Em: ____/_____/____.	Em: ____/_____/____.
Nome Completo e Assinatura	Nome Completo e Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 116 /2017/GAB/SEDAM Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação;

Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio Cautario foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio Cautario localizado nos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Guajará Mirim no Estado de Rondônia, concluído no mês de abril 2016, aprovado pelo Conselho Deliberativo da RESEX em outubro de 2016. O Plano de Manejo foi elaborado pela KANINDÉ - Associação de Defesa Etnoambiental, anexo a esta portaria.

Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) constante no Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio Cautario deverá ser utilizada como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio Cautario passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência de Unidades de Conservação de Uso sustentável e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Resex Extrativista e sua zona de amortecimento.

Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Deliberativo da RESEX Estadual Rio Cautário e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio Cautário;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, é determinado o zoneamento da reserva, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação.

O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 03 (três) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Contextualização da UC

- Análise da Região da Unidade de Conservação;

- Descrição da Região da Reserva Extrato extrativista.

Encarte 02 – Caracterização ambiental da Unidade de Conservação;

Encarte 3- Planejamento e Geração de Renda da Unidade de conservação;

Considerações Finais - O Plano de Manejo foi elaborado com recursos do ARPA- Programa de aéreas protegidas da Amazônia, via contrato de prestação e consultoria nº 124/2013 – FUNBIO – Fundo Brasileiro de Biodiversidade e Associação de defesa Etnoambiental – KANIDÉ, em parceira com a Secretária do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 115/2017/GAB/SEDAM Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação;

Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC

Considerando que compete à SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista - RESEX Estadual Rio Preto Jacundá foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio Preto Jacundá localizado nos municípios de Machadinho do Oeste, Porto Velho e Cujubim no Estado de Rondônia, concluído no mês de setembro de 2016, aprovado pelo Conselho Deliberativo da RESEX . O Plano de Manejo foi elaborado pela RIOTERRA - Centro de Estudos da Cultura e Meio Ambiente da Amazônia, anexo a esta portaria.

Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) constante no Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio Preto Jacundá deverá ser utilizada como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio Preto Jacundá passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência de Unidades de Conservação de Uso sustentável e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Resex e sua zona de amortecimento.

Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Deliberativo da RESEX Estadual Rio Preto Jacundá e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da RESEX Estadual Rio preto Jacundá;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, é determinado o zoneamento da RESEX, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação.

O Plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Contextualização da UC

- Análise da Região da Unidade de Conservação;

- Descrição da Região da Reserva Extrato extrativista.

Encarte 02 – Análise Regional (zona de amortecimento e região da UC);

Encarte 3- Análise da Unidade de Conservação;

Encarte 4- Planejamento.

Considerações Finais - O Plano de Manejo foi elaborado com recursos do ARPA- Programa de aéreas protegidas da Amazônia, via contrato de prestação e consultoria – FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade e o Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – Rioterra, sob supervisão da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 114/2017/GAB/SEDAM Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação;

Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da Estação Ecológica de Samuel foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Estação Ecológica de Samuel localizado nos municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de novembro de 2016, elaborado pela ECOSSIS Soluções Ambientais, anexo a esta portaria.

Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) constante no Plano de Manejo da Estação Ecológica de Samuel deverá ser utilizada como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Estação Ecológica de Samuel passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência do Parque e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar no Parque e sua zona de amortecimento.

Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Samuel e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º EXTRATO DO PLANO DE MANEJO
Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Estação Ecológica Samuel;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, é determinado o zoneamento da reserva, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação.

O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Contextualização da UC
-Enfoque Nacional;
- Enfoque Estadual.

Encarte 02 – Análise Regional;
- Contexto Regional;
- Uso e Ocupação;
- Infraestrutura de Serviços e Equipamentos;
- Potencial de Apoio À ESEC;

Encarte 3- Contextualização da ESEC SAMUEL;
- Informações gerais;
- Caracterização dos Fatores Abióticos e Bióticos;
- Vegetação e Fauna;

Encarte 4- Planejamento da Unidade;
- Avaliação da Unidade;
- Objetivos;
- Diretrizes gerais de Uso;
- Programas de Manejo;

- Zona de Amortecimento
- Educação
- administração, infraestrutura e financiamento.

Considerações Finais - O Plano de Manejo foi elaborado com recursos oriundos de ações compensatórias da UHE SAMUEL através da Eletronorte – Centrais elétricas do Norte do Brasil, o estudo foi realizado pela empresa de consultoria ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA –EPP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº113 /2017/GAB/SEDAM Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação;

Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual Guajará Mirim foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Guajará Mirim localizado nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim no Estado de Rondônia, concluído no mês de novembro de 2016, elaborado pela KANINDÉ - Associação de Defesa Etnoambiental, anexo a esta portaria.

Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) constante no Plano de Manejo do Parque Estadual Guajará Mirim deverá ser utilizada como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo do Parque Estadual Guajará Mirim passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência do Parque e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar no Parque e sua zona de amortecimento.

Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual Guajará Mirim e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Guajará-Miriml;

Objetivo: O Plano de manejo do Parque Guajará-Mirim é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, é determinado o zoneamento da reserva, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação.

O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Contextualização da UC
-Enfoque Internacional;
- Enfoque Federal;
-Enfoque Estadual;
- Zoneamento Socioeconômico;
- Potencialidade de Cooperação.

Encarte 02 – Análise Regional;
- Contexto Regional;
- Caracterização Socioeconomica;
- Cultura e Educação;
- Energia;
- Comunicação.

Encarte 3- Análise da Unidade de Conservação;
- Localização;
- Acesso;
- Fatores Bióticos e Abióticos;
- Caracterização da mastofauna;

- Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

Encarte 4- Planejamento da Unidade;
- Visão Geral do processo de Planejamento;
- Objetivos;
- Ações Gerenciais Gerais;
- Fontes de Financiamentos;
- Avaliação de Monitoramento do Plano de Manejo.

Considerações Finais - O Plano de Manejo foi elaborado com recursos do ARPA- Programa de aéreas protegidas da Amazônia, via contrato de prestação e consultoria – FUNBIO – Fundo Brasileiro de Biodiversidade e Associação de defesa Etnoambiental – KANIDÉ, em parceira com a Secretária do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 112/2017/GAB/SEDAM Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação;

Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual Corumbiara foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Corumbiara localizado nos municípios de Cerejeiras, Pimenteiras, Alta Floresta do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de novembro de 2016, elaborado pela STCP – Consultoria, Engenharia e Gerenciamento, anexo a esta portaria.

Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) constante no Plano de Manejo do Parque Estadual Corumbiara deverá ser utilizada como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo do Parque Estadual Corumbiara passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência do Parque e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar no Parque e sua zona de amortecimento.

Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual Corumbiara e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Corumbiara;

Objetivo: O Plano de manejo do Parque Estadual Corumbiara é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, é determinado o zoneamento da reserva, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2016 DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 318/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 303/2016 do Pregão Eletrônico n.º 318/2016, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos, correspondente aos itens 037, 038, 042, 089, 091 e 092 da ARP, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM referente ao Processo Administrativo n.º 01-1811.00224-0000/2017, em favor da empresa LIMA & SILVA LTDA ME, CNPJ: 08.156.871/0001-00, no valor de R\$ 36.863,28 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2016 DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 355/2016**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 211/2016 do Pregão Eletrônico n.º 355/2016, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos, correspondente ao item 034 da ARP, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM referente ao Processo Administrativo n.º 01-1811.00224-0000/2017, em favor da empresa LIMA & SILVA LTDA ME, CNPJ: 08.156.871/0001-00, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

Portaria nº 330/GAB/DER/RO Em: 18 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016. Conforme Memo nº 009/CTCE/Corregedoria/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a contar de 13 de março de 2017 os servidores abaixo relacionados para desenvolverem suas funções na Corregedoria/DER-RO.

Léia Carolina Lisowski- Engenheira Civil – Matrícula nº 300114476
Francisco Kleber Pimenta Aguiar – Engenheiro Civil – Matrícula nº 300121569

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 331/GAB/DER/RO Em: 18 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016. Conforme Memo nº 009/CTCE/Corregedoria/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de 13 de março de 2017 os servidores abaixo relacionados para desenvolverem suas funções na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento/CPPO/DER-RO.

Vânus Garcia Paiva- Engenheira Civil - Matrícula nº 300121487
Bruno Mesquita dos Santos - Engenheiro Civil - Matrícula nº 300109623

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 332/GAB/DER/RO Em: 18 de abril de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00191-0001/2017 /DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO**, Fiscal de Transportes, matrícula nº 300106379, lotado na Gerência de Transportes DER-RO, para 13/07/2017 a 01/08/2017

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 334/GAB/DER/RO Em: 19 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.01562-0001/2016, de 29.06.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **GEAN CLÁUDIO SILVA SAMTOS**, matrícula nº 300106198, lotado na Gerencia de Infraestrutura e Transportes/DER, deste Departamento, marcado para 01.02.2017 à 02.03.2017, ocorrerá em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de **03.07.2017**, e os 10 (dez) dias reatantes ocorrerá de **22.07.2017** 20 (vinte) dias em virtude do servidor ter optado por 10 dias em abono pecuniário, conforme Processo nº 01.1420.00190-0001/2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 335/GAB/DER/RO Em: 20 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000;Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Processo nº 01.1420.00349-0001/2017/ DER/RO, de 02.03.2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO**, matrícula nº 300045989, lotada no Gabinete deste Departamento, marcado para 01.07.2016 à 30.07.2016, transferido para 01.03.2017 a 30.03.2017, o período de **06.03.2016 a 04.04.2016 e 05.04.2017 a 13.04.2017**, referente ao recesso natalino de 2016 não gozado.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 339/GAB/DER/RO Em: 25 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memorando nº 105/16/14ª-RR/EXTREMA, de 14.09.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de **26.04.2017**, o servidor ERIKE DOS SANTOS LIMA, Chefe de Equipe I, matrícula nº 300123540, para desenvolver suas funções na 13ª Residência regional de Porto Velho deste Departamento Estadual de Estradas, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

Portaria nº 343/GAB/DER/RO Em: 25 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00780-0001/2017 /DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA**, matrícula nº 300136513, Assistente Técnico lotada no Gabinete/ DER-RO, para 03/07/2017 a 22/07/2017

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 344/GAB/DER/RO Em: 25 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Requerimento.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **JEAN RICARDO OLIVEIRA DOS ANJOS**, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300117900, lotado no na CINFRA/ DER-RO, para 02/01/2018 a 31/01/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 345/GAB/DER/RO Em: 26 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº01-1420-00798-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06(seis) dias de dispensa remunerada a servidora **RENATA BONELLI ROMEIRO, Arquiteta**, matrícula nº 300122136, que atuou como 2º Mesário, nas eleições de 2016, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97, para gozo nos dias **22 e 23.05.2017 (dois dias) e 09, 12, 13 e 14.06.2017 (quatro dias).**_

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 347 /GAB/DER/RO Em: 27 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memorando nº 007/17/GLP/ DER-RO, de 09.01.2017,

INCLUIR a partir de 09.01.2017, na Portaria nº 011/GAB/DER/RO, o servidor abaixo relacionado, para compor a comissão de recebimento que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e qualidade, máquinas, utensílios, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo, referente ao exercício de 2017, devendo proceder para esse fim,conforme disposto na letra “b”, itens I e II do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nome	Matricula	Função	Lotação
Nilson Nascimento da Silva	300130566	Assessor Técnico	Assessoria de Imprensa

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 348/GAB/DER/RO Em: 27 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000;Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Processo nº 01.1420.00602-0001/2016/ DER/RO, de 14.03.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, marcar o gozo de férias da servidora **ANDRÉIA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula nº 300118614, lotada na Procuradoria Jurídica deste Departamento, no período de **28.08.2017 a 16.09.2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 349/GAB/DER/RO Em: 27 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme processo nº 01-1420.00792-0001/2017, de 25.04.2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora RENATA BONELLI ROMEIRO, matrícula nº 300122136, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras – CPPO, deste Departamento, marcado para 02.05.2017 à 31.05.2017, ocorrerá em três períodos, sendo 10 (dez) dias de **03.10.2017 a 12.10.2017**, 10 (dez) dias **08.01.2018 a 17.01.2018** e 10 (dez) dias de **14.02.2018 a 23.02.2017**, conforme Processo nº 01.1420.00792-0001/2017, de 25.04.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 350/GAB/DER/RO Em: 27 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000;Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Processo nº 01.1420.00736-0001/2017/ DER/RO, de 17.04.2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **ALISSON FREIRES DA SILVA**, matrícula nº 300135315, lotada na Controladoria Interna deste Departamento, marcado para 13.04.2017 à 02.05.2017, transferido para **08.09.2017 a 27.09.2017**, conforme Processo nº 01.1420.00736-0001/2017/DER/RO, de 17.04.2017,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 351/GAB/DER/RO Em: 27 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000;Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Processo nº 01.1420.00714-0001/2017/ DER/RO, de 10.04.2017,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA**, matrícula nº 300108030, lotada na 9ª Residência Regional de Vilhena deste Departamento, marcado para 02.05.2017 à 31.05.2017, transferido para **01.09.2017 a 30.09.2017**, conforme Processo nº 01.1420.00714-0001/2017/DER/RO, de 10.04.2017,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 352/GAB/DER/RO Em: 27 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02720-0001/2016, de 1.04.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **MARCELO MENDES DE MATOS**, matrícula nº 300127780, lotado na 4ª Residência de Cacoal, deste Departamento, marcado para 03.04.2017 à 02.05.2017, ocorrerá nos períodos **de 10.07.2017 à 24.07.2017 - 15 (quinze) dias e 08.01.2018 à 22.01.2018 – 15 (quinze) dias.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 01.1420.02300-0001/2016

Porto Velho, 27 de Abril de 2017.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente Aquisição de material asfáltico, no valor total de **R\$ 173.205,46** (Cento e setenta e três mil duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), em favor do da Empresa: **EMAN - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 04.420.916.0012-04, referente às notas fiscais: 3349 e 3350.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PORTARIA Nº. 056/DER-2017 **Porto Velho, 13 de Abril de 2017**

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 16.0004.00122-0000/2015, através do **2ª Termo Aditivo as fls. 588** dos autos e **Convenio nº. 114/PGE-2015, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL e a Prefeitura de Cacoal, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Engenheiro Civil **Jivvago Piterson Costa**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais sobre: Execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Superintendente Estadual, Acostado as fls. 358/361 dos autos**, localizado no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 057/DER-2017 **Porto Velho, 18 de Abril de 2017**

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02046-0001/2016** Convenio nº. **094/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação dos Agropecuaristas de Úrupa, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Naare Correa Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de um Barracão**, localizada no município de **Úrupa/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 058/DER-2017 **Porto Velho, 27 de Abril de 2017**

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01386-0001/2016** Convenio nº. **105/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, Arquiteta **Cristiane Andrade da Silva** e a Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: “Reforma e Ampliação do Espaço Educativo com Construção de Rampa”**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 059/DER-2017 **Porto Velho, 27 de Abril de 2017**

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01387-0001/2016** Convenio nº. **106/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, Arquiteta **Cristiane Andrade da Silva** e a Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: “Reforma e Ampliação da Área de Recreação**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a contratação de empresa para melhoria na infra estrutura da feira do produtor, conforme convênio 823270/2015/ mapa/caixa, localizada av. 16 de junho entre a rua Dom Bosco e Caribamba em São Miguel do Guaporé, conforme Projeto de engenharia civil, Plano de Trabalho e Planilha orçamentária, memorial de calculo, cronograma físico financeiro, composição de custo e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 654/2017/SEMAGRI. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia **22/05/2017**, horário local. Valor estimado R\$ 539,597,46 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), Maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br ou na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350, São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2017. Junior Procópio de Oliveira - Presidente da CPL.

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/CMJ/2017

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **“Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente de uso contínuo, acessórios ergonômicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru”**, compreendendo 02(dois) Lotes, com valor de **R\$ 21.497,37 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 078/2017, que será realizada no dia **17/05/2017**, às 10h00min horário de Brasília no sítio www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, do tipo **Menor Preço Por Lote**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio www.bnc.org.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior “Portal da Transparência” pregão 01/2017 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 02 de maio de 2017.

Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.25/CMJ/17

INEDITORIAIS

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL
REGIONAL DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa M. J. MOREIRA – ME, (MERCEARIA ARCO IRES) de CNPJ nº: 04.454.440/0001-70, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEMMACELT), em 29/ 03 /2016 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0201/ SEMMACELT, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Av. Foz do Iguaçu, nº 1873, Setor 03, no município de Buritis - RO.

EXTRAVIO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL

O produtor rural **JUVENIL FERREIRA DA CUNHA**, com cadastro no CPF 088.243.716-04, inscrição estadual: 00000000753157, residente na linha 599, KM 15, zona Rural cidade de Theobroma /RO. Vem através desta comunicar que perdeu/extraviou 01(um) bloco de NOTAS do produtor rural, do n.º 026 até n.º 035, conforme foi registrado na ocorrência Policial nº 63320/2017 na data de 25/04/2017.

COMUNICADO

EXTRAVIO DE NOTAS PRODUTOR RURAL
Serafim Elio Rocha, RG 108021 SSP/RO e CPF115675382-15, residente e domiciliado na LH B-98, LT 21, GL 07,do cadastro de produtor Nº 00000002826909 comunica que perdeu 04 notas de Produtor Rural, 04 notas de produtor rural em seu nome, com as seguintes numerações:**0000001, 0000002, 0000004, 0000005**,no Município de Cujubim – RO, Zona Rural.